

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur**

Exercício: 2014

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201503436

UCI Executora: SFC/DRTES - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503436, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual, individual, apresentada pela Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur/MTur.

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 11/06/2015 a 17/07/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Análise Gerencial, que contempla o subitem Resultados dos Trabalhos, o qual registra a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. O Relatório consiste, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.



O Relatório foi encaminhado à SNPDTur/MTur, em sua versão preliminar, por meio do Ofício nº 18265/2015/DRTES/DR/SFC/CGU-PR, de 06 de agosto de 2015, para subsidiar a realização de Reunião de Busca Conjunta de Soluções e a manifestação dos gestores acerca dos registros efetuados. A manifestação do gestor ao Relatório Preliminar foi encaminhada por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, tendo sido incorporada ao Relatório nos itens específicos a que se referem.

## **2. Resultados dos trabalhos**

Este Relatório trata dos resultados das análises conduzidas pela CGU e relacionadas à gestão da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo no exercício de 2014, consistindo em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

O relatório está estruturado de forma a proporcionar o conhecimento das atribuições da Unidade e das principais atividades sob sua responsabilidade, bem como apresenta os resultados das análises realizadas e seus impactos na gestão da SNPDTur no exercício de 2014.

Esclarece-se que foi realizada, em 18/11/2014, reunião (consignada em Ata) entre a Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte - DRTES, da Controladoria-Geral da União (CGU) e a Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico, do Tribunal de Contas da União (TCU), com vistas a discutir e definir o escopo dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas 2014 das Unidades relacionadas ao Ministério do Turismo elencadas a prestarem contas ao TCU, conforme definição da Decisão Normativa TCU nº 140/2014. Nesse contexto, definiu-se o escopo do trabalho de auditoria realizado na SNPDTur/MTur.

Nessa reunião ficou estipulado que a análise em relação às contas da SNPDTur/MTur seria em relação aos seguintes itens de gestão: o andamento dos Contratos de Repasse de Infraestrutura Turística, de forma geral, e em especial os vinculados aos grandes eventos esportivos, aplicando-se os itens 1 (conformidade de peças) e 5 (gestão de transferências) do Anexo IV à DN-TCU nº 140/2014.

Quanto aos outros itens do Anexo IV, foi definido que haveria monitoramento dos itens 2 (resultados quantitativos e qualitativos), 3 (indicadores) e 11 (controles internos), em razão de abordagens nas contas anteriores, e que a situação atualizada dos referidos itens seria registrada no campo específico referente ao monitoramento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno – OCI.

Assim, ficaram excluídos do escopo da auditoria de gestão da SNPDTur, para o exercício de 2014, por não se aplicarem à natureza jurídica da Unidade e considerando outros acompanhamentos realizados pela CGU e pelo TCU, o item 1 do Anexo III à DN-TCU nº 140/2014, que trata do Parecer da Unidade de Auditoria Interna, assim como os seguintes itens do Anexo IV à DN-TCU nº 140/2014: item 4 – avaliação da gestão de pessoas; item 6 – avaliação da gestão de compras e contratações; item 8 – avaliação da gestão de tecnologia da informação; item 9 – avaliação da gestão do patrimônio imobiliário; item 10 – avaliação da gestão sobre renúncias tributárias; item 12 – avaliação dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações



contábeis e de relatórios financeiros; item 13 – avaliação quanto aos reflexos da desoneração da folha de pagamento; e item 14 – avaliação da política de acessibilidade.

Adicionalmente, também foi excluído do escopo da auditoria, no exercício de 2014, o item 7 do Anexo IV à DN TCU nº 134/2013, o qual trata da avaliação de passivos assumidos pela Unidade, em razão de não ter havido, no exercício em exame, atos de gestão da SNPDTur a ele relacionados.

Evidenciam-se, a seguir, o panorama atual e a contextualização da estrutura e da atuação da SNPDTur frente às atribuições da Pasta. Nesse contexto, apresentam-se as informações básicas a respeito da Unidade.

A Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur integra a estrutura do Ministério do Turismo – MTur, visando subsidiar a formulação dos planos, dos programas e das ações destinados ao fortalecimento do turismo nacional. Em 09 de setembro de 2013 foi publicada a nova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Turismo, por intermédio do Decreto nº 8.102, de 06 de setembro de 2013, a qual esteve vigente durante o exercício de 2014.

Serão tratadas a seguir as competências relacionadas à SNPDTur, conforme discriminado no Decreto nº 8.102/2013:

*“Art. 12. À Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo compete:*

*I - subsidiar a formulação dos planos, programas e ações destinados ao desenvolvimento e fortalecimento do turismo nacional, necessários à consecução da Política Nacional de Turismo;*

*II - subsidiar a formulação e acompanhar os programas de desenvolvimento regional de turismo e a promoção do apoio técnico, institucional e financeiro para o fortalecimento da execução e da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nesses programas;*

*III - subsidiar o desenvolvimento e supervisionar a execução de planos, projetos e ações para o estímulo e a captação de investimentos privados nacionais e internacionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Turismo;*

*IV - promover a cooperação e a articulação dos instrumentos da administração pública para financiamento, apoio e promoção da atividade turística;*

*V - regulamentar e apoiar a certificação das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos, e fixar os critérios de avaliação dos organismos de certificação de conformidade;*

*VI - apoiar a qualificação profissional e a melhoria da qualidade da prestação de serviços para o turista;*

*VII - apoiar a diversificação da oferta turística, mediante incentivo à produção associada ao turismo;*

*VIII - propor diretrizes e prioridades para aplicação do Fungetur; e*



*IX - orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos projetos e programas regionais de desenvolvimento do turismo, de capacitação, de infraestrutura, de financiamento, de fomento e captação de investimento nacional e estrangeiro para o setor de turismo.”*

A estrutura organizacional da Unidade é composta por quatro Departamentos, conforme organograma disponibilizado a seguir:

Figura – Organograma da SNPDTur



Fonte: Relatório de Gestão 2014 da SNPDTur, versão encaminhada ao TCU.

Em relação às competências desses Departamentos, que compõem a estrutura da SNPDTur, o Decreto nº 8.102/2013, definiu:

*“Art. 13. Ao Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo compete:*

*I - coordenar a formulação, apoiar, acompanhar e avaliar os programas regionais de desenvolvimento do turismo que beneficiem as populações locais e incrementem a renda gerada pelo turismo nacional e internacional;*

*II - prover apoio técnico, institucional e financeiro ao fortalecimento da execução e participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos programas regionais de desenvolvimento do turismo;*

*III - coordenar a formulação, promover e acompanhar a estrutura institucional e financeira adequada para a execução dos programas regionais de desenvolvimento do turismo; e*

*IV – promover, coordenar e acompanhar o aporte de recursos de sua responsabilidade, em conformidade com as diretrizes e a matriz de financiamento de cada programa.*

*Art. 14. Ao Departamento de Infraestrutura Turística compete:*

*I - coordenar e acompanhar os planos, programas e ações do Ministério voltados à implementação de projetos de infraestrutura turística;*

*II - coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos de responsabilidade do Ministério em ações de infraestrutura turística;*

*III - apoiar a formulação de propostas de recuperação de patrimônio histórico que integre produto turístico estruturado ou em estruturação;*



*IV - apoiar a formulação de propostas de investimento em saneamento básico e ambiental que integre projeto turístico estruturado ou em estruturação, de acordo com a Política Nacional de Turismo; e*

*V - articular-se com órgãos e entidades da administração federal, estadual, distrital e municipal em seus programas, projetos e ações de infraestrutura que integrem a Política Nacional de Turismo.*

*Art. 15. Ao Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo compete:*

*I - coordenar a formulação, apoiar, acompanhar e avaliar as ações de estímulo e fomento à mobilização da iniciativa privada, nacional e internacional, para a sua participação ativa na implementação da Política Nacional de Turismo;*

*II - coordenar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de planos, projetos e eventos que objetivem o estímulo e a captação de investimentos nacionais e internacionais em ações integradas com as diretrizes e nas regiões beneficiadas pelos programas de desenvolvimento do turismo;*

*III - coordenar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento, a manutenção e a promoção de projetos e de oportunidades de investimentos;*

*IV - coordenar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento, junto às instituições financeiras, de linhas de crédito e de instrumentos financeiros voltados para o financiamento ao turista e às empresas da cadeia produtiva do turismo;*

*V - coordenar e acompanhar a integração das ações de sua competência com a EMBRATUR;*

*VI - orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos projetos e programas de financiamento de obras, serviços e atividades turísticas no âmbito do Fungetur; e*

*VII - elaborar estudos e relatórios com vistas à uniformização de normas e procedimentos operacionais do Fungetur, propor, se for o caso, ajustes em sua regulamentação e exercer o controle de suas operações financeiras.*

*Art. 16. Ao Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo compete:*

*I - formatar, implementar e apoiar os planos, programas e ações voltados ao desenvolvimento, à promoção e à comercialização da produção artesanal e demais produtos associados ao turismo;*

*II - formatar e implementar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da qualificação e certificação de profissionais, equipamentos e serviços turísticos;*

*III - coordenar as ações voltadas à qualificação profissional e à melhoria da qualidade dos serviços prestados ao turista;*

*IV - desenvolver, implementar e apoiar projetos estruturantes, em regiões alvo de investimentos turísticos, geradores de impactos econômicos e sociais;*

*V - articular, apoiar e acompanhar a promoção de apoio técnico, institucional e financeiro às regiões com potencial turístico e de baixa renda per capita, de acordo com o Plano Nacional de Turismo;*

*VII - coordenar a formulação, apoiar e acompanhar os planos, programas e ações voltados à geração de novas alternativas de desenvolvimento local com base nos segmentos turísticos e sua cadeia produtiva, de acordo com a Política Nacional de Turismo; e*

*VIII - articular programas, projetos e ações relacionados ao turismo com os demais órgãos e entidades das administrações federal, estadual, distrital e municipal, do setor produtivo e terceiro setor.”*

Registra-se que em 30 de abril de 2015 foi publicada a Portaria GM/MTur nº 64, de 29 de abril de 2015, a qual aprova o Regimento Interno do Ministério do Turismo, revogando a Portaria GM/MTur nº 109-B, de 11 de outubro de 2005. Importa relatar que a estrutura regimental manteve-se equivalente à anterior em nível de departamento, sendo efetuadas modificações pontuais na distribuição de unidades organizacionais e competências entre os referidos departamentos.

Dentre os outros normativos que orientam as atividades da Unidade, cita-se a publicação da Portaria GM/MTur nº 37, de 12 de fevereiro de 2014, a qual altera o Planejamento Estratégico do Ministério do Turismo para o quadriênio 2012-2015 e aprova o Plano de Ação para o exercício de 2014.

Em relação às atividades finalísticas desenvolvidas pela SNPDTur no exercício de 2014, relacionam-se as apresentadas no quadro em sequência.

*Quadro - Atividades finalísticas e Ações desenvolvidas pelos Departamentos integrantes da SNPDTur no exercício de 2014.*

<b>Departamento</b>	<b>Atividade Finalística</b>	<b>Ação Orçamentária sob responsabilidade do Departamento</b>
Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo - DFPIT	Apoio à iniciativa privada, programa de atração de investimentos e programa de financiamento para o turismo.	2C01 – Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor do Turismo.
Departamento de Qualificação, Certificação e de Produção Associada ao Turismo – DCPAT	Iniciativas que envolvam a qualificação e o equipamento dos serviços turísticos.	4590 – Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo.
Departamento de Infraestrutura Turística – DIETU	Coordenar e acompanhar planos, programas e ações do Ministério do Turismo voltados à implementação de projetos de infraestrutura turística, conforme a Política Nacional de Turismo.	10V0 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística; 14KP – Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos.
Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo – DPRDT	Apoio aos entes federados na obtenção de créditos externos.	14TJ – Participação da União na Implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo - Prodetur

Fonte: Relatório de Gestão de 2014 da SNPDTur.





Registra-se que em consulta realizada no SIAFI Gerencial, em 23 de junho de 2015, foi identificada a Ação 152V – Apoio a projetos de infraestrutura turística (Programa de Aceleração do Crescimento) associada ao Programa 2076 - Turismo. No entanto, esta Ação não foi mencionada no Relatório de Gestão de 2014 da SNPDTur.

A execução financeira referente às ações finalísticas integrantes do Programa 2076 – Turismo, executadas pela SNPDTur e seus Departamentos, no exercício de 2014, bem como no exercício de 2013, é demonstrada no quadro a seguir:

*Quadro – Execução financeira nos exercícios de 2013 e de 2014, referente às Ações Orçamentárias que estão sob a responsabilidade da SNPDTur.*

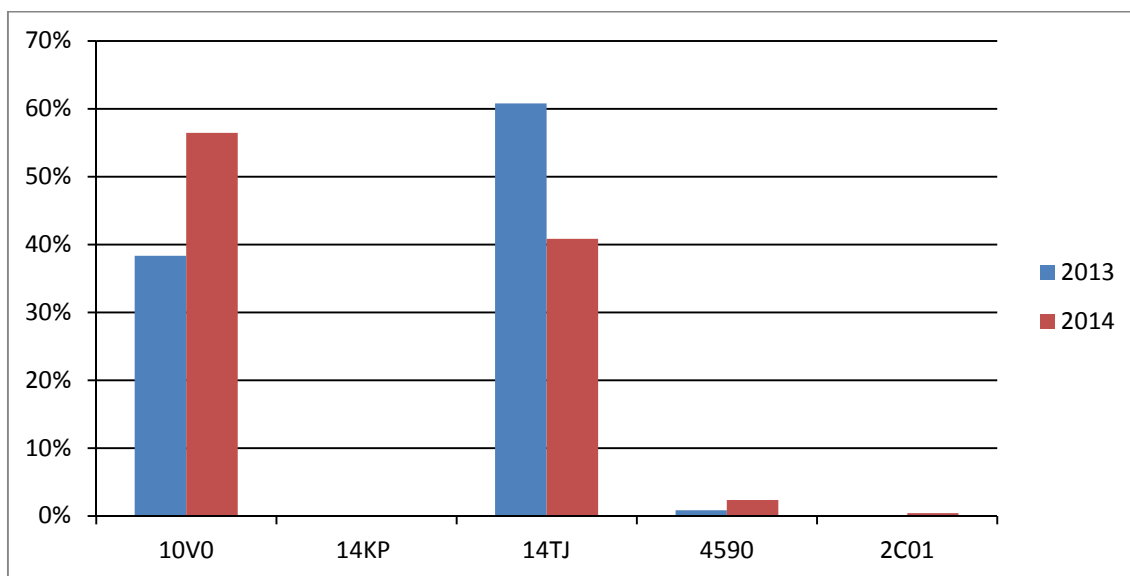
Ação	2013		2014	
	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)
10V0 – Apoio a projetos de infraestrutura turística	7.518.232,74	7.225.732,74	8.133.829,35	8.133.829,35
14TJ – Participação da União na Implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo - Prodetur	11.926.555,64	11.926.555,64	5.883.963,57	5.883.963,57
152V – Apoio a projetos de infraestrutura turística (Programa de Aceleração do Crescimento)	0,00	0,00	0,00	0,00
2C01 - Promoção de investimentos privados e financiamento no setor de turismo	17.021,85	17.021,85	61.472,16	61.472,16
4590 – Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo	163.055,78	163.055,78	334.574,72	334.574,72
14KP – Adequação da infraestrutura turística pública para os grandes eventos esportivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor Total</b>	<b>19.624.866,01</b>	<b>19.332.366,01</b>	<b>14.413.839,80</b>	<b>14.413.839,80</b>

Fonte: Consulta realizada no Sistema SIAFI Gerencial, em 23 de junho de 2015.

Os dados expostos no quadro anterior estão contemplados na figura a seguir, demonstrando-se a participação percentual dos gastos de cada Ação Orçamentária durante os exercícios de 2013 e de 2014.

*Gráfico – Participação percentual dos valores liquidados de cada Ação orçamentária sob a responsabilidade da SNPDTur, em relação aos exercícios de 2013 e 2014.*





Fonte: Consulta realizada no Sistema Siafi Gerencial, em 23 de junho de 2015.

De acordo com os dados apresentados no quadro e no gráfico, os valores relacionados à Ação 10V0 representaram o maior impacto na gestão da SNPDTur no exercício de 2014. Esta Ação orçamentária é executada pelo Departamento de Infraestrutura Turística – DIETU, o qual utiliza as modalidades de transferência “Contrato de Repasse” e “Termo de Compromisso” para a descentralização de recursos para a aplicação em empreendimentos de infraestrutura turística.

Os resultados das análises relacionadas à gestão da SNPDTur, em relação ao exercício de 2014, são apresentados em itens específicos deste Relatório, bem como sintetizados em itens apresentados em sequência.

## 2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A partir da análise do Relatório de Gestão e do Rol de Responsáveis da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo (SNPDTur/MTur), ambos referentes ao exercício 2014, foi observado que o Gestor elaborou todas as peças atribuídas à Unidade, conforme disposto nas Decisões Normativas TCU nº 134/2013, 140/2014 e 143/2014, na Instrução Normativa TCU nº 63/2013 e na Portaria TCU nº 90/2014.

Todavia, o conteúdo mínimo obrigatório do Relatório de Gestão foi prejudicado, uma vez que não foram apresentadas informações pertinentes à natureza e atribuições da Unidade, quais sejam, informações sobre a execução física referente à Ação 4590 - Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo; informações sobre a operacionalização da Ação 152V – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento); e, ainda, sobre as transferências por meio das modalidades contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Adicionalmente, as informações referentes às finalidades e às competências institucionais foram apresentadas de forma inadequada, já que fizeram menção ao Decreto nº 6.546 de 25 de agosto de 2008, o qual foi revogado pelo Decreto nº 8.102/2013. Quanto à abordagem aos macroprocessos finalísticos, a mesma deixou de





contemplar informações no que se refere às principais atividades relacionadas e aos principais insumos e fornecedores para a execução de cada macroprocesso.

Registra-se, ainda, que a SNPDTur apresentou, em seu Relatório de Gestão de 2014 o conteúdo específico definido no item 48 da Parte B, Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013. As informações apresentadas referem-se ao acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Qualificação Profissional, contemplando, entre outros, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e dos projetos que o integram e as estruturas de controles internos do Programa.

Em relação à análise do Rol de Responsáveis da SNPDTur, foram identificadas inconsistências relacionadas a períodos de gestão sem indicação de titulares ou substitutos para o DPRDT, o DIETU e o DFPIT.

Com base nessas inconsistências do Rol de Responsáveis, foi emitida a Nota de Auditoria nº 201503436/01, de 16 de junho de 2015, recomendando providências com vistas a adequar o Rol de Responsáveis da SNPDTur.

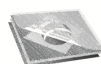
Ressalta-se que a resposta da SNPDTur à referida Nota de Auditoria, apesar de justificar as ausências para os períodos destacados, indicando a ocorrência de férias e afastamentos, ratificou que, para grande parte dos intervalos, não havia substituto respondendo pelos referidos setores.

## **2.2 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias**

A avaliação da situação das transferências voluntárias teve como foco as informações fornecidas pela SNPDTur a respeito da sistemática e das rotinas de gestão dessas transferências. Com base no exame às respostas às solicitações de auditoria, foram identificadas fragilidades na gestão das transferências voluntárias sob responsabilidade da Secretaria, em relação ao exercício de 2014. Registra-se que o Relatório de Gestão da Unidade apresentou de forma parcial as informações referentes às transferências voluntárias, expondo apenas dados a respeito da modalidade “convênio”. A ausência dessas informações é tratada em item específico deste Relatório.

Considerando que as Ações Finalísticas da Unidade são executadas de forma majoritária por meio de contratos de repasse, a análise a respeito da gestão das transferências teve como enfoque o exame do andamento dos contratos de repasse de infraestrutura turística, de forma geral, e em especial, os vinculados aos grandes eventos esportivos, conforme acordado entre a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) na definição do escopo dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas 2014 referente à gestão do exercício de 2014. Adicionalmente, também foram solicitadas informações a respeito das transferências atinentes ao Programa de Aceleração do Crescimento no âmbito do Ministério do Turismo, as quais são celebradas por meio de Termos de Compromisso, visando conhecer a situação das obras relacionadas. No entanto, a ausência de informações por parte da Unidade prejudicou o exame, dificultando a identificação do panorama geral a respeito desta modalidade de transferência.

A análise realizada teve como objeto a atuação da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo no acompanhamento e no monitoramento das atividades realizadas pela Caixa, constatando-se falhas no monitoramento realizado pela SNPDTur



em relação à atuação da Caixa na operacionalização desses instrumentos de transferência. As evidências em relação a esse fato referem-se à identificação de morosidade e de falhas na execução das obras, sem registro de atuação do MTur na cobrança de providências à Caixa; grande quantidade de contratos de repasse com pendências relacionadas à apresentação e à análise de prestações de contas relacionadas; e verificação de grande quantidade de casos de inadimplência, potenciais para instauração de Tomada de Contas Especial.

Adicionalmente, foram constatadas falhas na supervisão dos contratos de repasse realizada pela SNPDTur, referentes ao atendimento não integral dos critérios definidos em normativo (Portaria GM/MTur nº 112/2013) para seleção da amostra objeto da supervisão. Adicionalmente, as informações fornecidas não permitiram a análise da eficácia das supervisões realizadas.

Registra-se, ainda, que a deficiência de monitoramento dos contratos de repasse por parte da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo também fica evidenciada na dificuldade de atendimento às solicitações de auditoria relacionadas à demanda de informações sobre as modalidades de transferência em que a Caixa atua como mandatária. Algumas análises ficaram prejudicadas em virtude da dependência de informações da SNPDTur em relação à mandatária, a qual não apresentou os dados no prazo definido.

De forma mais específica em relação ao acompanhamento dos contratos de repasse, identificou-se que dos 53 contratos de repasse firmados no âmbito da Ação Orçamentária 14KP – Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos, pertencente ao Programa 2076 – Turismo, apenas um foi concluído antes da realização do evento Copa do Mundo FIFA 2014. Em relação aos demais, 44,44% estava com 0% de execução da obra em 31 de dezembro de 2014.

Desta forma, foram propostas recomendações à SNPDTur, no sentido de aprimorar os controles das transferências sob responsabilidade da Unidade, envolvendo a formalização de rotinas, a adequação de quadro de pessoal, a realização de plano de ação visando mitigar o passivo de instrumentos com pendências de apresentação ou de análise de prestação de contas.

### **2.3 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

Por meio de pesquisa efetuada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União – TCU, a respeito da existência de Acórdãos direcionados à Unidade, não foram identificadas determinações expressas expedidas pelo TCU para serem acompanhadas pela Controladoria-Geral da União, no exercício de 2014, em relação à gestão da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo (SNPDTur).

### **2.4 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

O Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo apresenta as providências adotadas pela Unidade para atendimento às recomendações exaradas pela



Controladoria-Geral da União no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880, referente ao ano de 2013.

Ressalta-se que conforme foi definido no escopo do trabalho de auditoria, as avaliações relativas aos itens resultados quantitativos e qualitativos, indicadores e controles internos foram registradas em item específico referente ao monitoramento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno, sendo que apenas as providências referentes aos indicadores foram suficientes para atender algumas das recomendações atinentes a este item.

Registra-se que as recomendações que permanecem em monitoramento impactam na gestão da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo. Do total de dezenove recomendações expedidas pela Secretaria Federal de Controle Interno no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880, referente à avaliação da gestão no exercício de 2013, três recomendações tiveram seu monitoramento encerrado no âmbito da CGU, por perda de objeto, e quatro recomendações foram atendidas, o que equivale a 21% do total das recomendações expedidas em 2014. Por outro lado, doze recomendações restantes não foram atendidas, as quais permanecerão em monitoramento, ou seja, 63,15% do total das recomendações, conforme análise detalhada que consta no Anexo 1 a este Relatório de Auditoria Anual de Contas. O quadro apresentado em sequência apresenta a consolidação das informações de monitoramento.

*Quadro – Quantitativo de recomendações exaradas pela CGU no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880, de acordo com a situação de atendimento.*

Quantidade de recomendações emitidas pela CGU em 2014, no Relatório nº 201405880	Quantidade de recomendações atendidas	Quantidade de recomendações em monitoramento	% Recomendações atendidas X Recomendações emitidas em 2014
19	4	12	21%

Fonte: Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014; Memorando nº 0554-2015/SNPDTur, de 17 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 734/2015/AECI/MTur, de 19 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/01, de 08 de junho de 2015; Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015; e o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015.

Diante do exposto, o índice de atendimento das recomendações foi de 21%, indicando a não implementação de providências efetivas para atender às recomendações emitidas pelo órgão de controle interno.

### 3. Conclusão

Na análise da gestão da SNPDTur atinente ao exercício de 2014, identificaram-se deficiências relacionadas ao acompanhamento dos contratos de repasse, os quais representam a modalidade de transferência voluntária utilizada de forma majoritária na Unidade para execução de obras de infraestrutura turística; destaca-se que o apoio a



essas obras representa a Ação finalística de maior materialidade executada no Ministério do Turismo, sob a responsabilidade da SNPDTur.

As falhas constatadas estão relacionadas ao acompanhamento e ao monitoramento realizados pela SNPDTur, seja em relação à atuação da Caixa na operacionalização desses instrumentos de transferência, seja no desempenho das ações de acompanhamento sob sua responsabilidade direta. Essa deficiência é reincidente, considerando que a insuficiência de monitoramento e de controle gerencial das transferências voluntárias celebradas para alcance dos objetivos da Unidade também foi objeto de registro no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880, o qual tratou da avaliação da gestão da SNPDTur referente ao exercício de 2013.

Identificando-se as oportunidades de melhoria relacionadas às deficiências constatadas, foram propostas recomendações com foco no aprimoramento dos controles internos, visando à implementação de rotinas e procedimentos para adequação do monitoramento realizado pela Unidade.

As questões formais, que não tenham causado prejuízo ao erário, verificadas durante os trabalhos, foram tratadas por meio de Nota de Auditoria. Eventuais providências corretivas a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a Unidade e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, com o escopo ajustado junto ao Tribunal de Contas da União, por ocasião da reunião realizada em 18 de novembro de 2014, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2015.



## 1 TURISMO

### 1.1 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PÚBLICA PARA OS GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

#### 1.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

##### 1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

**Não atingimento do objetivo da Ação de Governo 14KP - Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos, devido à morosidade na execução dos ajustes.**

#### Fato

Na presente ação de controle, foi analisada a situação atual das transferências voluntárias relativas à Ação de Governo 14KP – “Adequação da infraestrutura turística pública para os grandes eventos esportivos”, que objetiva fornecer apoio a projetos para investimento em infraestrutura turística de modo a garantir a qualidade dos produtos e dos serviços turísticos durante os megaeventos esportivos.

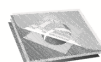
Ressalta-se que a Ação sob comento foi objeto de análise durante a Auditoria Anual de Contas da SNPDTur relativa ao exercício de 2013. Conforme consignado no Relatório de Auditoria nº 201405880, resultante da referida ação de controle, para consecução dos objetivos da Ação de Governo 14KP foram firmados 53 contratos de repasse conforme disposto na tabela a seguir:

*Quadro – Contratos de repasse vigentes relacionados à Infraestrutura Turística e vinculados ao evento Copa do Mundo FIFA 2014 – Ação 14KP.*

Item	UF	CR Siconv (nº)	Objeto	Data de Assinatura do CR	Valor total (R\$)
1	AM	770352/2012	Sinalização turística nos atrativos prioritários	19/10/2012	2.000.000,00
2	AM	777550/2012	Projetos e Obras de Acessibilidade – 1ª Etapa	31/12/2012	5.787.310,90
3	AM	786464/2013	Sinalização Turística de Manaus – 2ª Etapa	06/11/2013	3.000.000,00
4	BA	769536/2012	Sinalização Turística nos atrativos prioritários	18/10/2012	3.684.211,00
5	BA	769537/2012	Implantação de 35 módulos portáteis de informações turísticas	18/10/2012	1.052.632,00
6	BA	769538/2012	Acessibilidade nos atrativos prioritários (Requalificação urbana para acessibilidade dos pontos mágicos de Salvador)	06/11/2012	3.157.895,00
7	CE	775925/2012	Acessibilidade nos atrativos prioritários (Zonas 1 e 2)	30/11/2012	21.618.975,00
8	DF	770549/2012	Sinalização turística nos atrativos prioritários	19/10/2012	3.983.814,40
9	DF	769576/2012	Aquisição de duas unidades móveis tipo van para uso na Fifa Fan Fest e no Estádio Nacional de Brasília	19/10/2012	365.000,00

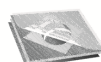


Item	UF	CR Siconv (n°)	Objeto	Data de Assinatura do CR	Valor total (R\$)
10	DF	769577/2012	Acessibilidade nos atrativos turísticos (projeto)	19/10/2012	490.000,00
11	DF	786467/2013	Projeto de Acessibilidade nos Atrativos Turísticos Prioritários para a Copa do Mundo de 2014	26/12/2013	6.388.888,89
12	MT	769914/2012	Sinalização turística nos atrativos prioritários	21/12/2012	1.630.434,78
13	MT	770351/2012	Acessibilidade nos atrativos turísticos prioritários	21/12/2012	1.491.304,35
14	MT	787647/2013	Sinalização turística de Cuiabá e entorno	27/12/2013	3.445.000,00
15	MT	786461/2013	Adequação da estrutura do museu do Rio Cuiabá Hid Alfred Scaff para implantação de Centro de Atendimento ao Turista visando à Copa do Mundo FIFA 2014	19/12/2013	453.333,33
16	MT	786468/2013	Aquisição de duas unidades de CAT móvel em veículos adaptados para atendimento ao turista	19/12/2013	380.000,00
17	MG	770393/2012	Reforma de CAT existentes e implantação de novos CAT no Terminal Rodoviário e no Aeroporto de Confins	04/10/2012	1.803.397,54
18	MG	770397/2012	Adequação de CAT existentes na rota das grutas de Lund	23/11/2012	283.955,74
19	MG	770550/2012	Sinalização turística na Rota das Grutas de Lund	23/11/2012	1.755.711,11
20	MG	769535/2012	Sinalização turística nos atrativos prioritários	23/11/2012	705.000,00
21	MG	786465/2013	Execução das obras de acessibilidade de atrativos e de equipamentos turísticos de Belo Horizonte	11/11/2013	3.586.956,52
22	PE	769528/2012	Sinalização turística nos municípios de Recife, Olinda e São Lourenço da Mata	01/11/2012	3.157.894,74
23	PE	769545/2012	Acessibilidade nos atrativos prioritários	01/11/2012	7.368.421,05
24	PE	769907/2012	Reforma dos CAT existentes e implantação de novo CAT no bairro da Bomba do Hemetério	31/10/2012	4.800.000,00
25	PR	769541/2012	Implantação de 3 novos CAT em Foz do Iguaçu	28/11/2012	1.200.000,00
26	PR	769548/2012	Construção de novo CAT no Jardim Botânico	19/11/2012	650.000,00
27	PR	769549/2012	Acessibilidade no entorno das estações "tubo" próximas aos pontos turísticos	19/11/2012	1.597.000,00
28	PR	769550/2012	Acessibilidade na região do Batel, com ênfase na Praça Espanha	19/11/2012	3.162.873,51
29	PR	769551/2012	Acessibilidade nos atrativos prioritários	19/11/2012	1.128.000,00
30	PR	769575/2012	Acessibilidade: construção de equipamento urbano para apoio aos atrativos do entorno da Praça Carlos Gomes	19/11/2012	1.190.000,00





Item	UF	CR Siconv (n°)	Objeto	Data de Assinatura do CR	Valor total (R\$)
31	PR	770072/2012	Instalação de novo Posto de Informação a Turistas (PIT) no Aeroporto Afonso Pena e aquisição de PIT móvel	28/11/2012	277.800,00
32	PR	786462/2013	Implantação de Sinalização Turística	26/12/2013	3.700.000,00
33	PR	786463/2013	Implantação de Acessibilidade em área de abrangência compreendida pelos atrativos que compõem o roteiro turístico da Linha Turismo e o Zoológico	26/12/2013	5.500.000,00
34	RJ	769546/2012	Sinalização turística nos atrativos prioritários	05/07/2012	15.788.448,29
35	RJ	770396/2012	Acessibilidade nos atrativos prioritários	05/07/2012	459.594,67
36	RN	769529/2012	Sinalização turística nos atrativos prioritários	04/12/2012	3.814.956,52
37	RN	769579/2012	Aquisição de 4 CATs móveis para uso	04/12/2012	354.782,61
38	RN	770441/2012	Acessibilidade nos atrativos prioritários.	04/12/2012	14.636.160,00
39	RN	786564/2013	Execução das obras de acessibilidade nas vias de acesso aos atrativos e equipamentos turísticos prioritários para a Copa do Mundo de 2014	26/12/2013	5.100.000,00
40	RS	769524/2012	Reforma de dois CATs existentes em Porto Alegre e implantação de 9 CATs na linha de fronteira.	29/10/2012	4.872.536,88
41	RS	769542/2012	Implantação da Casa Mercosul do Turista e Reforma do CIT do Centro Histórico	27/11/2012	7.354.347,83
42	RS	769543/2012	Sinalização turística nos principais acessos à cidade de Porto Alegre	27/11/2012	271.739,13
43	RS	787649/2013	Implantação de sinalização turística no município de Porto Alegre para a Copa do Mundo de 2014	26/12/2013	4.837.000,00
44	RS	787648/2013	Implantar rotas acessíveis no município de Porto Alegre para a Copa do Mundo de 2014	26/12/2013	4.837.000,00
45	RS	787654/2013	Implantação de Sinalização Turística nas vias de acesso a Porto Alegre e Região Metropolitana	10/12/2013	3.861.200,00
46	RS	787653/2013	Implantação de Sinalização Turística no município de Viamão – Região Metropolitana de Porto Alegre	10/12/2013	600.000,00
47	RS	787652/2013	Implantação de Sinalização Turística no município de Gravataí – Região Metropolitana de Porto Alegre	10/12/2013	600.000,00
48	RS	787651/2013	Implantação de Sinalização Turística no município de Novo Hamburgo – Região Metropolitana de Porto Alegre	10/12/2013	600.000,00



Item	UF	CR Siconv (nº)	Objeto	Data de Assinatura do CR	Valor total (R\$)
49	RS	791327/2013	Implantação de Sinalização Turística no município de Canoas – Região Metropolitana de Porto Alegre	10/12/2013	1.000.000,00
50	RS	791326/2013	Implantação de Sinalização Turística no município de Cachoeirinha – Região Metropolitana de Porto Alegre	10/12/2013	650.000,00
51	SP	769580/2012	Implantação de 5 novos CATs	10/12/2012	950.000,00
52	SP	786466/2013	Sinalização Turística do Município de São Paulo	27/12/2013	2.500.000,00
53	SP	783283/2013	Implantação de Infraestrutura de Acessibilidade em Rotas Turísticas no município de São Paulo	01/11/2013	21.195.652,17
<b>Valor Total</b>					<b>195.079.227,96</b>

Fontes: Relatório de Auditoria nº 201405880, com modificações.

No referido Relatório, foram expedidas recomendações relativas às transferências voluntárias celebradas no âmbito da supracitada Ação 14KP, no sentido de realizar levantamento da situação desses ajustes e, após essa providência, avaliar a pertinência de dar prosseguimento à execução deles, analisando os aspectos de economicidade e de efetividade da política pública à qual os mesmos estão vinculados.

Consta no Relatório de Gestão da SNPDTur referente ao exercício de 2014, o levantamento da situação desses instrumentos de transferência voluntária, apresentando as informações de execução atualizadas até 31 de julho de 2014. Em relação à avaliação da pertinência de dar prosseguimento à execução deles, a Unidade informou que o Ministério do Turismo manteve a execução de todos aqueles contratos que se encontrassem em condições de terem seus objetos executados. Como justificativa para a manutenção dos ajustes, a Unidade informou que eventual encerramento dos contratos celebrados geraria prejuízo aos tomadores, bem como, ao Erário, pois, esses recursos não voltariam para o orçamento do Ministério do Turismo para novos investimentos, gerando grande desperdício de investimento público, sem mencionar o grande risco da incidência de obras inacabadas.

Adicionalmente, argumentou que os objetos celebrados para a execução de infraestrutura nas cidades sede do mundial fazem parte das atribuições da Pasta em sua função institucional de melhorar a infraestrutura nos municípios turísticos, sendo que, todos os tomadores beneficiados fazem parte dos 65 destinos indutores do turismo nacional.

Também no Relatório de Gestão, a SNDPTur informou que não houve previsão e execução orçamentária no exercício de 2014, ocorrendo apenas o acompanhamento dos contratos de repasse e suas respectivas obras. Segundo a Unidade, o Departamento de Infraestrutura Turística – DIETU estabeleceu uma rotina de visitas técnicas aos proponentes visando sanar pendências de projetos, licenciamentos, titularidade de área, entre outros, para que os objetos estivessem concluídos para a utilização até a data prevista de início do evento.

Instados a apresentar a situação atual, assim como em 31 de dezembro de 2014, dos contratos de repasse em questão, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503436/07, a SNPDTur, apresentou o Memorando nº 0693/2015/SNPDTur, de 09 de julho de 2015,



encaminhado pelo Ofício nº 1006/2015/AECI/MTur, de 09 de julho de 2015. No citado expediente, a Unidade informou que, quanto à situação dos 53 contratos de repasse firmados, 31 estavam em situação normal, sete contratos de repasse foram extintos, sete estavam em cláusula suspensiva total, cinco sob liminar, um com cláusula suspensiva-sob liminar e um com prestação de contas final.

De acordo com pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse – Siacor mantido pelo Ministério do Turismo, realizada em 13 de julho de 2015, foi verificado que o contrato de repasse nº 769580, não informado na resposta supracitada, está na situação de prestação de contas final.

Quanto à execução física das obras, em 31 de dezembro de 2014, em relação aos contratos ainda vigentes, ou seja, 45 contratos de repasse, havia o seguinte panorama: 44,44% com 0% de obra executada, 26,67% no intervalo entre 1% e 25% de obra executada e 28,88% com execução acima de 25%. Das informações apresentadas, destaca-se que 71,11% estavam com menos de 25% da obra executada.

Ressalta-se que embora a realização do evento Copa do Mundo FIFA 2014 tenha ocorrido no país em 2014, as obras relativas a vinte contratos de repasse, do total de 53 instrumentos firmados no âmbito da Ação 14KP, não foram iniciadas até 31 de dezembro de 2014. Desses ajustes celebrados, onze estão na em situação normal, oito em cláusula suspensiva e 1 sob liminar judicial.

Adicionalmente, verifica-se que de acordo com o art. 93 da Portaria GM/MTur nº 112, de 24 de maio de 2013, o uso de cláusula suspensiva deveria ocorrer em condições excepcionais, com a devida justificativa pela área técnica responsável. No entanto, em consultas realizadas no Sistema Siacor, em 13 de julho de 2015, não foram identificados registros, relativos aos contratos de repasse que se encontram não iniciados devido ao não atendimento das condições da cláusula suspensiva (Siafi nº 786467, 786564, 787654, 787653, 787652, 787651, 791327 e 791326), no que se refere ao não atendimento, por parte dos convenientes, das condições excepcionais que impossibilitaram sua plena vigência.

Em que pese o Relatório de Gestão ter informado que não houve previsão e execução orçamentária no exercício de 2014 referente à Ação 14KP, não foi identificada menção à atuação por parte da SNPDTur para solucionar essa questão, assim como para regularizar os demais casos que apresentaram baixo percentual de execução.

Por fim, da análise dos dados informados na resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/07, identificou-se que, até 31 de dezembro de 2014, apenas o contrato de repasse nº 769576 referente à Ação 14KP, que teve como objeto a Aquisição de 2 Vans (CATs móveis) – para atendimento aos Turistas em eventos de grande porte - Brasília - DF, foi concluído.

Diante do exposto, conclui-se que as medidas adotadas pela SNPDTur, durante o exercício de 2014, não foram suficientes para dar agilidade ao processo de execução dos contratos de repasse de infraestrutura turística relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, o que resultou em atrasos nos cronogramas físicos, permanência de diversos contratos sob cláusula suspensiva/liminar judicial e distratos de contratos devido à impossibilidade de execução dentro do prazo definido, tendo como consequência direta a não conclusão de obras e de empreendimentos inicialmente previstos para serem realizados com foco no evento Copa do Mundo FIFA 2014.



## **Causa**

As medidas adotadas no âmbito da SNPDTur não foram suficientes para dar agilidade ao processo de acompanhamento e de fiscalização dos contratos de repasse de infraestrutura turística relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, o que resultou em atrasos nos cronogramas físicos, permanência de diversos contratos sob cláusula suspensiva/liminar judicial e distrato de contratos devido à impossibilidade de execução dentro do prazo definido.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta ao Relatório Preliminar, no Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

*“Será elaborado plano de ação para análise, processamento e deliberação sobre a manutenção ou encerramento das operações relacionadas à Ação 14KP. Caso se verifique necessário, poderemos promover uma rodada de videoconferências com a Caixa e os municípios para subsidiar deliberação do MTur.*

*Prazo para implementação da ação, 90 dias”.*

## **Análise do Controle Interno**

Em sua manifestação, a Unidade se compromete a realizar plano de ação para deliberar a respeito da manutenção ou encerramento dos instrumentos de transferência celebrados no âmbito da Ação 14KP, a qual se refere à adequação da infraestrutura turística pública para os grandes eventos esportivos. Desta forma, o registro de não atingimento do objetivo da referida Ação Governamental será mantido.

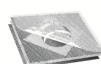
### **Recomendações:**

Recomendação 1: Considerando a manifestação da SNPDTur no sentido de elaborar plano de ação para análise, processamento e deliberação sobre a manutenção ou encerramento das operações relacionadas à Ação 14KP, identificar os contratos de repasse que porventura não estejam em andamento, ou que possuam baixo percentual de execução, e avaliar a pertinência de dar prosseguimento à execução dos mesmos, analisando os aspectos de economicidade e de efetividade da política pública à qual os mesmos estão vinculados.

Recomendação 2: Com base no resultado do plano de ação, o qual será elaborado para deliberação sobre a manutenção ou encerramento das operações relacionadas à Ação 14KP, identificar os contratos de repasse celebrados no âmbito desta Ação que terão sua execução mantida a fim de adotar providências efetivas para viabilizar a conclusão desses empreendimentos nos prazos de execução já definidos

## **1.2 APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA**

### **1.2.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS**



### 1.2.1.1 INFORMAÇÃO

#### Situação das transferências vigentes no exercício de 2014 sob a responsabilidade da SNPDTur.

##### Fato

A Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, para atingir os objetivos de sua responsabilidade, subdivide-se nas seguintes subunidades, como já destacado neste Relatório: Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo – DPRDT; Departamento de Infraestrutura Turística – DIETU; Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo – DFPIT; e Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo – DCPAT.

Por sua vez, para implementação dos programas governamentais que visem ao desenvolvimento do Turismo, a SNPDTur descentraliza recursos por meio de transferências voluntárias ou obrigatórias, no âmbito do PAC, para os órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital e Municipal, direta ou indireta, bem como a entidades privadas sem fins lucrativos. Nesse contexto, cada departamento da SNPDTur possui participação nas etapas referentes à operacionalização das transferências.

As transferências efetuadas pela SNPDTur estão divididas nas modalidades de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, termos de execução descentralizada e termos de cooperação. O panorama geral das modalidades de transferência com maior materialidade para a Unidade será analisado em item específico deste Relatório.

Visando obter informações a partir da ótica da Unidade acerca da quantidade de transferências vigentes no exercício de 2014, foi emitida a SA nº 201503436/02, a qual foi atendida por meio dos seguintes expedientes:

- Memorando nº 206/2015/DCPAT/SNPDTur, de 24 de junho de 2015; Memorando nº 90/DFPIT/SNPDTur, de 24 de junho de 2015; e Memorando nº 14-2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 23 de junho de 2015, encaminhados por meio do Ofício nº 760/2015/AECI/MTur, de 26 de junho de 2015; e
- Memorando nº 486/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 15 de julho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1039/2015/AECI/MTur, de 16 de julho de 2015.

As informações prestadas estão detalhadas no Quadro apresentado a seguir.

*Quadro - Quantitativos de transferências, distribuídos por Departamento, vigentes no exercício de 2014.*

Modalidade	Departamento	Quantidade total de transferências vigentes	Valores financeiros transferidos/liberados em 2014 (R\$)
Convênio	DPRDT	26	1.120.385,01
	DIETU	30	18.241.062,50
	DCPAT	27	264.296,31
<b>Subtotal</b>		<b>83</b>	<b>19.625.743,82</b>
Contrato de Repasse	DCPAT	1	-
	DIETU	5.289	328.721.492,60
<b>Subtotal</b>		<b>5.290</b>	<b>328.721.492,60</b>



Termo de Execução Descentralizada	DCPAT	1	476.945,00
	DFPIT	3	53.293,41
<b>Subtotal</b>		<b>4</b>	<b>530.238,41</b>
Termos de Cooperação	DIETU	1	-
	DCPAT	1	-
<b>Subtotal</b>		<b>2</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>		<b>5.379</b>	<b>348.877.474,83</b>

Fonte: Memorando nº 206/2015/DCPAT/SNPDTur, de 24 de junho de 2015, Memorando nº 90/DFPIT/SNPDTur, de 24 de junho de 2015 e Memorando nº 14-2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 23 de junho de 2015, encaminhados por meio do Ofício nº 760/2015/AECI/MTur, de 26 de junho de 2015; e Memorando nº 486/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 15 de julho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1039/2015/AECI/MTur, de 16 de julho de 2015.

De acordo com as informações apresentadas, no exercício de 2014 estiveram vigentes 5.379 transferências voluntárias no âmbito da SNPDTur. Essas transferências encontraram-se distribuídas entre as modalidades de transferência, totalizando: 83 convênios, 5.290 contratos de repasse, dois termos de cooperação e quatro termos de execução descentralizada.

Ressalta-se que em outra ocasião, por meio da SA nº 201503436/07, foi solicitada a relação dos convênios vigentes na SNPDTur no exercício de 2014. Como resposta, o DCPAT e o DPRDT apresentaram listagem com número de convênios divergente em relação às informações expostas inicialmente, as quais foram descritas no Quadro anterior. Desta forma, em atendimento à SA nº 201503436/07, o DCPAT relacionou 19 convênios vigentes no exercício de 2014, e o DPRDT informou 22 convênios. As respostas a esta solicitação de auditoria foram encaminhadas por meio do Memorando nº 21-2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 06 de julho de 2015, e do Memorando nº 223/2015/DCPAT/SNPDTur, de 06 de julho de 2015, encaminhados pelo Ofício 971/2015/AECI/MTur, de 7 de julho de 2015.

Por sua vez, em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, apresentando a seguinte manifestação:

***“Departamento de Qualificação Certificação e de Produção Associada ao Turismo***

*Houve um equívoco com relação às informações de Convênios vigentes em 2014, pois havia no Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo 21 convênios vigentes em 2014. No Memorando nº 223/2015/DCPAT/SNPDTur não foram incluídos 02 convênios, quais sejam CV nº 708649/2009 e nº 778341/2012, que estavam vigentes no ano de 2014.*

*Com o intuito de retificar as informações enviadas mediante Mem. nº 206/2015/DCPAT/SNPDTur, de 24 de junho de 2015 e Mem. nº 223/2015/DCPAT/SNPDTur, de 06 de julho de 2015, referente ao levantamento de convênios vigentes à época, em atendimento às Solicitações de Auditorias S.A nº 201503436/02 e S.A nº 201503436/07, segue no Anexo I, planilha constando relação dos convênios vigentes em 2014.*

***Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo***





*Cumpra esclarecer que a divergência detectada pela CGU decorre de 02 (dois) convênios anulados em 2014 e 02 (dois) convênios cujas vigências finalizaram no início de 2014, os quais foram considerados quando da resposta à SA n.º 201503436/02, por meio do Memorando N.º 086/2015/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 23/06/2015, porém equivocadamente desconsiderados por ocasião das informações prestadas à SA n.º 201503436/07, por intermédio do Memorando 21-2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 06/07/2015. Assim, ratifica-se o quantitativo de 26 convênios vigentes no exercício de 2014 [...]*”

Cabe registrar que a divergência de informações a respeito do número de convênios vigentes no exercício de 2014, representa deficiência nos controles mantidos pela Unidade.

Em relação às transferências informadas, destaca-se:

i) considerando-se apenas o que foi informado, consignado nas informações dispostas no Quadro anterior, a modalidade contrato de repasse teve maior materialidade de transferências vigentes no exercício de 2014, representando 98% do total;

ii) o Termo de Execução Descentralizada sob responsabilidade do DCPAT, n.º 003/2014 – MTur/UnB - 236952076, refere-se à execução da Ação de Governo 14TJ – Participação da União na implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur; Já em relação aos celebrados pelo DFPIT, consta do Relatório de Gestão de 2014 da Unidade que estes foram firmados com o Ministério das Relações Exteriores visando a participação em eventos internacionais para atração de investimentos estrangeiros; e

iii) em resposta ao Relatório Preliminar, apresentada por meio do Memorando n.º 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, encaminhado pelo Ofício n.º 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, o DIETU e o DCPAT informaram o que segue, em relação aos Termos de Cooperação que estiveram sob suas respectivas responsabilidades no exercício de 2014:

#### ***“Departamento de Infraestrutura Turística***

*O Termo de Cooperação, que na verdade já consta a nova nomenclatura, Termo de Execução Descentralizada, celebrado no âmbito do Dietu, tem por objeto a Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e do anteprojeto de engenharia rodoviária para implementação, melhoramentos da pavimentação e obra de artes especial, objetivando a construção de uma ponte sobre o Rio São Francisco, entre as cidades de Penedo-AL e Neópolis-SE, tendo sido celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-Codevasf.*

*O supracitado instrumento foi firmado em 25 de abril de 2014 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão). Em decorrência do vencimento da vigência, foi celebrado termo aditivo de ofício, prorrogando a vigência do mesmo para 25/07/2015, sendo que, em decorrência da ausência de manifestação por parte da Codevasf, a vigência do mesmo encontra-se vencida desde 25/07/2015, estando o mesmo sem efetividade, apenas em trâmite para a formalização do encerramento.*

#### ***Departamento de Qualificação Certificação e de Produção Associada ao Turismo***



*Trata-se de Termo de Cooperação Financeira nº 16/2011, pactuado com o FNDE, para garantir a oferta de vagas em cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC - Idiomas), também conhecido como cursos de qualificação, referente aos idiomas inglês e espanhol, em que foram descentralizados ao FNDE R\$ 16.320.000 (Dezesseis milhões e trezentos e vinte mil reais).*

*Em que pese a vigência do referido instrumento exaurir-se em 2013, perduraram-se seus efeitos até início de 2014, com a finalização de turmas iniciadas no exercício anterior”*

iv) o DFPIT esclareceu, no Memorando nº 90/DFPIT/SNPDTur, que os termos de cooperação celebrados por este Departamento passaram a ser chamados de termos de execução descentralizada, conforme Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, o qual alterou o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Registra-se que a SNPDTur, mesmo instada, não informou sobre a quantidade de termos de compromisso vigentes no exercício de 2014, embora o Relatório de Gestão da mesma, referente ao exercício de 2013, tenha informado que naquele exercício foram celebrados 1.052 termos de compromisso.

Ressalta-se que a Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503436/07, foi instada a informar vários dados em relação aos termos de compromisso vigentes, inclusive sua situação atual, no entanto, não houve apresentação das informações solicitadas, o que será detalhado em tópico específico deste Relatório.

### **1.2.1.2 INFORMAÇÃO**

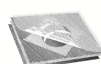
#### **Situação da estrutura de recursos humanos e materiais dos departamentos que compõem a SNPDTur.**

##### **Fato**

O Memorando nº 0554-2015/SNPDTur, de 17 de junho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 734/2015/AECI/MTur, de 19 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/01, apresentou informações sobre a disponibilidade de recursos humanos e materiais para a execução de recursos de forma descentralizada.

De acordo com o informado, no exercício de 2014, o quantitativo de pessoal dos departamentos da SNPDTur encontrava-se composto da seguinte forma:

- DCPAT: 20 servidores;
- DFPIT: 17 servidores, sendo 7 de carreira vinculada ao órgão, 4 requisitados de outros órgãos, 1 com contrato temporário e 5 sem vínculo com a Administração Pública Federal;
- DPRDT: 15 servidores, sendo 5 de carreira vinculada ao órgão e 10 sem vínculo com a administração; e
- DIETU: 28 servidores.



O DCPAT ainda informou que o quantitativo atual de vinte técnicos está aquém do necessário para o desempenho dos trabalhos demandados cotidianamente. Acrescentou que solicitou dez servidores por meio do Memorando nº 301/2014/DCPAT/SNPDTur/MTur (data não informada), e que sua solicitação não foi atendida, ensejando na emissão do Memorando nº 306/2014/DCPAT/SNPDTur (data não informada), solicitando a alocação de quatro servidores. Com relação aos recursos materiais disponíveis, tais como computadores, veículos, espaço físico, mobiliário, o departamento informou que atendem ao necessário.

Já o DPRDT informou que tem alocado em seu quadro 15 (quinze) servidores, sendo que desse número, sete pessoas são habilitadas a realizar análise técnica o que torna, segundo a Unidade, a quantidade de servidores suficiente, considerando os convênios em execução e as prestações de contas que aguardam análise. De acordo com o Departamento, em relação à estrutura física, a mesma é considerada satisfatória.

Quanto aos recursos disponíveis para a execução das atividades do DIETU, o Departamento informou o quantitativo de 28 servidores, indicando que o quantitativo é inferior àquele necessário para o atendimento às demandas da Unidade, enquanto que a infraestrutura disponível é adequada às suas necessidades.

Em resposta ao Relatório Preliminar, no Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, a Entidade apresentou a seguinte manifestação:

***“Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo***

*No que se refere da necessidade a respeito da suficiência dos recursos humanos e materiais:*

*Recursos humanos: O quantitativo de servidores é razoável, considerando a data de 30 de dezembro de 2014.*

*Recursos materiais: Considerando as atividades sob responsabilidades do Departamento, os recursos alocados vêm suprindo as necessidades.*

***Departamento de Infraestrutura Turística***

*A principal dificuldade para uma gestão mais eficiente dos contratos de repasse operacionalizados pela Caixa é a falta de pessoal para o acompanhamento e monitoramento, tanto da execução dos contratos de repasse quanto da atividade desenvolvida pela Caixa. Verifica-se que é crescente o número de contratos de repasse celebrados a cada ano, sendo que, na contramão dessa realidade, o número de servidores vem caindo gradativamente.*

*Somente a título de informação, no ano de 2011, o Dietu contava com um quadro de aproximadamente 40 servidores, sendo que, somente na área de arquitetura e engenharia eram 11 servidores que atuavam na gestão dos contratos de repasse. Atualmente, com um passivo de aproximadamente 5.200 contratos de repasse em execução, mais de 50 convênios (DIETU e DPRDT) em execução e mais um passivo de mais de 60 convênios em fase de análise de prestação de contas (DPRDT), temos um efetivo total de apenas 28 servidores, sendo apenas 06 engenheiros, o que dificulta*



*sobremaneira uma atuação mais contundente em relação à gestão das transferências voluntárias a cargo da SNPDTur.”*

De acordo com as informações mencionadas, para o DIETU e para o DCPAT, a quantidade de pessoal dos departamentos é inferior à quantidade necessária para um melhor desenvolvimento das atribuições de competência dos departamentos. Quanto aos recursos materiais, os departamentos informaram que o espaço físico e os equipamentos disponíveis são satisfatórios.

### **1.2.1.3 INFORMAÇÃO**

#### **Delimitação da atuação da SNPDTur e de outras Unidades, bem como normativos relacionados às transferências firmadas pela Pasta.**

##### **Fato**

No âmbito do Ministério do Turismo, além dos normativos que regulamentam as transferências voluntárias no âmbito da Administração Pública, existe normativo específico, que estabelece regras para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos, pelas Unidades do Ministério, para apoio aos programas que visem ao desenvolvimento do Turismo (Portaria GM/MTur nº 112, de 24 de maio de 2013); a mencionada Portaria alcança quase todas as modalidades de transferência voluntária celebradas no âmbito da SNPDTur. As transferências obrigatórias, celebradas para a execução do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com fulcro na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, são reguladas por outros normativos específicos, como será detalhado a seguir.

##### **- Modalidade “Convênio”**

Em relação à modalidade “convênio”, algumas fases envolvem a participação da Coordenação Geral de Convênios – CGCV, da Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPL e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, Unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Ministério do Turismo.

De forma resumida, após a aprovação documental e técnica da proposta inserida pelo proponente no Siconv, realizada pelo respectivo departamento finalístico, o processo é encaminhado para a CGCV, para emissão da nota de empenho. O monitoramento e o acompanhamento da execução do ajuste são realizados pela área finalística. Após o término da execução do ajuste, na fase de prestação de contas, a CGPL notifica os convenientes em caso de não apresentação da documentação necessária. A análise técnica, quanto ao cumprimento do objeto, fica a cargo da área finalística respectiva, enquanto a CGCV é responsável pela análise financeira do convênio. Registra-se que os procedimentos relativos à operacionalização das transferências voluntárias celebradas nesta modalidade estão consignados no “Manual de Orientações, Procedimentos, e rotinas” elaborado pelo DCPAT, disponível aos departamentos da SNPDTur.

Em caso de inadimplência dos convenientes, cabe à SPOA/SE/MTur realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesas e de responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário, conforme definido pelo art. 7º, inciso VI do Decreto nº 8.102, de 06 de setembro de 2013, normativo que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do



Turismo, e dá outras providências. Assim, a instauração de Tomada de Contas Especial para as transferências voluntárias instrumentalizadas por convênios não está a cargo da SNPDTur.

#### **- Modalidade “Contratos de Repasse”**

Os contratos de repasse envolvem a participação da Caixa Econômica Federal – Caixa, a qual é responsável pela operacionalização desses instrumentos, atuando como mandatária da União, conforme termos pactuados em Contrato de Prestação de Serviços; o Contrato de Prestação de Serviços hoje vigente é o Contrato nº 019/2011.

Destaca-se que de acordo com informações apresentadas por meio do Memorando nº 445/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 959/2015/AECI/MTur, de 06 de julho de 2015, em resposta complementar à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011 foi prorrogado por meio do Nono Termo Aditivo, assinado em 27 de fevereiro de 2015, embora o prazo de vigência inicial fosse de 120 dias, contados a partir de 25 de outubro de 2011, prevendo a possibilidade de haver uma única prorrogação, por igual período, conforme definido pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011.

Em resposta ao Relatório Preliminar, no Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

#### ***“Departamento de Infraestrutura Turística***

#### ***- Modalidade “Contratos de Repasse”***

*Manifestação MTur: As sucessivas prorrogações ao Contrato Administrativo nº 019/2011 celebrado entre o MTur e a Caixa para a operacionalização dos contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, se deram em decorrência de ter havido a necessidade da instituição de um grupo de trabalho composto pela Caixa Econômica Federal, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-MPOG, Ministério das Cidades e Controladoria Geral da União-CGU para discutir um modelo padrão de contrato administrativo que atendesse a todos os gestores.*

*A criação do grupo de trabalho foi determinada pelo Tribunal de Contas da União, determinando que fosse feito estudo para a celebração de novo contrato de prestação de serviços com a Caixa, que abarcasse de forma igualitária, a todos os Ministérios que tem contrato com a Caixa, padronizando o tipo de serviços prestados, tarifa etc.*

*O grupo de trabalho foi devidamente constituído e, de acordo com a Caixa, encontra-se com seus trabalhos em fase final de apreciação por parte da vice-presidência da Caixa, que é o órgão institucional responsável por deliberar a respeito do tema.*

*Cabe salientar que todas as prorrogações foram devidamente justificadas e não causaram dano ao erário, uma vez que, a tarifa de prestação de serviços manteve-se estável durante todo o período de vigência do contrato, o que se mostrou vantajoso para a União.”*





De acordo com o citado contrato de prestação de serviços, ao Ministério do Turismo cabe analisar e aprovar as propostas, acompanhando e avaliando a execução e os resultados dos instrumentos, promovendo os ajustes que se fizerem necessários. Por sua vez, a Caixa é responsável pelas seguintes fases: análise e aprovação do plano de trabalho; execução orçamentária e financeira; acompanhamento e aferição da evolução das obras e serviços objeto das contratações; recebimento, análise e adoção de providências necessárias à respectiva análise das prestações de contas; e instaurar Tomada de Contas Especial nos casos de não cumprimento do objeto, parcial ou total, ou na hipótese de não apresentação, no prazo contratualmente estipulado, da prestação de contas ou da documentação necessária à sua análise, ou nos casos de determinação dos Órgãos de Fiscalização e de Controle.

Por meio do mesmo expediente, a Unidade informou, ainda, que o “Manual de Contratos de Repasse” encontra-se em fase final de elaboração e aprovação com a Caixa.

### **- Modalidade “Termos de Compromisso”**

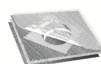
Os termos de compromisso representam a modalidade de transferência obrigatória utilizada para celebração dos instrumentos visando à execução de objetos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Tal como os contratos de repasse, essa modalidade também envolve a participação da Caixa Econômica Federal – Caixa na operacionalização dos instrumentos, a qual atua como mandatária da União, cujos termos são consignados em contrato de prestação de serviço entre o MTur e a Caixa.

No âmbito do Ministério do Turismo, as transferências obrigatórias foram estabelecidas por dois normativos, quais sejam: a Portaria MTur nº 204, de 09 de agosto de 2013, a qual relaciona 47 obras de infraestrutura turística a serem executadas com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, e a Portaria MP nº 524, de 19 de dezembro de 2013, a qual relacionou todas as Ações Governamentais abrangidas pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, dentre elas está a Ação 10V0 - Apoio a projetos de infraestrutura turística. Para os dois normativos relacionados existem contratos de prestação de serviço próprios.

De acordo com o Memorando nº 445/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 959/2015/AECI/MTur, de 06 de julho de 2015, em resposta complementar à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015, os termos de compromisso relacionados pela Portaria GM/MTur nº 204, de 09 de agosto de 2013, são regidos pelo Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2013, firmado entre o MTur e a Caixa. Este contrato esteve vigente no exercício de 2014, e em 20 de maio de 2015 foi assinado seu Primeiro Termo Aditivo, o qual prorrogou sua vigência pelo período de doze meses. Esses instrumentos também são disciplinados pelo Manual de Instruções para Celebração e Execução dos Termos de Compromisso, aprovado pela Portaria MTur nº 196, de 30 de julho de 2013.

Por sua vez, de acordo com o anteriormente citado expediente, os termos de compromisso firmados com base na Portaria MP nº 524/2013 são regidos pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011, o qual teve o prazo de vigência prorrogado até 31 de agosto de 2015, conforme o Nono Termo Aditivo, assinado em 27 de fevereiro de 2015.

Em termos gerais, esses dois contratos de prestação de serviços definem responsabilidades semelhantes àquelas relativas aos contratos de repasse, ou seja, ao Ministério do Turismo cabe analisar e aprovar as propostas, acompanhando e avaliando





a execução e os resultados dos instrumentos, promovendo os ajustes que se fizerem necessários. Adicionalmente, a Caixa é responsável pelas seguintes fases: análise e aprovação do plano de trabalho; execução orçamentária e financeira; acompanhamento e aferição da evolução das obras e serviços objeto das contratações; recebimento, análise e adoção de providências necessárias à respectiva baixa das prestações de contas; e instaurar Tomada de Contas Especial nos casos de não cumprimento do objeto, parcial ou total, ou na hipótese de não apresentação no prazo contratualmente estipulado, da prestação de contas ou da documentação necessária à sua análise, ou nos casos de determinação dos Órgãos de Fiscalização e de Controle.

A principal diferença identificada em relação aos dois contratos de prestação de serviços citados reside na forma de remunerar a mandatária, conforme demonstrado no Quadro a seguir.

*Quadro – Formas de remuneração relacionadas aos Contratos de Prestação de Serviço nº 019/2011 e 014/2013 celebrados entre o MTur e a Caixa.*

Contrato (nº)	Etapa	Valor
019/2011	Seleção: Instrução das propostas selecionadas e empenho	0,5%
	Contrato Efetivado: Celebração do contrato de repasse	0,5%
	Acompanhamento do Contrato de repasse	1,5%
014/2013	Instrução de processo	R\$ 1.400,00 por ação selecionada
	Termos de Compromisso efetivados e publicados	0,1% sobre o valor total de repasse aprovado
	Administração de Termos de Compromisso	0,9% sobre o valor total de repasse aprovado.

Fonte: *Contratos de Prestação de Serviço nº 019/2011 e 014/2013 celebrados entre o MTur e a Caixa.*

A partir das análises realizadas, foi identificado que o Contrato nº 014/2013 trata da prestação de serviços, pela Caixa, no âmbito do PAC, enquanto o Contrato nº 019/2011 regula a prestação de serviços no que diz respeito aos ajustes firmados no âmbito do Ministério do Turismo e não relacionados ao PAC. Assim, a utilização do contrato nº 019/2011 para regular a prestação de serviço dos ajustes firmados a partir da publicação da Portaria MP nº 524/2013 acaba por onerar as contratações com base de cálculo inadequada.

A situação, assim como, os valores repassados e liberados relativos a esses termos de compromisso, serão tratados em tópico específico deste relatório.

#### **1.2.1.4 INFORMAÇÃO**

**Avaliação quanto à atuação da SNPDTur para garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da Ação Governamental.**

##### **Fato**

Trata-se da análise referente à atuação da SNPDTur para garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental.

SNPDTur em relação às transferências voluntárias. Adicionalmente, foram confrontados os municípios atendidos por contratos de repasse firmados pelo Ministério do Turismo (a partir da atuação da SNPDTur), no exercício de 2014, com os municípios que



integram o Mapa de Regionalização do Turismo. A seguir, serão apresentados os resultados das análises realizadas.

**a) normativos utilizados pela Unidade para analisar as propostas dos proponentes/convenientes e aprovar os planos de trabalho.**

A respeito deste tema, a Unidade foi instada, por meio da SA nº 201503436/01, a apresentar os procedimentos e normativos por ela utilizados para analisar as propostas dos proponentes/convenientes e aprovar os planos de trabalho. Como resposta, a SNPDTur encaminhou o Memorando nº 0554-2015/SNPDTur, de 17 de junho de 2015, por meio do Ofício nº 734/2015/AECI/MTur, de 19 de junho de 2015.

Dentre os normativos que orientam a análise das propostas e a aprovação dos planos de trabalho, os departamentos citaram a Portaria GM/MTur nº 112 de 24 de maio de 2013, a qual estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos para apoio aos programas que visem ao desenvolvimento do Turismo e dá outras providências.

Consta no Art. 2º, §1º, I, da referida Portaria, que as propostas deverão contemplar, preferencialmente, unidades da federação e municípios que façam parte do Mapa da Regionalização do Turismo, estabelecido pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil. O citado mapa constitui-se por 3.345 municípios agrupados em 303 regiões turísticas, conforme a versão de 2013, vigente atualmente, definido pela Portaria MTur nº 31, de 03 de dezembro de 2013.

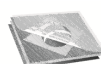
Especificamente em relação à modalidade “convênio”, a Unidade utiliza o “Manual de orientações, procedimentos e rotinas” das transferências voluntárias elaborado pelo Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo - DCPAT. Em análise a este manual, verifica-se que na etapa de celebração, está incluída a vedação de realização de convênio com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa Governamental.

Adicionalmente, conforme informado pela Unidade, dentre as questões do *check-list* para elaboração de pareceres técnicos está a verificação sobre a existência e pertinência do pleito em relação ao Plano Nacional do Turismo.

Já em relação à modalidade contrato de repasse, a Unidade informou, também por meio do Memorando nº 0554-2015/SNPDTur, que:

*“Para inserir as propostas no sistema as entidades deverão estar devidamente cadastradas no SICONV. Nos programas que se referem à infraestrutura turística, as entidades que poderão se candidatar são: “Administração Pública Municipal”, “Consórcio Público”, “Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal”. Quando o recurso se tratar de emenda ao orçamento, será solicitado o ofício de indicação do responsável. O objeto proposto deverá ser atestado por um responsável da área turística ou dirigente máximo por meio da Declaração de Interesse Turístico. Os objetos apresentados pelas entidades deverão estar enquadrados nos normativos do MTur.”*

De acordo com a informação apresentada, as propostas referentes aos contratos de repasse também são avaliadas em relação ao atendimento dos requisitos afins com os objetivos da Ação Governamental.



Em relação ao “Manual de Contratos de Repasse”, a Unidade informou que tal normativo encontra-se em fase final de discussão com a Caixa. Essa informação foi apresentada pelo Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015.

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, reiterando que procederá à conclusão e institucionalização do Manual de Contratos de Repasse no prazo de 30 dias.

No Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011, vigente no exercício de 2014, consta como responsabilidade da contratante (Ministério do Turismo) destacar em parecer o enquadramento do objeto e das justificativas, constantes das propostas, às diretrizes programáticas, ressaltando-se que o objeto deve ser claro e específico.

Assim, verifica-se que a Unidade possui procedimentos que incluem a análise do atendimento dos requisitos afins com os objetivos da Ação de Governo, no entanto, apenas a modalidade “convênio” dispõe de manual com indicação formal e expressa para esta conferência. Para a modalidade “contrato de repasse”, apesar de a Unidade informar sobre a verificação da compatibilidade do objeto com o interesse turístico, no momento da análise da proposta, essa modalidade ainda carece de normativos que tratem de forma expressa essa exigência.

#### **b) Atendimento ao Mapa de Regionalização do Turismo.**

Embora a Portaria GM/MTur nº 112/2012 não disponha de maneira obrigatória que as propostas de transferências voluntárias deverão contemplar os municípios que façam parte do Mapa da Regionalização do Turismo, estabelecendo que esse atendimento deve ser preferencial, foi efetuada avaliação acerca da proporção quantitativa dos contratos de repasse firmados pelo Ministério do Turismo cujos municípios a eles relacionados não estão contemplados no referido Mapa.

Desta forma, visando verificar a compatibilização entre os municípios atendidos pelos contratos de repasse firmados pelo Ministério do Turismo e aqueles estabelecidos pelo Mapa de Regionalização do Turismo, foram selecionados 129 contratos de repasse, relativos ao total de 991 firmados no exercício de 2014, conforme consulta realizada no Sistema SICONV (DW Convênios), realizada em 10 de abril de 2015. Registra-se que os valores referentes aos instrumentos selecionados para análise variaram entre R\$ 780 mil e R\$ 15 milhões.

Como resultado da pesquisa, foram identificados 30 contratos de repasse, cujos municípios proponentes não estão contemplados no Mapa de Regionalização do Turismo, representando 23% da amostra selecionada de 129 instrumentos. A relação dos instrumentos identificados nesta situação consta do Anexo 2 a este Relatório.

Desta forma, ainda que não haja obrigatoriedade expressa para o enquadramento dos municípios, a quantidade de municípios atendidos fora do Mapa de Regionalização do Turismo não deveria ser muito significativa, já que as regiões e as cidades contempladas pelo citado mapa fazem parte da política definida pelo Ministério do Turismo para desenvolvimento do turismo.

#### **1.2.1.5 INFORMAÇÃO**



## **Informações sobre a situação das transferências voluntárias relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento no âmbito do Ministério do Turismo.**

### **Fato**

O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC constitui-se de medidas de estímulo ao investimento privado, ampliação dos investimentos públicos em infraestrutura e voltadas à melhoria da qualidade do gasto público e ao controle da expansão dos gastos correntes no âmbito da Administração Pública Federal, conforme dispõe o art. 1º do Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o PAC e o seu Comitê Gestor.

Registre-se que as regras para transferência obrigatória de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução de ações do PAC encontram-se dispostas na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007. No âmbito do Ministério do Turismo, a Ação de Governo “10V0 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística”, referente ao Programa “2076 – Turismo”, teve empreendimento incluído no PAC por meio do Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013.

A Portaria MTur nº 204, de 09 de agosto de 2013, relaciona as obras de infraestrutura turística a serem executadas com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, visando à integração ao PAC. A citada Portaria dispõe no Art. 1º, parágrafo único, que os recursos financeiros serão destinados a obras de construção, ampliação e reforma de centros de eventos e de convenções, bem como de sinalização turística em cidades históricas e Municípios integrantes do Mapa de Regionalização do Turismo Brasileiro.

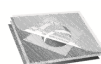
Adicionalmente, o Anexo à referida Portaria apresentou a relação de 47 obras consideradas como relevantes, explicitando que tais obras têm como objeto a construção, a ampliação e a reforma de centros de eventos e de convenções, bem como a sinalização turística em cidades históricas e em municípios integrantes do Mapa de Regionalização do Turismo Brasileiro.

Os processos de aprovação e de execução de projetos envolvendo recursos do OGU que se enquadrem na categoria PAC Turismo são analisados conforme os procedimentos definidos no Manual de Instruções para Celebração e Execução dos Termos de Compromisso, aprovado pela Portaria MTur nº 196, de 30 de julho de 2013. Este Manual relaciona como participantes do processo o Ministério do Turismo – MTur, a Caixa Econômica Federal – CAIXA, e entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios). As responsabilidades das partes são consignadas no Termo de Compromisso.

Registra-se que, posteriormente, em 19 de dezembro de 2013, foi publicada a Portaria MP nº 524, cujo art. 1º dispõe:

*“Art. 1º. São obrigatórias as transferências aos entes federados necessárias à execução das obras e dos serviços de engenharia e à aquisição de máquinas e equipamentos custeados pelas ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, constantes do Anexo a esta Portaria.*

*Parágrafo Único. O dispositivo do caput refere-se às dotações orçamentárias do exercício de 2013 e aplica-se apenas aos termos de compromisso celebrados após a publicação desta Portaria. ”*



O Anexo à referida Portaria relacionou todas as Ações Governamentais abrangidas pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e, dentre elas, está a Ação 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

Ressalta-se que foram celebrados, em 2013, além dos 47 Termos de Compromisso previstos pela Portaria GM/MTur nº 204/2013, outros 1.005 Termos de Compromisso, que seguem os ditames da Portaria MP nº 524/2013, totalizando 1.052 Termos de Compromisso firmados pelo MTur relacionados ao PAC Turismo, conforme informação disposta no Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2013. Destaca-se que não foram identificadas informações atinentes aos Termos de Compromisso, relacionados ao PAC Turismo, no Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício de 2014.

Visando conhecer a situação atual, assim como os valores repassados e liberados relativos a esses termos de compromisso, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 201503436/07. Em resposta, a Unidade encaminhou o Memorando nº 0693/2015/SNPDTur, de 09 de julho de 2015, por meio do Ofício nº 1006/2015/AECI/MTur, de 09 de julho de 2015, informando que a situação dos Termos de Compromisso, atualizada, fora entregue numa tabela gerencial emitida pela Caixa Econômica Federal.

Ressalte-se que a referida tabela gerencial, disponibilizada para análise, apresenta apenas informações relativas aos contratos de repasse celebrados no âmbito da Ação de Governo 14KP – “Adequação da infraestrutura turística pública para os grandes eventos esportivos”, em desacordo com a informação solicitada.

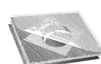
Desta forma, ficou prejudicado o detalhamento de informações relacionadas à situação atual dos Termos de Compromisso tratados neste tópico.

Contudo, considerando as reiteradas situações em que as informações deveriam ser apresentadas pela SNPDTur e as mesmas não são disponibilizadas, identifica-se a deficiência dos controles mantidos pela Unidade, que deveria dispor de todas essas informações para subsidiar os acompanhamentos e monitoramentos sob a sua responsabilidade.

Destacam-se, contudo, informações disponíveis no Relatório do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2014 divulgado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP (disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2014/arquivos-pac/relatorio\\_execucao\\_dezembro\\_2014.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2014/arquivos-pac/relatorio_execucao_dezembro_2014.pdf), consulta realizada em 14 de julho de 2015), referentes à Ação 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística e à Ação 152V - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento) com os devidos localizadores de gasto, as quais estão vinculadas, no referido relatório, ao Programa 2076 – Turismo. As informações constantes deste relatório estão descritas no quadro a seguir.

*Quadro - Informações orçamentárias relativas às Ações 10V0 e 152V vinculadas ao Programa 2076 - Turismo.*

Nome da Ação	Ação/ Localizador de gasto	Restos a pagar 2014			Pagamento total em 2014
		Inscrito	Cancelado	Pago	
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	10V00001	472.557.435,00	71.897,00	16.966.128,00	16.966.128,00
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)	10V02500	697.000.000,00	-	42.088.456,00	42.088.456,00



Nome da Ação	Ação/ Localizador de gasto	Restos a pagar 2014			Pagamento total em 2014
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (Programa de Aceleração do Crescimento)	152V0001	-	-	-	-

Observação: Não houve dotação no exercício de 2014 para as Ações/Localizadores 10V00001 e 10V02500, enquanto que para a Ação/Localizador 152V0001 a dotação nesse período foi de R\$ 1.000.000,00.

Fonte: Relatório do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2014 divulgado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF (disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2014/arquivos-pac/relatorio\\_execucao\\_dezembro\\_2014.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2014/arquivos-pac/relatorio_execucao_dezembro_2014.pdf), consulta realizada em 14 de julho de 2015).

Com base nos dados apresentados no Quadro anterior, verifica-se que o Relatório do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2014 publicado pela SOF informa que não houve empenho, liquidação e pagamento de despesas relativas às Ações 10V0 e 152V decorrentes do exercício de 2014, havendo, no entanto, execução financeira nesse período, relatava a valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2013.

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, informando que “*não houve celebração de termos de compromisso no ano de 2014, bem como, não houve movimentação orçamentária e financeira na ação 152V nos anos de 2013 e 2014*”.

### 1.2.1.6 CONSTATAÇÃO

#### **Monitoramento deficiente, por parte da SNPDTur, quanto à atuação da Caixa em relação às transferências voluntárias nas quais ela atua como mandatária da União.**

##### **Fato**

Como já registrado anteriormente, 98% das transferências da SNPDTur vigentes no exercício de 2014 referem-se a contratos de repasse. Considerando a materialidade representada por esta forma de transferência, foi avaliada a atuação da Unidade no que diz respeito ao monitoramento em relação à execução de contratos de repasse.

A Caixa Econômica Federal atua como entidade mandatária da União na operacionalização dos contratos de repasse celebrados entre a União e os entes federados, conforme termos pactuados no Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011.

De acordo com o citado contrato de prestação de serviços, cabe à contratada (Caixa) acompanhar e aferir a evolução das obras e serviços objeto das contratações efetuadas, inclusive os derivados da aplicação da contrapartida do ente federado, observada a sistemática e parâmetros estabelecidos pelo contratante.

Ressalta-se que, em relação ao contratante (Ministério do Turismo), o referido contrato consigna que cabe acompanhar e avaliar a execução e os resultados das transferências, promovendo os ajustes que se façam necessários.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, a Unidade foi instada a descrever sua sistemática de monitoramento referente à atuação da Caixa relacionada à





modalidade de transferência voluntária denominada “contratos de repasse”. Como resposta, a SNPDTur apresentou o Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, informando:

*“O monitoramento da atuação da CAIXA em relação à operacionalização dos Contratos de Repasse e Termos de Compromisso, é feito, em primeira instância, através do acompanhamento das informações disponibilizadas pelo banco de dados da Caixa, às quais servem de parâmetro para que o Ministério do Turismo proceda ao acompanhamento das operações em andamento, bem como, providenciar a liberação dos recursos necessários ao pagamento das operações que se encontram com obras efetivamente executada e atestadas pela CAIXA, de acordo com o disposto na legislação vigente.”*

Em análise às informações prestadas pela Unidade em relação à gestão das transferências voluntárias operacionalizadas pela Caixa, não foi possível identificar quais são as ações efetivas de monitoramento desempenhadas pela SNPDTur no que tange ao acompanhamento da atuação da mandatária. Identificou-se, unicamente, a indicação de que as informações de monitoramento subsidiam a liberação de recursos.

A partir das análises realizadas e das informações apresentadas por meio da manifestação anteriormente reproduzida, foram identificadas as fragilidades relacionadas em sequência.

**a) Deficiências no monitoramento realizado pela SNPDTur quanto ao tratamento das informações consignadas no Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse - Siacor.**

O Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse - Siacor é a ferramenta desenvolvida pelo Ministério do Turismo para acompanhar a execução de contratos de repasse, constituindo-se em uma boa prática implementada no âmbito da Secretaria-Executiva do MTur, vez que as informações produzidas contribuem para o efetivo acompanhamento do andamento dessas transferências e para a tomada de decisões gerenciais.

Instada a manifestar-se em relação ao Siacor, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/07, de 01 de julho de 2015, por meio do Memorando nº 80/2015/SE/MTur, de 13 de julho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 1019/2015/AECI/MTur, de 14 de julho de 2015, a SNPDTur fez as seguintes considerações a respeito da fonte das informações e periodicidade de atualização dos dados do referido sistema:

*“A atualização dos dados do Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse (SIACOR) é feita utilizando um arquivo access (formato .mdb) disponibilizado pela Caixa Econômica Federal (CEF) semanalmente. A carga é feita de forma automática, após o download do arquivo, por uma ferramenta de ETL open source chamada Pentaho Data Integration.”*

Embora exista essa funcionalidade para o monitoramento dos contratos de repasse, a Unidade não faz referência a ela, tampouco à sua utilização, no seu Relatório de Gestão do exercício de 2014.

Em que pese a ferramenta ser considerada uma boa prática, não foi identificado como os dados gerados são tratados para subsidiar o acompanhamento da atuação da mandatária, no que diz respeito, entre outros, à cobrança de providências sob responsabilidade da Caixa e ao acompanhamento do atendimento das recomendações e orientações para



ajuste de falhas identificadas, como atraso de execução, existência de pendências em relação à apresentação ou análise das prestações de contas, instauração de Tomada de Contas Especial e efetivo ressarcimento de danos eventualmente identificados.

Em consulta ao Sistema Siacor realizada em 03 de julho de 2015, verificou-se que constam cadastrados no referido sistema 17.134 contratos de repasse referentes a 4.289 municípios. Os valores e o panorama geral da situação dos contratos de repasse registrados no Sistema Siacor também estão disponíveis conforme Quadros apresentados a seguir.

*Quadro - Valores totais relacionados aos contratos de repasse celebrados pelo MTur.*

Situação	Valor (R\$)
Repassado <sup>1</sup>	8.786.464.912,80
Liberado <sup>2</sup>	5.168.589.020,80
Desbloqueado <sup>3</sup>	4.562.484.347,40
Bloqueado <sup>4</sup>	606.104.673,40

Observações: <sup>1</sup>Refere-se ao montante empenhado pelo MTur; <sup>2</sup>Refere-se ao montante financeiro liberado do MTur para a Caixa; <sup>3</sup>Refere-se ao montante desbloqueado da Caixa para os contratados; <sup>4</sup>Refere-se ao montante repassado pelo MTur à Caixa e que está depositado nas contas específicas dos contratos de repasse.

Fonte: Consulta ao Siacor em 03 de julho de 2015.

*Quadro - Panorama da situação dos contratos de repasse firmados pelo MTur disponível no Sistema Siacor.*

Ano	Total	Cláusula	Em execução	Concluído
1900	12	11	1	0
2001	386	0	0	380
2002	208	0	1	206
2003	128	0	1	126
2004	568	0	7	555
2005	1.042	0	29	990
2006	1.793	0	73	1.688
2007	2.021	0	183	1.809
2008	2.129	0	376	1.713
2009	2.571	0	938	1.601
2010	1.979	8	962	1.000
2011	1.155	2	735	417
2012	696	36	617	1
2013	1.600	470	1.126	1
2014	841	702	138	0
2015	8	7	1	0
<b>Total</b>	<b>17.137</b>	<b>1.236</b>	<b>5.188</b>	<b>10.487</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse - Siacor (extração realizada em 06 de julho de 2015).

Em relação aos dados extraídos do Sistema Siacor, e dispostos no Quadro anterior, identificaram-se as seguintes incongruências: indicação de ano de 1900; dos totais demonstrados, apenas aqueles referentes aos exercícios de 1900 e de 2015 correspondem à soma correta. As inconsistências descritas representam fragilidades das informações disponíveis no Sistema.

Observando-se o Quadro anterior, verifica-se que ainda constam instrumentos na situação “em execução”, embora tenham sido firmados há mais de cinco anos, como aqueles referentes aos exercícios de 2005 (29 contratos); de 2006 (73 contratos); de 2007 (183 contratos); e de 2008 (376 contratos).

Em termos percentuais, constata-se que dos 1.979 contratos de repasse firmados em 2010, por exemplo, 51% foram concluídos. Atinente àqueles celebrados em 2011, do



total de 1.155 celebrados, 36% foram concluídos. E quanto aos 696 firmados em 2012, um contrato de repasse foi concluído. Verifica-se, assim, o longo tempo de execução dos ajustes firmados; a fragilidade dos acompanhamentos realizados pela Caixa e pela SNPDTur consiste em fator que pode contribuir para a não adoção de providências tempestivas e suficientes para dar andamento a esses empreendimentos.

O Sistema Siacor também apresenta uma relação de 1.882 contratos de repasse com obra não iniciada e empenho realizado em exercícios anteriores a 2014, segundo definição adotada no próprio Sistema. Em relação a estes contratos, os recursos repassados (empenhados) são no valor de R\$ 1.877.234.395,00, e os recursos liberados, no valor de R\$ 104.302.782,30. São diversas as situações em que se encontram essas transferências, como: situação normal do contrato, embora a situação da obra seja não iniciada, paralisada ou obra iniciada sem medição; contrato em cláusula suspensiva; contratos com obra não iniciada; liminar judicial; e, ainda, em tomada de contas especial.

Ressalta-se que, dentre os contratos de repasse que estão nessa situação, 12 são anteriores ao ano 2000, 32 referem-se aos exercícios entre 2003 e 2009, e 1.838 foram celebrados entre 2010 e 2013. A partir das informações disponibilizadas, não se identificou que tenham sido adotadas providências estruturantes junto à Caixa de forma a viabilizar o andamento e a finalização desses empreendimentos, principalmente aqueles com maior tempo de execução.

Assim, as informações apresentadas, com base na extração realizada no Sistema Siacor, e a ausência de providências efetivas registradas ou relatadas para o acompanhamento dessas situações, bem como o enfoque exclusivamente financeiro (de liberação de recursos) do acompanhamento, registrado na resposta apresentada por meio do Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, refletem deficiência no monitoramento realizado pela SNPDTur em relação aos contratos de repasse firmados pela Pasta, refletindo em falta de iniciativas junto à Caixa para fomentar a adoção de providências para viabilizar a conclusão dos ajustes.

**b) Deficiência do monitoramento da SNPDTur em relação à atuação da Caixa, diante da morosidade na execução das obras decorrentes de contratos de repasse firmados pela Unidade.**

Outra situação que ratifica a deficiência no monitoramento efetuado pela SNPDTur em relação à atuação da Caixa na operacionalização dos contratos de repasse, refere-se à morosidade na execução das obras decorrentes de Contratos de Repasse firmados pelo Ministério do Turismo. Esse fato foi identificado nos levantamentos realizados e registrados no item anterior, bem como em ações de controle realizadas pela CGU e relacionadas aos ajustes tratados a seguir nº SIAFI (CR) e cujos resultados constam dos Relatórios de Ação de Controle – Fiscalização nº 201308752 e 201215952 e dos Relatórios de Demandas Externas nº 00217.000509/2011-88, 00215.000459/2013-11, 00206.000743/2007-58, 00209.000731/2010-07, 00210.000194/2013-09, 00209.000196/2010-86 e 00213.000035/2006-47, todos encaminhados ao Ministério do Turismo durante o exercício de 2014.

Dentre as obrigações da Caixa previstas na Cláusula Segunda – Das obrigações das partes, no Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2011 firmado com o MTur, encontram-se:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



## 2.2 -DA CONTRATADA

[...]

e) *Celebrar os contratos de repasse e eventuais termos aditivos e publicar os respectivos extratos no Diário Oficial da União.*

f) *Analisar e deliberar, quando necessário, a (s) reprogramação (s) dos Planos de Trabalho e/ou Contratos de Repasse, de acordo com a legislação vigente, observada a competência do CONTRATANTE, expressa no subitem 2.1, alínea “e”;*

[..]

i) *Acompanhar e aferir a evolução das obras e serviços objeto das contratações efetuadas, inclusive os derivados da aplicação da contrapartida do ente federado, observada sistemática e parâmetros estabelecidos pelo CONTRATANTE;” (Original sem grifo)*

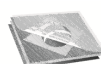
A competência do contratante, expressa no subitem 2.1, alínea “e”, referido pela Cláusula Segunda, descrita anteriormente, trata-se de analisar e aprovar, no Siconv, as propostas cadastradas pelos proponentes, com vistas às providências necessárias à celebração dos contratos de repasse.

Por sua vez, de acordo com o citado contrato de prestação de serviços, cabe ao contratante (Ministério do Turismo) acompanhar e avaliar a execução e os resultados das transferências, promovendo os ajustes que se façam necessários. Ainda, conforme destacado no texto anteriormente transcrito, item (i), o acompanhamento e a aferição da evolução dos empreendimentos, a ser realizado pela Caixa, observará sistemática e parâmetros estabelecidos pelo contratante; assim, a não definição desses parâmetros, ou mesmo não redefinição, quando necessário, implica na qualidade e no resultado do acompanhamento realizado pela Caixa. Verifica-se, assim, que a sistemática e os parâmetros a serem estabelecidos pelo Ministério do Turismo, no âmbito da SNPDTur, poderiam contemplar, caso julgado relevante pela Unidade, a limitação ao período e ao número de prorrogações de cláusula suspensiva, a limitação ao período e ao número de prorrogações dos contratos de repasse, a indicação de providências a serem adotadas com a incidência de algum parâmetro de monitoramento previamente definido, entre outras.

De acordo com as informações dos Relatórios de fiscalização anteriormente mencionados, apresentadas no Quadro a seguir, verifica-se um período demasiadamente longo entre a celebração do contrato de repasse e a finalização da obra pactuada, reiterando-se que não existe nenhum parâmetro limite definido pela SNPDTur para o período compreendido entre os dois eventos (celebração e finalização) e que a eventual adoção de parâmetros poderia acarretar melhoria nos resultados obtidos.

*Quadro – Contratos de Repasse firmados pelo MTur, por intermédio da CAIXA na condição de entidade mandatária, com vigência igual ou superior a 3 anos, analisados em Relatórios de Fiscalização elaborados pela CGU e cujos resultados foram remetidos ao MTur em 2014.*

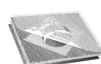
Nº do Contrato de Repasse no Siafi	Objeto	Prazo Final de vigência inicialmente pactuado <sup>1</sup>	Data da vigência após prorrogação (ões)	Valor Total (R\$)	Situação da obra no sistema Siacor/percentual de execução Caixa
------------------------------------	--------	--	---	-------------------	---



<b>Nº do Contrato de Repasse no Siasi</b>	<b>Objeto</b>	<b>Prazo Final de vigência inicialmente pactuado<sup>1</sup></b>	<b>Data da vigência após prorrogação (ões)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Situação da obra no sistema Siacor/percentual de execução Caixa</b>
539160	Urbanização da Orla do Rio Guama – Primeira etapa/Segunda fase.	31/12/2006	31/12/2015	3.245.000,00	Atrasada/92,50%
539179	Urbanização da Orla do Rio Guama – Primeira etapa/Quinta fase.	31/12/2006	31/12/2015	550.000,00	Atrasada/90%
539182	Projeto da Orla do Rio Guama – Primeira fase.	31/12/2006	31/12/2015	550.000,00	Atrasada/87,40%
539197	Urbanização da Orla do Rio Guama – Primeira etapa/Terceira fase.	31/12/2006	31/12/2015	2.200.000,00	Normal/79,80%
539204	Urbanização da Orla do Rio Guama – Primeira etapa/Primeira fase.	31/12/2006	31/12/2015	4.400.000,00	Normal/93,50%
565271	Construção de uma praça de eventos na cidade de Chapadinha – MA.	31/07/2007	30/10/2010	260.497,10	Concluída/100%
565555	Implantação de um centro de eventos Turísticos	20/02/2007	30/07/2012	1.685.796,20	Paralisada/85,10%
571650	Construção e urbanização da Orla de Belém - 2A. Etapa - 1A Fase.	30/08/2007	31/12/2015	500.000,00	Atrasada/87,40%
571665	Urbanização da Orla do Rio Guama – 2A. Etapa - 2A Fase	30/08/2007	31/12/2015	500.000,00	Atrasada/57,40
571666	Urbanização da Orla do Rio Guama – 2A. Etapa - 3A Fase.	30/08/2007	31/12/2015	1.000.000,00	Atrasada/87,50%
585271	Revitalização da Praça Moisés Lupion.	30/06/2009	30/04/2014	246.388,10	Concluída/100%



<b>Nº do Contrato de Repasse no Siafi</b>	<b>Objeto</b>	<b>Prazo Final de vigência inicialmente pactuado<sup>1</sup></b>	<b>Data da vigência após prorrogações (ões)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Situação da obra no sistema Siacor/percentual de execução Caixa</b>
588215	Construção urbanização da Orla do Rio Guama -3A. Etapa.	30/12/2007	31/12/2015	1.608.750,00	Atrasada/86,00%
588217	Construção urbanização da Orla do Rio Guama - 6A. Etapa.	30/12/2007	31/12/2015	643.500,00	Atrasada/62,40%
588223	Construção urbanização da Orla do Rio Guama - 4A. Etapa.	30/12/2007	31/12/2015	858.000,00	Atrasada/87,80%
588242	Construção urbanização da Orla do Rio Guama -7A. Etapa.	30/12/2007	31/12/2015	858.000,00	Atrasada/88,50%
588251	Construção urbanização da Orla do Rio Guama -5A. Etapa.	30/11/2007	31/12/2015	2.145.000,00	Atrasada/88,80%
604964	Calçamento em paralelepípedos.	20/10/2008	27/12/2013	570.388,80	Atrasada/81,40%
610164	Implementação e melhorias de infra-estrutura de áreas de shows, construção de praça e portais.	30/08/2009	31/12/2015	508.046,60	Paralisada/0,00%
613996	Construção de polo de turismo e lazer.	28/01/2009	30/07/2012	303.109,00	Não iniciada/0,00%
643233	Construção urbanização da Orla do Rio Guama -9A. Etapa.	08/11/2010	31/12/2015	858.000,00	Atrasada/77,50%
733961	Construção de um terminal rodoviário no Residencial Mendonça, no município de Santo Antonio dos Lopes- MA.	30/11/2011	30/11/2015	402.000,00	Normal/43,70%





Nº do Contrato de Repasse no Siafi	Objeto	Prazo Final de vigência inicialmente pactuado <sup>1</sup>	Data da vigência após prorrogação (ões)	Valor Total (R\$)	Situação da obra no sistema Siacor/percentual de execução Caixa
737500	Revitalizar Av. Borges de Medeiros - 4ª Etapa, da R. Miliosor – Getz a rótula Bandeiras e acessos-Infraest. Rede elet. Subter.	30/08/2011	30/08/2015	1.760.071,40	Normal/98,70%
746293	Apoio a projetos de Infraestrutura Turística proposta.	05/09/2012	05/09/2015	10.816.369,80	Atrasada/88,20%
754423	Revitalizar a Avenida Borges de Medeiros - 4ª Etapa.	30/12/2012	30/06/2016	1.499.655,40	Normal/93,30%

<sup>1</sup>Prazo de vigência final, inicialmente definido no contrato de repasse.

Fonte: Relatórios de Ação de Controle – Fiscalização nº 201308752 e 201215952 e Relatórios de Demandas Externas nº 00217.000509/2011-88, 00215.000459/2013-11, 00206.000743/2007-58,00209.000731/2010-07, 00210.000194/2013-09, 00209.000196/2010-86 e 00213.000035/2006-47; consulta ao Sistema Siacor realizada em 10 de julho de 2015 e em 04 de agosto de 2015.

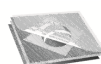
Adicionalmente, em pesquisas realizadas em sistemas corporativos, verifica-se que todos os contratos de repasse analisados sofreram alteração na data inicial de vigência, passando a ter vigência por mais de três anos. Dessa forma, observa-se que a celebração de termos aditivos é uma prática corriqueira, quando deveria ser eventual, conforme o item 2.2, letra e, da cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2011, transcrito anteriormente.

A título de exemplo, o Contrato de Repasse nº 193624-99 (SIAFI nº 565555), que teve por objeto a implantação de um centro de eventos turísticos no Município de Triunfo – PE, passou por 9 termos aditivos, estando a obra paralisada atualmente com 85,10% de execução física, conforme consulta ao Sistema Siacor realizada em 08 de julho de 2015. Em pesquisa ao citado sistema também se verificou situação similar em relação ao Contrato de Repasse nº 0202894-77 (SIAFI nº 565271), que teve por objeto a construção de uma praça de eventos na cidade de Chapadinha – MA, a qual já foi concluída segundo retratou a citada consulta ao Sistema Siacor. Em relação a este último contrato de repasse, a vigência foi prorrogada por quatro vezes e com motivação em desacordo com o previsto no contrato, que exige a ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Diante do exposto, constata-se deficiência no monitoramento da execução dos contratos de repasse, por parte do Ministério do Turismo, sob a responsabilidade da SNPDTur, em relação à atuação da Caixa, quanto ao prazo de vigência dos contratos, implicando em morosidade na execução das obras.

### **c) Falhas no monitoramento da execução das obras relativas aos contratos de repasse firmados pelo MTur, intermediados pela Caixa Econômica Federal.**

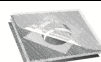
Ainda tratando a respeito do monitoramento sob a responsabilidade da SNPDTur relativo à atuação da Caixa na operacionalização dos contratos de repasse firmados pelo



MTur, foram analisados os Relatórios de Ação de Controle – Fiscalização nº 201308752 e 201215952 e os Relatórios de Demandas Externas nº 00209.000731/2010-07, 00209.000196/2010-86 e 00215.000459/2013-11, os quais relatam a realização de fiscalização “in loco” executada por equipe da Controladoria-Geral da União. Com base nos exames realizados, foram identificadas falhas na execução das obras, conforme descritas no Quadro a seguir.

*Quadro – Contratos de Repasse com falhas na execução das obras, analisados em Relatórios elaborados pela CGU.*

Nº do Contrato de Repasse no SIAFI	Objeto	Valor Total (R\$)	Valor Liberado (R\$)	Principais falhas encontradas na obra	Medição da obra realizada pela Caixa
565555	Implantação de um centro de eventos turísticos, na cidade de Triunfo-PE.	1.685.796,20	1.000.000,00	Vícios de construção na execução do serviço de assentamento de meio fio em trechos de ruas objeto do contrato de repasse, ocorrendo o respectivo desbloqueio de recursos pela mandatária, sem fazer constar no Relatório de Acompanhamento de Engenharia da Caixa o registro desta falha.	85,10%
733961	Construção de um terminal rodoviário no Residencial Mendonça, no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.	402.000,00	95.000,00	Serviços de Infraestrutura (alicerce e baldrame) executados em alvenaria de tijolo cerâmico e não em alvenaria de pedra argamassada, conforme previsto.  A falha não foi observada na 3ª medição da Caixa, a qual atestou a execução dos serviços, indicando o percentual de realização da obra e o valor correspondente àquela etapa.	43,70%
737500	Revitalizar Av.Borges de Medeiros-4A Etapa, da	1.760.071,40	1.428.570,10	Atestado de aprovação da Caixa, com dispensa de	98,70%



Nº do Contrato de Repasse no SIAFI	Objeto	Valor Total (R\$)	Valor Liberado (R\$)	Principais falhas encontradas na obra	Medição da obra realizada pela Caixa
	R.Emiliosor-Getz. A rótula Bandeiras e acessos – infraestrutura rede elétrica e subterrânea.			apresentação de memória de cálculo de medição de serviços, relativos à escavação de material de terceira categoria, quando o material era de outra categoria, acarretando em superfaturamento.	

Fonte: Relatório de Ação de Controle – Fiscalização nº 201215952 e 201308752 e Relatórios de Demandas Externas nº 00209.000731/2010-07, 00209.000196/2010-86 e 00215.000459/2013-11; Consulta ao Sistema Siacor realizada em 10 de julho de 2015.

As falhas relacionadas evidenciam a deficiência da Caixa na operacionalização dos contratos de repasse firmados pelo Ministério do Turismo. Por sua vez, o Ministério do Turismo tem entre suas obrigações contratuais firmadas no Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2011, o dever de acompanhar e avaliar o resultado das transferências, promovendo os ajustes necessários.

Esse fato reforça a deficiência do Ministério do Turismo no monitoramento das atividades da Caixa relacionadas aos contratos de repasse firmados pelo MTur.

**d) Pendências relacionadas à apresentação e à análise de prestações de contas relacionadas aos contratos de repasse celebrados pela SNPDTur.**

De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011, a Caixa é responsável pelo recebimento, pela análise e pela adoção de providências necessárias à respectiva baixa das prestações de contas, cabendo à SNPDTur acompanhar e avaliar a execução e os resultados das transferências, promovendo os ajustes necessários.

Por sua vez, a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011 define o prazo de 60 dias para apresentação da prestação de contas de transferências voluntárias, contados a partir do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Em relação a este tema, foi realizada consulta no Sistema Siconv (DW Convênios), em 10 de abril de 2015, identificando-se 307 contratos de repasse cujo prazo para apresentação da prestação de contas venceu durante o exercício de 2014. Identificou-se 49 transferências voluntárias com prazo de análise das prestações de contas vencido no exercício de 2014, sendo que, deste total, 16 referiam-se a contratos de repasse.

Com base nesta consulta, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 201503436/04, de 22 de junho de 2015, solicitando que a SNPDTur apresentasse os motivos pelos quais as prestações de contas ainda não haviam sido apresentadas.

Como resposta, a Unidade encaminhou o Memorando nº 456/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 07 de julho de 2015, por meio do Ofício nº 991/2015/AECI/MTur, de 08 de julho de 2015, com a seguinte informação:



*“Para os itens supracitados, em decorrência de não termo o acesso direto aos dados dos contratos de repasse, que são operacionalizados pela mandatária, CAIXA, informamos que foram solicitadas à mesma as informações, sendo que, não houve tempo hábil para a apresentação das informações pormenorizadas, conforme solicitado através da supracitada S.A, sendo apresentado pela mandatária os dados resumidos sobre as operações e pedido de dilação de prazo para o cumprimento da demanda para 24/07/2015 .”*

As informações prestadas ratificam a deficiência no monitoramento realizado pela SNPDTur em relação à atuação da Caixa na operacionalização dos contratos de repasse, considerando que a Unidade relata a dependência de acesso às informações geradas pela Caixa atinentes às transferências firmadas pelo Ministério do Turismo. Ainda, em que pese o tempo decorrido, vez que as prestações de contas deveriam ter sido apresentadas em 2014, a SNPDTur não demonstra ter adotado providências anteriores junto à CAIXA para compreender a situação desses ajustes e exercer a sua atribuição de monitoramento em relação à atuação da entidade mandatária e consequente solicitação de adoção de providências tempestivas pela CAIXA. Isso demonstra fragilidade de gerenciamento tempestivo da SNPDTur em relação à atuação da CAIXA, especificamente em relação a esses ajustes.

Ademais, registra-se que além de as informações não terem sido apresentadas de acordo com o solicitado, a Unidade solicitou dilação de prazo para atendimento da referida Solicitação de Auditoria nº 201503436/04, de 22 de junho de 2015, para o dia 07 de julho de 2015, o qual não foi cumprido, solicitando nova prorrogação para o prazo de 24 de julho de 2015, o qual não foi concedido.

Com a ausência das informações individualizadas, a SNPDTur apresentou Quadro demonstrando as situações em que se encontram as transferências voluntárias, de acordo com o que segue:

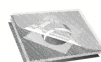
*Quadro – Situações das transferências cujos prazos de apresentação da prestação de contas venceram no exercício de 2014.*

Situação	Quantidade
Não localizados (outros órgãos, Ex: Banco do Brasil)	52
Extintas (canceladas/distratadas)	136
Indeferidas	10
Não-Contratadas	10
Tomada de Contas Especial – TCE	4
Normal/Sob Liminar/Cláusula Suspensiva – NSLS	127
NSLS – Prestação de Contas Final – PCF aprovada CAIXA	30
NSLS – Vigentes	18
NSLS – Fora do prazo para PCF e TCE	79
<b>Total</b>	<b>339</b>

Fonte: Memorando nº 456/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 07 de julho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 991/2015/AECI/MTur, de 08 de julho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/04, de 22 de junho de 2015.

Em relação às transferências cujas prestações de contas já foram apresentadas, a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011 define, no *caput* do art. 76, que a autoridade competente do concedente terá o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas.

Como anteriormente mencionado, a citada consulta ao Sistema Siconv (DW Convênios), em 10 de abril de 2015, constatou 49 transferências voluntárias com prazo de análise das prestações de contas vencido no exercício de 2014, sendo que, deste total,



16 referiam-se a contratos de repasse. Novamente, na impossibilidade de acesso às informações sobre as situações dos referidos contratos de repasse, a SNPDTur apresentou Quadro demonstrando as diversas situações em que se encontram as transferências voluntárias, de acordo com o que segue:

*Quadro – Situações das transferências voluntárias, cujos prazos de análise da prestação de contas venceram no exercício de 2014.*

Situação	Quantidade
Não localizados (outros órgãos, Ex: Banco do Brasil)	33
Extintas (canceladas/distratadas)	9
Prestação de Contas Final – PCF aprovada SIAFI	1
Normal	6
Normal – PCF aprovada CAIXA	4
Normal – Fora do prazo para PCF e TCE	2
<b>Total</b>	<b>49</b>

Fonte: Memorando nº 456/2015-DIETU/SNPDTur/Mtur, de 07 de julho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 991/2015/AECI/Mtur, de 08 de julho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/04, de 22 de junho de 2015.

Adicionalmente, identifica-se a inexistência de análise crítica, pela SNPDTur, em relação às informações recebidas da entidade mandatária.

A dependência de acesso às informações dificulta a cobrança de providências à entidade mandatária quanto às situações de pendências. Adicionalmente, demonstra que a SNPDTur não implementa de forma proativa o controle primário do gerenciamento das transferências voluntárias sob sua responsabilidade, que envolve o monitoramento da atuação da mandatária. Logo, essa situação representa fragilidade da gestão dos contratos de repasse celebrados pela SNPDTur.

#### **e) Deficiências quanto ao monitoramento realizado pela SNPDTur relacionado à instauração e condução de processos de Tomada de Contas Especial no âmbito da Caixa Econômica Federal.**

De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011, celebrado entre o MTur e a Caixa, é responsabilidade da contratada “*instaurar Tomada de Contas Especial nos casos de não cumprimento do objeto, parcial ou total, ou na hipótese de não apresentação, no prazo contratualmente estipulado, da prestação de contas ou da documentação necessária a sua análise, ou nos casos de determinação dos Órgãos de Fiscalização e de Controle*”. (Original sem grifo)

Visando avaliar a gestão da SNPDTur em relação ao monitoramento das Tomadas de Contas Especial instauradas pela Caixa, ou dos casos potenciais para implementação dessa providência, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 201503436/07, de 01 de julho de 2015. Em atendimento a Unidade apresentou o Memorando nº 463/2015/DIETU/SNPDTur/MTur, de 08 de julho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1006/2015/AECI/Mtur, de 09 de julho de 2015. A exemplo do que ocorreu em relação às informações sobre prestação de contas, a análise ficou prejudicada, considerando que o DIETU, departamento que possui o maior número de contratos de repasse no âmbito da SNPDTur sob a sua responsabilidade, não apresentou os dados sob o argumento de a Caixa não ter fornecido as informações no prazo estipulado.

Foi solicitada, também, a apresentação da relação das transferências voluntárias que passaram pelas etapas de indicação, de notificação ou de instauração de Tomadas de Contas Especial – TCE, no exercício de 2014.

Adicionalmente, solicitou-se a apresentação das providências adotadas individualmente,



quanto aos 597 contratos de repasse que estão na situação “omissão de prestar contas”, e quanto aos 3.254 contratos de repasse que estão na situação “não aprovação da prestação de contas”. Essas informações foram prestadas por meio do Memorando nº 0554-2015/SNPDTur, de 17 de junho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 734/2015/AECI/MTur, de 19 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/01.

Outra informação requerida refere-se à lista dos cadastros de inadimplentes registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – Siconv no exercício de 2014.

A análise visa avaliar a atividade de monitoramento da SNPDTur em relação aos contratos de repasse que passaram por etapas de instauração de TCE e dos ajustes que se enquadrem em caso de inadimplência, sem que se identifique adoção de providências administrativas com vistas à regularização, ou instauração da Tomada de Contas Especial.

A indisponibilidade de informações pela Unidade de forma direta, relacionadas aos ajustes que passaram por etapas de TCE, demonstra falha no monitoramento da atuação da Caixa em relação às Tomadas de Contas Especial referentes aos contratos de repasse firmados pelo Ministério do Turismo.

Adicionalmente, registra-se que 597 contratos de repasse na situação “omissão de prestar contas” e 3.254 contratos de repasse que estão na situação “não aprovação da prestação de contas” representam quantitativos consideráveis, em situações passíveis de instauração de Tomada de Contas Especial. Apesar disso, o Siacor informa que atualmente estão instauradas 180 Tomadas de Contas Especial, número desproporcional à grande quantidade de contratos de repasse em situação de inadimplência.

Em relação ao tema tratado, por meio do Memorando nº 021-2015/CGRF/SNPDTur/MTur, de 06 de julho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 971/2015/AECI/MTur, de 07 de julho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/07, o DPRDT informou que no exercício de 2014 não houve transferências voluntárias que passaram pelas etapas de indicação, de notificação ou de instauração de Tomada de Contas Especial, e, ainda, que não houve cadastro de convenientes como inadimplentes. As informações do Departamento referem-se às transferências voluntárias de forma geral. Registra-se que a Portaria nº 208, de 11 de setembro de 2014, remanejou a Coordenação-Geral de Programas Regionais I, a qual estava vinculada ao citado Departamento, para a estrutura do DIETU. A alteração é relevante, considerando-se que a mencionada Coordenação tem dentre suas atribuições a gestão de convênios e contratos de repasse referentes às obras e projetos que contemplem a melhoria da infraestrutura turística de Estados e Municípios que participam do Programa Prodetur Nacional.

Desta forma, verifica-se discrepância significativa entre o quantitativo de ajustes em situações passíveis de indicação de TCE e o quantitativo de TCE instauradas, conforme registros do Siacor, indicando possível deficiência da Caixa na instauração de processos de Tomada de Contas Especial para os contratos de repasse firmados pelo Ministério do Turismo em situação de inadimplência e sem que se identifique a adoção de providências tempestivas pela SNPDTur para o tratamento da situação junto à Caixa. Essa situação, e a ausência de informações acerca do andamento das TCE instauradas, indicam que a Unidade não tem monitorado as atividades da Caixa em relação a esta obrigação.





## **Causa**

Não instituição, de forma rotineira, no âmbito de atuação da SNPDTur, de acompanhamento e de monitoramento efetivos dos contratos de repasse geridos pela Caixa.

Essa situação caracteriza inobservância ao art. 14, II, da Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, em que consta como competência do DIETU coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos de responsabilidade do Ministério em ações de infraestrutura turística.

Da mesma forma, identifica-se inobservância ao art. 12, IX, da Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, aprovada por meio do Decreto nº 8.102, de 06/09/2013, em que consta que cabe à SNPDTur orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos projetos e dos programas regionais de desenvolvimento do turismo, de capacitação, de infraestrutura, de financiamento, de fomento e de captação de investimento nacional e estrangeiro para o setor de turismo.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

*“Será elaborado plano de ação para o tratamento e devida atualização das informações disponibilizadas no Siacor. Para tanto, deverão ser mantidos entendimentos com a Secretaria Executiva do MTur e Coordenações Gerais de Tecnologia da Informação da Caixa e MTur, no intuito de promover a integração dos sistemas da Caixa com o Siacor (MTur).*

*Prazo para implementação da ação, 30 dias.”*

## **Análise do Controle Interno**

Em sua manifestação, a Unidade não apresenta novas informações acerca dos apontamentos efetuados, tampouco acerca das recomendações propostas, e se compromete a realizar plano de ação para o tratamento e atualização das informações disponibilizadas no Sistema Siacor.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Formalizar rotinas, fluxos e procedimentos de realização das atividades relacionadas a transferências voluntárias na modalidade contrato de repasse e instrumentos congêneres no âmbito de atuação da SNPDTur, contemplando as competências quanto à análise das propostas, ao monitoramento da atuação da Caixa, à fiscalização dos instrumentos respectivos e à prestação de contas, elaborando manual específico.



Recomendação 2: Implementar as rotinas estabelecidas em manual relacionadas à execução de contratos de repasse e instrumentos congêneres, contemplando as diferentes etapas de acompanhamento de execução dos ajustes, bem como o acompanhamento gerencial das atividades sob a responsabilidade da Caixa.

Recomendação 3: Definir e implementar procedimentos internos à SNPDTur que contemplem orientações operacionais voltadas à regular utilização de sistemas de informação, inclusive aqueles implementados no âmbito do MTur, como o Sistema SIACOR, com vistas a acompanhar todas as etapas de execução dos contratos de repasse e instrumentos congêneres firmados no âmbito da SNPDTur, de forma a aprimorar o controle e o monitoramento desses instrumentos.

Recomendação 4: Implementar sistemática de acompanhamento constante dos contratos de repasse e instrumentos congêneres sob a responsabilidade da Secretaria, de forma a apropriar-se de informações gerenciais acerca de sua execução e que possibilitem demandar a adoção de providências tempestivas pela entidade mandatária, de forma a solucionar prontamente quaisquer situações de pendência identificadas.

Recomendação 5: Elaborar diagnóstico, detalhando a situação dos contratos de repasse que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, relacionando as pendências de apresentação e de análise de prestação de contas, identificando a causa dessas pendências e, em sequência, exigindo da entidade mandatária, Caixa, a elaboração de plano de ação com o estabelecimento de cronograma para tratamento do passivo referente às pendências de apresentação e de análise de prestação de contas.

### 1.2.1.7 CONSTATAÇÃO

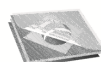
#### **Deficiência na atividade de supervisão dos contratos de repasse celebrados pela SNPDTur.**

##### **Fato**

Trata-se da análise da adequação da supervisão dos contratos de repasse celebrados pelo Ministério do Turismo, os quais envolvem a participação da Caixa Econômica Federal – Caixa, atuando como mandatária da União, conforme termos pactuados no Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2011.

No âmbito do Ministério do Turismo, a Portaria GM/MTur nº 112, de 24 de maio 2013, estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos para apoio aos programas que visem ao desenvolvimento do Turismo e dá outras providências. O art. 26 desse normativo dispõe:

*“Art. 26. A supervisão dos contratos de repasse pelo Ministério do Turismo poderá recair sobre qualquer contrato ativo e envolverá, anualmente, no mínimo, cinco por cento do número de contratos celebrados no exercício anterior, selecionados por amostragem, observando-se aspectos de relevância, criticidade e aparente incompatibilidade entre a execução física e financeira, incluindo-se, obrigatoriamente, os casos de denúncia, solicitações dos órgãos de controle e de fiscalização, bem como os instrumentos com valor a partir de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”*



Adicionalmente, de acordo com o Relatório de Gestão da SNPDTur referente ao exercício de 2014, a sistemática das supervisões realizadas, neste período, conforme o disposto no art. 26 da referida Portaria, consistiu em duas ações: realização de reuniões técnicas junto à Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural – GIDUR da Caixa, em cada estado, para a verificação documental dos processos referentes aos contratos selecionados; e realização de inspeções nos locais das obras, para a constatação daquilo que foi ou está sendo executado.

Com vistas a avaliar a adequação das supervisões realizadas no exercício de 2014 em relação aos contratos de repasse, quanto ao cumprimento dos critérios, às providências do Ministério do Turismo para regularizar situações divergentes, assim como quanto ao atendimento de recomendações eventualmente propostas pelo MTur, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 201503436/05. Em relação à verificação do cumprimento dos critérios de seleção dos ajustes a serem acompanhados, a Unidade foi instada a apresentar:

- O universo dos contratos de repasse/termos de compromisso que foi utilizado para extrair a seleção da amostra dos instrumentos a serem supervisionados, de acordo com o art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013;
- Planilha com dados de todas as denúncias recebidas na SNPDTur nos exercícios 2013 e 2014, relativas aos contratos de repasses/termos de compromisso;
- Relação das solicitações de supervisão dos contratos de repasse/termos de compromisso eventualmente emitidas pelos órgãos de controle nos exercícios de 2013 e 2014; e
- Planilha relacionando os contratos de repasses/termos de compromisso selecionados para supervisão no exercício de 2014, com vistas a atender o disposto no art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013.

Em resposta, a SNPDTur apresentou o Memorando nº 453/2015/DIETU/SNPDTur/MTur, de 07 de julho de 2015, por meio do Ofício nº 979/2015/AECI/MTur, de 07 de julho de 2015, cujas informações fornecidas serão detalhadas a seguir.

Inicialmente, questionada a respeito da definição para o termo “contrato ativo”, citado pelo art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013, a Unidade informou que a referida norma tratou apenas dos contratos que se encontrassem em fase de execução, ou seja, contratos de repasse vigentes à época do levantamento e da seleção de obras para a supervisão. No entanto, a SNPDTur identificou a necessidade de proceder também à supervisão de instrumentos já encerrados e com a prestação de contas já analisada, aprovada e homologada no Sistema Siafi, considerando as peculiaridades dos objetos e da quantidade de demandas de órgãos de controle sobre objetos com execução já encerrada.

Registra-se que a Unidade apresentou planilha com o universo dos contratos de repasse que foi utilizado para extrair a seleção da amostra dos instrumentos supervisionados de acordo com o art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013. Foram relacionadas 4.014 transferências, cujas situações em que se encontravam classificavam-se entre “Cancelado”, “Contratada com Cláusula Suspensiva”, “Distratada”, “Em Situação Normal”, “Em Situação Normal - Desativada por fusão”, “Liminar Judicial - Restrição Cadastral”, “Seleção Cancelada”, “TCE - Tomada de Contas Especial”.



Desta forma, o universo total definido para seleção da amostra teve como base o número de 4.014 contratos de repasse, base de ajustes em relação à qual se aplicaria o percentual mínimo de supervisão de cinco por cento dos ajustes pactuados no ano anterior, estabelecido pela norma. Instada a apresentar planilha relacionando transferências selecionadas para supervisão no exercício de 2014 com vistas a atender o disposto no art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013, a Unidade apresentou relação contendo 81 contratos de repasse, sem que se verifique que tenham sido contemplados, compulsoriamente, *“os casos de denúncia, solicitações dos órgãos de controle e de fiscalização, bem como os instrumentos com valor a partir de R\$ 5.000.000,00”*.

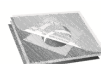
Adicionalmente, a relação apresentada referente à amostra para supervisão não informa qual critério foi utilizado atinente a cada contrato de repasse relacionado, como descreve o supracitado Art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013, sendo estes *“relevância, criticidade e aparente incompatibilidade entre a execução física e financeira, incluindo-se, obrigatoriamente, os casos de denúncia, solicitações dos órgãos de controle e de fiscalização, bem como os instrumentos com valor a partir de R\$ 5.000.000,00”*. A ausência da informação sobre o critério adotado para seleção dos instrumentos impossibilita a verificação do cumprimento integral da norma disposta no art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112.

Quanto às denúncias, a Unidade apresentou a relação de todas as demandas de órgãos de controle, tratando de assuntos variados, sendo 420 atinentes ao exercício de 2014 e 469 relativas a 2013. Em análise aos resumos das demandas constante da relação citada, não foi identificado o teor de denúncias relacionadas a contratos de repasse do Ministério do Turismo. Também não foi possível identificar se foram selecionados instrumentos de transferência com base em denúncias, tendo em vista que a amostra selecionada para supervisão não especifica o critério de escolha para cada contrato de repasse.

Em relação às solicitações dos órgãos de controle e de fiscalização, a SNPDTur informou que não tem um número significativo de demandas de órgãos de controle em que tenha havido solicitação para vistoria *in loco*, mas que os contratos de repasse incluídos para supervisão são selecionados de acordo com os critérios da Portaria GM/MTur nº 112/2013. Como não foi apresentada a relação quanto a este critério, a análise do seu atendimento ficou prejudicada.

O outro critério refere-se à inclusão de todos os instrumentos com valor a partir de R\$ 5.000.000,00. Confrontando as informações referentes aos contratos de repasse selecionados para supervisão e àqueles atinentes ao universo em que foi extraída essa amostra, foram identificados alguns instrumentos com valor global inicial acima de cinco milhões que não foram incluídos na listagem para supervisão. A Unidade também não apresentou justificativa para a não inclusão de tais contratos de repasse. A relação desses ajustes consta do Anexo 3 a este Relatório, os quais, de acordo com informações da SNPDTur, estão em situação normal. No entanto, a análise à planilha que contempla os contratos de repasse com valores acima de R\$ 5.000.000,00 e que não foram avaliados pela SNPDTur permite identificar a existência de ajustes com alongado tempo de execução e, eventualmente, a atuação da SNPDTur possibilitaria a adoção de providências para fomentar a conclusão desses empreendimentos.

Registre-se que em pesquisa ao Sistema de Acompanhamento de Obras da Caixa, em 02 de agosto de 2015, foi possível identificar que ajustes que constam da relação de não fiscalizados, em que pese terem valor superior a R\$ 5.000.000,00, estão em situação atrasada e não em situação normal como informado pela SNPDTur; em pesquisa aos



cinco primeiros ajustes que constam da relação, o resultado obtido foi que 80% dos ajustes está atrasado e 1 deles está concluído, com prestação de contas final aprovada pela Caixa, mas ainda não homologada pelo MTur, conforme detalhamentos apresentados em sequência.

- Contrato de Repasse nº 412714-01, 91,99% de percentual de obra e em situação “atrasada”;
- Contrato de Repasse nº 335664-17, 80,48% de percentual de obra e em situação “atrasada”;
- Contrato de Repasse nº 1000107-39, 20,26% de percentual de obra e em situação “atrasado”;
- Contrato de Repasse nº 1000028-58, 23,42% de percentual de obra e em situação “atrasado”; e
- Contrato de Repasse nº 1000069-19, 100% de percentual de obra e em situação “concluído”, com prestação de contas final aprovada pela Caixa em outubro/2014.

Em relação às sistemáticas e aos tópicos abordados nos trabalhos de supervisão dos contratos de repasse/termos de compromisso, realizados pelo Ministério do Turismo para atender o art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013, foram solicitados os procedimentos e as rotinas, como manuais, *check-list* e outros, utilizados para realização dessas atividades. Em resposta, a Unidade apresentou cópia da Portaria GM/MTur nº 14, de 15 de janeiro de 2014, a qual instituiu o Formulário Específico para atividades de Supervisão de Contratos de Repasse, cuja elaboração foi exigida pelo Parágrafo Único do art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013.

O formulário é constituído de quadros abordando os seguintes itens:

- Item 01 - Informações Preliminares;
- Item 02 - Discriminação do Objeto;
- Item 03 - Metas Programadas e execução físico-financeira aferida pela Caixa;
- Item 04 - Verificação Documental - Indicadores de Eficiência;
- Item 05 - Constatações da Inspeção - Indicadores de Eficácia;
- Item 06 - Resultados alcançados - Indicadores de Efetividade; e
- Item 07 - Conclusão.

Adicionalmente, também há o formulário de tabulação, no qual ocorre o registro estatístico das situações constatadas na avaliação da amostra de contratos de repasse selecionada. Os formulários constituem uma boa prática da Unidade, proporcionando a padronização dos dados coletados por ocasião da supervisão dos contratos de repasse.

Também foram solicitadas informações a respeito dos itens verificados por ocasião das supervisões. De acordo com a SNPDTur, houve inspeção no local da obra para todos os contratos de repasse supervisionados, analisando-se também os seguintes itens: Plano de Trabalho, projeto básico, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto, titularidade do imóvel, comprovação de aporte da contrapartida, licença prévia, mapa de localização, Cadastro Único de Convênios – Cauc, Contrato de Repasse, Publicações no



Diário Oficial da União – DOU, Notificação à Assembleia Legislativa ou à Câmara de Vereadores, Edital de Licitação, Projeto Básico, Licença de Instalação, ART de Execução, ART de Fiscalização, homologação e adjudicação do procedimento licitatório, contrato administrativo, medições, recebimento da obra, cumprimento do objeto, Licença de Operação, bens produzidos, recolhimento de saldo, TCE, aprovação das contas. Destaca-se a inexistência de menção explícita à verificação de custos e aos prazos de entrega, situações recorrentes de falhas apontadas em relatórios elaborados pela Controladoria-Geral da União.

A respeito das falhas identificadas nas supervisões, de forma geral, foram relatadas situações como a execução em desacordo com o projeto, não localização da placa da obra, ausência de documentos relacionados à licitação, dentre outras situações.

Adicionalmente, foi solicitado à SNPDTur informar as recomendações emitidas para ajuste, pela mandatária, das falhas identificadas, informando, inclusive, o prazo fornecido, se houvesse. No entanto, a Unidade informou apenas que a providência adotada em relação a cada contrato de repasse supervisionado foi *“comunicação à Caixa a respeito das falhas identificadas, por meio do Relatório de Supervisão de Obras”*. Não houve detalhamento sobre as exigências realizadas nos referidos relatórios.

A ausência de descrição individualizada, para cada contrato de repasse supervisionado, das recomendações expedidas pela SNPDTur, prejudica a análise quanto à eficácia das supervisões realizadas. A partir deste trabalho, a Unidade deveria dar continuidade ao monitoramento do cumprimento das recomendações consignadas em relatórios, com definição de prazos para seu atendimento, inclusive. A atividade de supervisão não deveria esgotar-se na comunicação à Caixa das falhas identificadas.

Desta forma, no exame da atividade de supervisão dos contratos de repasse realizada pela SNPDTur identificou-se falha no atendimento do critério de inclusão dos instrumentos com valor acima de cinco milhões de reais.

Adicionalmente, foram prejudicadas as análises a respeito do cumprimento do percentual mínimo estabelecido em Portaria, de ajustes a serem supervisionados, bem como do atendimento do critério de inclusão obrigatória dos casos de denúncia, solicitações dos órgãos de controle e de fiscalização, em virtude de as informações fornecidas não serem suficientes para o exame do cumprimento da norma.

Em relação à supervisão dos contratos de repasse celebrados pelo DPRDT, este Departamento informou que, conforme a Portaria nº 208, de 11 de setembro de 2014, a Coordenação-Geral de Programas Regionais I, a qual estava vinculada ao citado Departamento, foi remanejada para a estrutura do DIETU, considerando que a mencionada Coordenação tem dentre suas atribuições a gestão de convênios e contratos de repasse referentes às obras e projetos que contemplem a melhoria da infraestrutura turística de Estados e Municípios que participam do Programa Prodetur Nacional. Essa informação foi apresentada em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201503436/05, por meio do Memorando nº 019/2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, encaminhado pelo Ofício nº 944/2015/AECI/MTur, de 03 de julho de 2015. A Portaria nº 64, de 29 de abril de 2015, que aprova o Regimento Interno do Ministério do Turismo, ratifica a transferência da Coordenação-Geral de Programas Regionais I do DPRDT para o DIETU.





Apesar do esclarecimento, o DPRDT não informou quais as ações relacionadas à supervisão dos contratos de repasse foram executadas para os ajustes que estiveram sob sua responsabilidade até a edição da Portaria nº 208/2014.

## **Causa**

Não instituição de sistemáticas e de procedimentos relacionados à atividade de supervisão dos contratos de repasse firmados pela SNPDTur.

Não atendimento de forma plena, no âmbito da SNPDTur, de critérios estabelecidos para seleção da amostra de contratos de repasse com vistas a proceder à supervisão deles.

Essa situação caracteriza inobservância ao art. 14, II, da Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, em que consta como competência do DIETU coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos de responsabilidade do Ministério em ações de infraestrutura turística.

A ausência de informações do DPRDT também se enquadra em desatendimento ao art. 13, I, da Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, em que consta como competência do DPRDT coordenar a formulação, apoiar, acompanhar e avaliar os programas regionais de desenvolvimento do turismo que beneficiem as populações locais e incrementem a renda gerada pelo turismo nacional e internacional.

Por sua vez, também se caracteriza a inobservância ao art. 12, IX, da Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, aprovada por meio do Decreto nº 8.102, de 06/09/2013, em que consta que cabe à SNPDTur orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos projetos e dos programas regionais de desenvolvimento do turismo, de capacitação, de infraestrutura, de financiamento, de fomento e de captação de investimento nacional e estrangeiro para o setor de turismo.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, apresentando a seguinte manifestação:

### ***“Departamento de Infraestrutura Turística***

*Com base no disposto no artigo 26 da Portaria MTur nº 112/2013, inicialmente, foi definido que a supervisão poderia recair sobre qualquer contrato ativo, ou seja, ainda em fase de execução. Por ocasião da seleção dos contratos de repasse a serem supervisionados, foi verificado, como já exposto anteriormente, que havia um universo de contratos que não seriam abarcados pela supervisão, uma vez que, havia uma grande quantidade de contratos que já se encontravam encerrados, ou seja, com as obras já concluídas, o que acarretaria em não serem supervisionados.*

*Diante de tal constatação, foi avaliado que, seria necessário abarcar o maior número de contratos possível para uma maior eficiência do processo de supervisão.*



*De acordo com o entendimento do MTur, por ocasião da criação da Portaria nº 112/2013, o número de contratos a serem supervisionados a cada ano, levaria em conta um percentual de 5% do número de contratos de repasse celebrados no exercício anterior.*

*Ao contrário da afirmação constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas, de que o universo a ser considerado para a seleção de contratos de repasse a serem supervisionados, seria o total de contratos aptos a serem supervisionados, que considera um total de 4014 contratos, esclarecemos que, o universo a ser efetivamente observado para a supervisão prevista para o ano de 2014 é o número de 1600 contratos de repasse celebrados no ano de 2013, independente da quantidade de contratos elegíveis para a supervisão, o que representa, no caso da supervisão de 2014, um total de 80 contratos de repasse a serem supervisionados, o que representa o percentual de 5% de 1600 contratos de repasse celebrados no ano de 2013.*

*No que tange aos critérios de seleção dos contratos de repasse, é equivocada também a interpretação da douta Controladoria, uma vez que, a seleção foi feita rigorosamente dentro dos critérios estabelecidos no artigo 26 de Portaria MTur nº 112/2013, contendo na amostra de contratos de repasse a serem supervisionados casos referentes a demandas de contratos de repasse fiscalizados pelos órgãos de controle, contratos em situação crítica, à exemplo de contratos com obras paralisada, atrasada, bem como, contratos com recurso disponibilizado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).*

*Esclarecemos que, é equivocado também o entendimento de que, todos os contratos de repasse com valores acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), devam ser supervisionados num só exercício, o que seria impossível levando-se em consideração a pequena força de trabalho disponível para o desenvolvimento dessa ação.*

*O entendimento do Ministério do Turismo é de que, dentro da ideia de supervisão elaborada e desenvolvida, tem sido cumprido o disposto na legislação vigente (Portaria nº 112/2013), uma vez que, a cada supervisão tem sido incluídos contratos de repasse em situação de criticidade, aqueles com obras atrasadas ou paralisadas, contratos acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), bem como, aqueles que tenham sido alvo de denúncia por parte dos órgãos de controle.*

**Sugestão:** *Solicitar à CGU que avalie a supervisão pela ótica do MTur, uma vez que, trata-se de ação piloto, representa uma ótima prática, e sem precedentes, sendo a primeira vez que é submetida àquele órgão de controle.*

*Solicitar ainda, com base nas informações ora prestadas e após os esclarecimentos prestados na reunião de ponto de controle, a retirada do relatório, da recomendação nº 2, bem como, a reformulação da recomendação nº 1 no sentido de aperfeiçoar e detalhar o artigo 26 afim de melhorar os critérios para a supervisão de obras.*

*Ainda, Será elaborado diagnóstico e, posteriormente, plano de ação para incluir no processo de supervisão, aqueles contratos de repasse constantes*



*da ação orçamentária 14TJ (DPRDT), que porventura ainda não tenham sido supervisionados.”*

## **Análise do Controle Interno**

Em relação à quantidade de instrumentos selecionados para a supervisão, a Unidade esclareceu que o percentual de 5% exigido pelo Art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013 teve como base de cálculo o total de 1600 contratos de repasse celebrados no ano de 2013, atendendo o estipulado no normativo.

Quanto aos critérios para a seleção da amostra, a Unidade afirma que houve rigoroso cumprimento à norma, no entanto, não demonstra tal atendimento, tendo em vista que, como já registrado, a relação apresentada pelo Memorando nº 453/2015/DIETU/SNPDTur/MTur referente à seleção da amostra para supervisão não informa qual critério foi utilizado atinente a cada contrato de repasse relacionado, embora essa informação tenha sido expressamente requerida por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503436/05. Reitera-se que os critérios são *“relevância, criticidade e aparente incompatibilidade entre a execução física e financeira, incluindo-se, obrigatoriamente, os casos de denúncia, solicitações dos órgãos de controle e de fiscalização, bem como os instrumentos com valor a partir de R\$ 5.000.000,00”*, conforme descreve o Art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013.

Atinente aos contratos de repasse, cujo valor seja superior a cinco milhões de reais, a Unidade informa que devido à força de trabalho reduzida, é impossível supervisionar todos em um só exercício.

Analisando-se a manifestação do Gestor, verificam-se oportunidades de melhorias relacionadas à sistemática para realização da supervisão dos contratos de repasse. O Art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013 apresenta a regra geral, porém várias lacunas são identificadas, como a própria definição de quais contratos devem compor o universo do ‘a Unidade afirma que, no momento da seleção, identificou a necessidade de incluir contratos encerrados, obras já concluídas e outras situações, o que não está em consonância com a mencionada Portaria. Assim, verifica-se a necessidade de compatibilizar a Portaria GM/MTur nº 112/2013 às necessidades da Unidade.

Outra lacuna identificada refere-se aos contratos de repasse cujo valor seja acima de cinco milhões de reais. O Anexo apresentado pelo citado Memorando nº 453/2015/DIETU/SNPDTur/MTur, referente à seleção da amostra para supervisão, relaciona treze contratos de repasse com valor acima de cinco milhões de reais. Essa quantidade representa 16% do total de 81 instrumentos selecionados para supervisão.

Com base na relação apresentada pela Unidade, anexa ao mesmo expediente, referente ao universo dos contratos de repasse em que foi extraída a seleção para supervisão, foram identificados 38 contratos de repasse com valor acima de cinco milhões que não foram selecionados para supervisão. No entanto, a Unidade informou que os contratos de repasse com valor superior a cinco milhões de reais não são necessariamente supervisionados no mesmo exercício, devido o número limitado de pessoal. Apesar dessa informação, não foi apresentada sistemática que garanta que os contratos de repasse não supervisionados no exercício de 2014, cujo valor global inicial seja superior a cinco milhões de reais, venham a ser supervisionados em outros exercícios.

Considerando as lacunas identificadas, verifica-se que a atividade referente à supervisão de contratos de repasse no âmbito da SNPDTur carece de adoção de sistemáticas e



procedimentos que detalhem as atividades, de forma a definir claramente os critérios para seleção dos instrumentos de contratos de repasse.

Apurar os fatos e consequências do descumprimento das diretrizes da Portaria GM/MTur nº 112 para a seleção dos contratos de repasse, com valor acima de cinco milhões de reais, a serem supervisionados no exercício de 2014.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Formalizar rotinas e fluxos de realização das atividades relacionadas à supervisão das transferências voluntárias firmadas na modalidade contrato de repasse, contemplando, no mínimo, as exigências estabelecidas na Portaria GM/MTur nº 112, de 24 de maio de 2013, detalhando-as, de forma que estejam explícitos os parâmetros a serem utilizados na composição da amostra.

Recomendação 2: Apurar os fatos e consequências da inobservância das diretrizes da Portaria GM/MTur nº 112 para a seleção dos contratos de repasse a serem supervisionados no exercício de 2014 e com valor acima de cinco milhões de reais.

## **2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

### **2.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO**

#### **2.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS**

##### **2.1.1.1 INFORMAÇÃO**

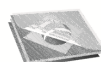
#### **Panorama das transferências realizadas na modalidade convênio vigentes no exercício de 2014 sob a responsabilidade da SNPDTur.**

##### **Fato**

De acordo com informações prestadas pelo gestor, por intermédio do Ofício nº 760/2015/AECI/MTur, de 26 de junho de 2015, e do Ofício nº 1039/2015/AECI/MTur, de 16 de julho de 2015, em resposta à SA nº 201503436/02, no exercício de 2014 esteve vigente o total de 83 convênios no âmbito da SNPDTur, conforme informado anteriormente. No entanto, ao serem solicitadas informações sobre essas transferências voluntárias, por meio da SA nº 201503436/07, a SNPDTur apresentou um total de 71 convênios vigentes em 2014. Por meio do Memorando nº 21-2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 06 de julho de 2015, e do Memorando nº 223/2015/DCPAT/SNPDTur, de 06 de julho de 2015, encaminhados pelo Ofício 971/2015/AECI/MTur, de 07 de julho de 2015, o DPRDT e o DCPAT apresentaram, respectivamente, quantitativos divergentes em relação às informações prestadas inicialmente em resposta à SA nº 201503436/02. Desses 71 convênios, 30 são de responsabilidade do DIETU, 22 do DPRDT e 19 do DCPAT.

Por sua vez, em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, apresentando a seguinte manifestação:

*“Departamento de Qualificação Certificação e de Produção Associada ao Turismo*



*Houve um equívoco com relação às informações de Convênios vigentes em 2014, pois havia no Departamento de Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo 21 convênios vigentes em 2014. No Memorando n° 223/2015/DCPAT/SNPDTur não foram incluídos 02 convênios, quais sejam CV n° 708649/2009 e n° 778341/2012, que estavam vigentes no ano de 2014.*

*Com o intuito de retificar as informações enviadas mediante Mem. n° 206/2015/DCPAT/SNPDTur, de 24 de junho de 2015 e Mem. n° 223/2015/DCPAT/SNPDTur, de 06 de julho de 2015, referente ao levantamento de convênios vigentes à época, em atendimento às Solicitações de Auditorias S.A n° 201503436/02 e S.A n°201503436/07, segue no **Anexo I**, planilha constando relação dos convênios vigentes em 2014.*

### **Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo**

*Cumpra esclarecer que a divergência detectada pela CGU decorre de 02 (dois) convênios anulados em 2014 e 02 (dois) convênios cujas vigências finalizaram no início de 2014, os quais foram considerados quando da resposta à SA n°. 201503436/02, por meio do Memorando N° 086/2015/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 23/06/2015, porém equivocadamente desconsiderados por ocasião das informações prestadas à SA n° 201503436/07, por intermédio do Memorando 21-2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 06/07/2015. Assim, ratifica-se o quantitativo de 26 convênios vigentes no exercício de 2014 [...]"*

Registra-se que a divergência de informações a respeito do número de convênios vigentes no exercício de 2014 representa deficiência nos controles mantidos pela Unidade.

Considerando os números apresentados por ocasião da manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar, obteve-se o quantitativo de 77 convênios que estiveram vigentes no exercício de 2014, sendo 30 de responsabilidade do DIETU, 26 do DPRDT e 21 do DCPAT, para os quais serão apresentadas informações adicionais em sequência.

Inicialmente, quanto aos trinta convênios em vigência no exercício de 2014 sob a responsabilidade do DIETU, esse Departamento informou que houve fiscalização tempestiva de onze convênios, conforme planejamento de fiscalização para 2014, sendo que oito estavam em execução, dois na fase de análise de prestação de contas e um com prestação de contas aprovada. Por sua vez, dos dezenove convênios não fiscalizados em 2014, dois estavam com a obra finalizada, outros dois convênios encontravam-se com a obra paralisada, um estava aguardando a análise de prestação de contas e os demais, ou seja, quatorze convênios, estavam em execução.

Destaca-se que esses últimos, quatorze convênios em execução e não fiscalizados, possuem período de vigência acima de cinco anos, sendo sete com início de vigência no exercício de 2009 e um com início de vigência no exercício de 2008. Entre esses convênios, existem oito cujo objeto é a elaboração de estudo e projetos de execução para implementação de obras específicas.

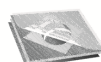
O quadro a seguir contempla os convênios vigentes que estiveram sob a responsabilidade do DIETU no exercício de 2014.

*Quadro – Situação dos convênios vigentes em 2014 sob a responsabilidade do DIETU.*



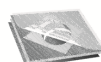


Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
573066/2005	Implantação do Projeto de Melhoria no Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Estadual de Fernando de Noronha	4.538.941,79	30/06/2006 a 08/02/2014	Obra finalizada. Convênio em prestação de contas e aguardando análise técnica.
596946/2007	Sinalização Turística de São Paulo	1.200.000,00	26/10/2007 a 03/01/2015	Em execução
603410/2007	Implantação do Setor I do Projeto Paisagístico da Vila dos Remédios, em Fernando de Noronha	1.965.473,67	22/12/2007 a 30/06/2014	Obra finalizada. Convênio em prestação de contas e aguardando análise técnica.
701072/2008	Execução de obras e serviços de implantação, melhorias e pavimentação da rodovia AL 105 entre o povoado de Cachoeira do Meirim e entrada da AL-430 (São Luiz do Quitunde)	18.500.000,00	12/12/2008 a 29/05/2016	Em execução. Obra em andamento.
702534/2008	Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e dos Projetos Executivos de Engenharia para implantação e pavimentação dos acessos às praias e lagoas do Polo Costa das Dunas integrantes do Prodetur Nacional.	2.354.747,00	29/12/2008 a 26/09/2015	Convênio em execução.
702621/2008	1ª Etapa da duplicação - implantação de nova via de acesso à PIPA.	18.909.074,00	30/12/2008 a 02/10/2015	Em execução
703462/2009	Projeto Orla - Revitalização da orla marítima de Olinda, compreendendo os Bairros de Bairro Novo, Casa Caiada e Rio Doce	19.900.000,00	02/10/2009 a 15/10/2015	Em execução
706721/2009	Implantação da Praça dos Pescadores em Barra Grande Município de Cajueiro da Praia - PI	561.303,09	14/10/2009 a 10/01/2014	Obra não concluída. Prestação de contas em análise pela área Técnica.
715526/2009	Revitalização e requalificação da Prainha - 1ª Etapa	5.440.000,00	27/11/2009 a 01/01/2015	Em execução
715529/2009	Revitalização e requalificação do Parque Municipal Estoril - 1ª etapa.	5.440.000,00	27/11/2009 a 30/12/2015	Em execução
719967/2009	Urbanização da Praça 31 de Março, localizada na Praia do Futuro em Fortaleza/CE	5.207.823,77	11/12/2009 a 28/08/2015	Em execução. Obra paralisada.
721214/2009	Elaboração de Estudos de Concepção, projetos básico e executivo de engenharia para a construção do Complexo Turístico do Cajueiro de Pirangi, no município	278.606,96	14/12/2009 a 10/07/2015	Convênio em execução.





<b>Número</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor global inicial (R\$)</b>	<b>Vigência – Data de início e fim de vigência</b>	<b>Situação do convênio em 31/12/2014</b>
	de Parnamirim/RN			
722424/2009	Reforma do edifício do Cacique Chá e Restauração dos Painéis do Artista Sergipano Jenner Augusto	400.000,00	18/12/2009 a 30/09/2014	Convênio em prestação de contas e aguardando análise técnica.
722946/2009	Elaboração de estudo e projeto para a implantação da Casa Mercosul do Turista, no município de Porto Alegre	250.000,00	23/12/2009 a 12/09/2015	Convênio em execução.
727028/2009	Elaboração de estudo e projeto para a implantação do Bonde Histórico, no município de Porto Alegre	1.200.000,00	24/12/2009 a 29/11/2015	Convênio em execução.
727291/2009	Elaboração de Estudo de viabilidade Socioeconômico e Execução do projeto executivo de arquitetura e complementares, visando à restauração/reabilitação do Mercado Central São José, localizado em Teresina	393.479,88	29/12/2009 a 18/04/2014	Convênio em prestação de contas e aguardando análise técnica.
728396/2009	Adequar o acesso turístico com a pavimentação e drenagem da Av. Jerônimo Heráclio, porta de entrada do turismo na cidade de Limoeiro.	3.125.000,00	30/12/2009 a 28/09/2015	Em execução
728549/2009	Elaboração de estudos e projetos e execução da urbanização da encosta do Conjunto do Morro Santa Terezinha	10.500.000,00	30/12/2009 a 14/07/2015	Em execução. Obra paralisada.
730528/2009	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Barra de São Miguel – 2ª etapa	8.532.239,90	31/12/2009 a 30/07/2015	Em execução
731328/2009	Pavimentação da Rodovia Municipal Mata de São João /Imbassáí	5.103.000,00	31/12/2009 a 29/03/2016	Em execução
737468/2009	Recapeamento da Avenida do Pinheirinho e Ruas Mercúrio e acessos, Sorocaba e Paraibuna	875.112,19	31/12/2010 a 04/11/2014	Prestação de Contas Aprovada
736404/2010	Parque da Várzea do Rio Embu-Mirim - 1ª Etapa	8.700.000,00	11/06/2010 a 12/10/2015	Em execução
740418/2010	Elaboração de estudos e projetos com vistas a reabilitação urbana do centro histórico de Natal – RN	2.228.000,00	24/06/2010 a 17/11/2015	Convênio em execução.
740443/2010	Requalificação do Sistema Adutor Catolé-Cardoso – 2ª Etapa	11.111.112,00	01/07/2010 a 31/08/2015	Em execução
741706/2010	Pavimentação e Drenagem no Litoral Norte da Cidade de Maceió/AL	3.356.000,00	29/06/2010 a 23/11/2015	Em execução
741702/2010	Urbanização da Orla de Cruz das Almas/Jacarecica e Intervenção Viária em Vias do Entorno	24.756.004,55	30/06/2010 a 04/02/2016	Em execução
745360/2010	Elaboração e implantação de sistema informatizado de informações turísticas do município de Porto Alegre	1.533.570,00	01/07/2010 a 11/10/2015	Convênio em execução.
745376/2010	Elaboração e implantação de sistema	1.515.905,00	01/07/2010 a	Convênio em



Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
	informatizado de bilhetagem e áudio para Linha Turismo.		10/08/2015	execução.
744690/2010	3ª Etapa de Implantação do sistema de Esgotamento Sanitário de Barra de São Miguel	8.673.469,39	24/12/2010 a 26/07/2015	Em execução
753509/2010	Pavimentação da Rodovia Municipal Mata de São João/ Imbassai - 2ª Etapa	18.400.000,00	31/12/2010 a 29/03/2016	Em execução

Fonte: Memorando nº 463/2015/DIETU/SNPDTur/MTur, de 08 de julho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 1006/2015/AECI/MTur, de 09 de julho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/07.

Do quadro, verifica-se, como característica dos convênios sob responsabilidade do DIETU, o elevado número de ajustes, a materialidade relevante dos mesmos e seu alongado prazo de execução.

Em relação ao DPRDT, quanto à realização de fiscalização referente à execução dos ajustes, houve planejamento de treze fiscalizações para o exercício de 2014, das quais oito foram realizadas, quatro referem-se a empreendimentos que não tiveram o objeto iniciado e em um convênio o convenente solicitou o reagendamento da fiscalização para o exercício de 2015. Ressalta-se, ainda, que foram cancelados três convênios em virtude de a execução não ter sido iniciada até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição em restos a pagar, conforme previsto no § 2º do art. 68 do Decreto nº 7.654/2011, de 23 de dezembro de 2011.

O quadro a seguir exhibe a situação dos convênios vigentes que estiveram sob a responsabilidade do DPRDT no exercício de 2014.

*Quadro – Situação dos convênios vigentes em 2014 sob a responsabilidade do DPRDT.*

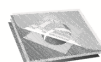
Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
721450/2009	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável para a Área Turística de São Luís	248.572,40	16/12/2009 a 31/12/2014	Aguardando Prestação de Contas. <b>Observação:</b> Análise Técnica concluída pelo Parecer Técnico nº 051/2014/CGPR II/DPRDT/SNPDTur/MTur. Encaminhado os autos do setor competente (CGCV), para registro de Inadimplência, em razão da não apresentação da Prestação de Contas pelo Convenente.
722995/2009	Fortalecimento Institucional da Unidade de Coordenação	513.000,00	18/12/2009 a 12/04/2014	Prestação de Contas enviada para Análise.



Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
	Projetos do Prodetur Nacional de Sergipe			
723593/2009	Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica do Prodetur Nacional no Estado de Sergipe	155.433,00	22/12/2009 a 22/12/2014	Prestação de Contas em Análise. <b>Observação:</b> Análise Técnica concluída pelo Parecer Técnico nº 001/2015/CGPR II/DPRDT/SNPTur. Encaminhado os autos para análise financeira da Prestação de Contas pelo setor competente (CGCV).
724578/2009	Executar ações promocionais de marketing com o intuito de aumentar a competitividade do Destino Turístico Sergipe no mercado nacional e regional, utilizando para isso o Prodetur Nacional	5.909.062,04	28/12/2009 a 05/09/2014	Prestação de Contas em Análise.
724692/2009	Elaboração de um Plano de Marketing do destino turístico Bonito - Serra da Bodoquena conforme preconiza a estratégia de comercialização do Prodetur Nacional	147.236,84	22/12/2009 a 17/09/2014	Prestação de Contas em Análise. <b>Observação:</b> Análise Técnica concluída pelo Parecer Técnico nº 049/2014/CGPR II/DPRDT/SNPTur. Encaminhado os autos para análise financeira da Prestação de Contas pelo setor competente (CGCV).
724810/2009	Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica do Prodetur Nacional no Mato Grosso do Sul	112.087,48	29/12/2009 a 03/07/2014	Prestação de Contas em Análise. <b>Observação:</b> Análise Técnica concluída pelo Parecer Técnico nº 037/2014/CGPR II/DPRDT/SNPTur. Encaminhado os autos para análise financeira da Prestação de Contas pelo setor competente (CGCV).
726006/2009	Elaboração de Plano de Marketing Turístico do Polo Costa do Delta, Polo Teresina e Polo das Origens do Estado do Piauí utilizando para isso o Prodetur Nacional	316.557,60	30/12/2009 a 02/02/2015	Aguardando Prestação de Contas.
728165/2009	Fortalecimento institucional da gestão	615.000,00	29/12/2009 a 19/11/2014	Prestação de Contas enviada para Análise.



Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
	pública do turismo no âmbito do Prodetur Nacional do Pará			
732632/2010	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS do Polo de Teresina	284.235,00	26/04/2010 a 29/05/2014	Prestação de Contas em Análise Financeira. <b>Observação:</b> Análise Técnica concluída pelo Parecer Técnico nº 029/2014/CGPR II/DPRDT/SNPTur. Encaminhado os autos para análise financeira da Prestação de Contas pelo setor competente (CGCV).
742472/2010	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS da Área Turística do Município de Curitiba, no Estado do Paraná	250.000,00	28/06/2010 a 06/07/2014	Prestação de Contas em Análise Financeira. <b>Observação:</b> Análise Técnica concluída pelo Parecer Técnico nº 036/2014/CGPR II/DPRDT/SNPTur. Encaminhado os autos para análise financeira da Prestação de Contas pelo setor competente (CGCV).
754044/2010	Fortalecimento Institucional da Unidade de Coordenação de Projetos (UCP) do Prodetur Nacional – Bahia	599.900,00	31/12/2010 a 24/01/2015	Prestação de Contas enviada para Análise.
774201/2012	Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica do Prodetur Nacional do Estado do Paraná.	652.490,00	27/12/2012 a 16/12/2014	Convênio Anulado.
774203/2012	Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica do Prodetur Nacional do Estado de Goiás.	794.839,00	27/12/2012 a 18/10/2015	Em execução.
774205/2012	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) para o Polo Turístico da Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG	450.000,00	27/12/2012 a 16/12/2014	Prestação de Contas em Análise.
774759/2012	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS da área turística do Município de Porto	250.000,00	27/12/2012 a 21/12/2014	Prestação de Contas em Análise.



Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
	Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.			
774760/2012	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) dos Polos Jalapão, Cantão e Palmas, no Estado do Tocantins.	450.000,00	27/12/2012 a 16/11/2015	Em execução.
774762/2012	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS, do Estado do Rio Grande do Sul, no Polo Corredor Turístico Grande Porto Alegre – Serra Gaúcha.	354.415,00	27/12/2012 a 07/02/2016	Em execução.
776512/2012	Elaboração do Plano de Fortalecimento Institucional da Gestão do Turismo no Estado de Goiás.	498.866,36	27/12/2012 a 21/12/2015	Em execução.
776515/2012	Executar ações de promoção de marketing do polo da costa do Estado de Pernambuco no mercado Internacional.	1.997.765,25	27/12/2012 a 31/05/2015	Aguardando Prestação de Contas.
794319/2013	Elaboração do Plano de Marketing para a Área Turística do Município de Fortaleza.	297.970,00	27/12/2013 a 16/12/2015	Em execução.
794321/2013	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS da Área Turística do Município de Boa Vista, Estado de Roraima.	232.000,00	27/12/2013 a 21/12/2015	Em execução.
794328/2013	Elaboração do plano de Marketing da área turística do município de Natal/RN.	278.106,00	27/12/2013 a 16/12/2015	Em execução.
794322/2013	*	*	Até 21/12/2014	Convênios anulados em 29/12/2014 (Dados do Siconv)
794317/2013	*	*	Até 21/12/2014	Convênios anulados em 29/12/2014 (Dados do Siconv)
724774/2009	*	*	Até 14/02/2014	Convênios finalizados no início do exercício de 2014, com prestação de contas aprovada com ressalvas (Dados do Siconv)
746554/2010	*	*	Até 01/01/2014	Convênios finalizados



Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
				no início do exercício de 2014, com prestação de contas aprovada com ressalvas (Dados do Siconv)

\*Não informado.

Fonte: Memorando 21-2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 06 de julho de 2015 encaminhado pelo Ofício nº 971/2015/AECI/MTur, de 7 de julho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/07; e Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, em resposta ao Relatório Preliminar.

Do quadro, verifica-se, como característica dos convênios sob responsabilidade do DPRDT, a quantidade significativa de ajustes com prestação de contas em fase de análise.

Por fim, dos 21 convênios que estiveram sob a responsabilidade do DCPAT, apenas os convênios nº 600366/2007 e 775335/2012 foram fiscalizados. Além disso, sete convênios foram cancelados, sendo quatro denunciados devido à não liberação de recursos federais e três apresentaram vigência expirada e sem execução física, conforme pode ser visto no Quadro a seguir.

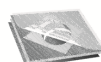
*Quadro – Situação dos convênios vigentes em 2014 sob a responsabilidade do DCPAT.*

Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
593653//2007	Implantação de restaurante escola na estação do Valongo e a realização da qualificação de profissionais para o mercado turístico, visando a melhoria da qualidade dos serviços, atendimento e a promoção de inclusão social.	1.216.323,67	20/09/2007 a 31/12/2014	Prestação de Contas Enviada para análise. <b>Observação:</b> Execução finalizada em 2013. A prorrogação até 2014 se deu por constar pagamento pendente.
600366/2007	Fomento a incubação de empreendimentos econômicos solidários por meio de apoio a projetos para inclusão social na cadeia produtiva do turismo e produção de conhecimento.	7.564.946,49	14/12/2007 a 09/09/2015	Em execução.
729032/2009	Implantação de Usina de beneficiamento de coco para utilização na produção artesanal no Vale do Gramame (João Pessoa/PB).	674.183,26	11/01/2010 a 27/06/2016	Em execução.
753571/2010	Elaboração da pesquisa diagnóstica e preparação do	294.756,00	30/12/2010 a 30/08/2014	Prestação de Contas em Análise Financeira.





Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
	programa de qualificação profissional e empresarial para os polos de turismo Costa dos Coqueirais e Velho Chico			
770822/2012	Curso de aperfeiçoamento profissional em segurança preventiva orientada ao turismo para guarda municipal de belo horizonte.	915.607,14	04/07/2012 a 31/12/2014	Cancelado. <b>Observação:</b> Convênio denunciado - não houve liberação de recursos federais. Empenho Cancelado.
774211/2012	Qualificar os profissionais da linha de frente do turismo no Recife, quais sejam: Barraqueiros de Coco, Permissionários de Mercados Públicos e Atendentes dos Centros de Atendimento ao Turista.	447.738,00	09/11/2012 a 31/12/2014	Prestação de Contas enviada para Análise. <b>Observação:</b> Convênio com vigência expirada e sem execução física - Cancelada Nota de Empenho (Registrado no SIAFI em 23/04/2015) e aguardando devolução do saldo da conta corrente (contrapartida).
774557/2012	Cursos de “inglês e espanhol aplicados ao atendimento turístico” para funcionários e empregados dos museus do circuito cultural da praça da liberdade, fundação municipal de cultura, fundação zoobotânica e postos de informações turísticas.	307.190,98	19/11/2012 a 30/01/2015	Anulado. <b>Observação:</b> Convênio denunciado - não houve liberação de recursos federais. Empenho Cancelado.
774851/2012	Qualificação Profissional para os taxistas da Cidade do Rio de Janeiro.	1.374.400,00	30/11/2012 a 30/01/2015	Prestação de Contas em Análise Financeira. <b>Observação:</b> Convênio com vigência expirada e sem execução física - Cancelada Nota de Empenho (Registrado no SIAFI em 27/04/2015) e aguardando devolução do saldo da conta corrente (contrapartida).
774852/2012	Qualificação profissional do serviço de apoio ao turismo: atendimento turístico, alimentação fora do lar, artesanato, transporte urbano e gestão empresarial, visando	653.960,70	12/11/2012 a 01/02/2015	Anulado. <b>Observação:</b> Convênio denunciado - não houve liberação de recursos federais. Empenho Cancelado.



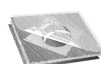
Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
	fortalecer a imagem do Estado do Pará, como destino líder do turismo na Amazônia.			
775335/2012	Elaboração e Produção do Catálogo da Produção Associada ao Turismo do Distrito Federal.	393.863,00	30/11/2012 a 02/02/2016	Em execução.
775477/2012	Qualificação profissional de atores do comércio informal – ambulantes - que comercializam alimentos & bebidas na cidade de Salvador.	1.010.276,50	30/11/2012 a 30/12/2014	Anulado. <b>Observação:</b> Convênio denunciado - não houve liberação de recursos federais. Empenho Cancelado.
775690/2012	Qualificar os profissionais da linha de frente do Turismo no Estado de Janeiro, quais sejam: Atendentes de quiosques das praias e Permissionários de Mercados Públicos.	1.238.345,00	05/12/2012 a 25/01/2015	Prestação de Contas em Análise Financeira. <b>Observação:</b> Convênio com vigência expirada e sem execução física - Cancelada Nota de Empenho (Registrado no SIAFI em 27/04/2015 e aguardando devolução do saldo da conta corrente (contrapartida).
813101/2014	Apoiar a organização e o fortalecimento de comunidades localizadas no Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga para a gestão de serviços turísticos.	612.185,00	09/12/2014 a 02/11/2016	Em vigência (Prorrogado de ofício, publicação D.O.U. em 26/06/2015). <b>Observação:</b> O convênio foi firmado em dezembro de 2014, ocorrendo a liberação da 1ª parcela apenas em 17/04/2015.
813102/2014	Agregar Valor ao Destino Turístico Jacinto Machado/SC por meio da promoção da Produção Local na rota caminhos dos Canyons.	184.455,00	09/12/2014 a 29/10/2016	Em vigência (Prorrogado de ofício, publicação D.O.U. em 26/06/2015). <b>Observação:</b> O convênio foi firmado em dezembro de 2014, ocorrendo a liberação da 1ª parcela apenas em 15/04/2015
813129/2014	Estruturar, qualificar e promover um roteiro de turismo comunitário, valorizando os Produtos Associados ao Turismo no entorno dos Parques Nacionais Aparados da Serra e Serra Geral.	564.631,00	09/12/2014 a 10/10/2016	Em vigência (Prorrogado de ofício, publicação D.O.U. em 26/06/2015) <b>Observação:</b> O convênio foi firmado em dezembro de 2014, ocorrendo a liberação do 1º Repasse do MTur apenas em 17/04/2015.
813131/2014	Implantação da Rede	419.244,40	09/12/2014 a	Em vigência



Número	Objeto	Valor global inicial (R\$)	Vigência – Data de início e fim de vigência	Situação do convênio em 31/12/2014
	Lençóis de Apoio à Produção Associada ao Turismo na Região de Santo Amaro do Maranhão.		06/11/2016	(Prorrogado de ofício, publicação D.O.U. em 26/06/2015). <b>Observação:</b> O convênio foi firmado em dezembro de 2014, ocorrendo a liberação da 1ª parcela apenas em 17/04/2015.
813132/2014	Identificar, Qualificar e Promover Produtos Associados ao Turismo no entorno do Parque Nacional da Serra do Cipó, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Dom Joaquim, Itambé do Mato Dentro, Jaboticatubas e Santana do Riacho.	576.639,03	29/12/2014 a 14/08/2016	Em vigência (Prorrogado de ofício, publicação D.O.U. em 26/06/2015). <b>Observação:</b> Não houve fiscalização <i>in loco</i> em 2014 pois o convênio foi firmado em dezembro de 2014, ocorrendo a liberação da 1ª parcela apenas em 15/04/2015.
813162/2014	Qualificação do artesanato em palha no município de Morro do Pilar - MG, entorno do Parque Nacional da Serra do Cipó, para ofertar aos turistas um produto de melhor qualidade e maior valor agregado.	291.417,00	16/12/2014 a 31/07/2016	Em vigência (Prorrogado de ofício, publicação D.O.U. em 26/06/2015). <b>Observação:</b> O convênio foi firmado em dezembro de 2014, ocorrendo a liberação do 1º Repasse do MTur apenas em 17/04/2015.
813170/2014	Agregar valor à oferta turística de Viçosa do Ceará identificando, aprimorando e promovendo produtos associados ao turismo da região.	194.280,00	24/12/2014 a 16/10/2016	Em vigência (Prorrogado de ofício, publicação D.O.U. em 26/06/2015). <b>Observação:</b> O convênio foi firmado em dezembro de 2014, ocorrendo a liberação da 1ª parcela apenas em 17/04/2015.
708649/2009	Projeto de Mobilização e Qualificação nos segmentos de turismo no Estado do Roraima.	2.084.604,00	21/12/09 a 25/07/2014	Prestação de Contas Enviada para análise
778341/2012	Fortalecimento do Turismo de Base Local nas Comunidades de Linha Ávila e Serra Grande em Gramado.	121.679,40	12/12/2012 a 25/05/2014	Prestação de Contas Enviada para análise

Fonte: Memorando nº 223/2015/DCPAT/SNPDTur, de 06 de julho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 971/2015/AECI/MTur, de 7 de julho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/07; e Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, em resposta ao Relatório Preliminar.

Do quadro, verifica-se, como característica dos convênios sob a responsabilidade do DCPAT celebrados em 2014, uma maior ênfase no apoio a iniciativas de exploração de



atividades de promoção de produtos relacionados ao turismo; ainda, destaca-se a quantidade significativa de ajustes cancelados ou anulados.

### 2.1.1.2 CONSTATAÇÃO

#### **Deficiências nos controles internos administrativos da SNPDTur relacionados à gestão das transferências sob responsabilidade da Unidade.**

##### **Fato**

O controle interno administrativo é avaliado por meio de cinco componentes sendo, “Ambiente de Controle”, “Atividades de Controle”, “Avaliação de Riscos”, “Informação e Comunicação” e “Monitoramento”. A análise que segue trata da avaliação da qualidade e da suficiência dos controles internos administrativos em nível de atividades instituídos pela Unidade e relacionados à atividade de gestão de transferências. A avaliação em nível de atividades foi realizada somente em relação ao componente “Atividades de Controle”, o qual trata das ações que permitem a redução ou administração dos riscos identificados, desde que executadas tempestivamente e de maneira adequada. São as políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretrizes da Administração estejam sendo seguidas. Ajudam a assegurar a adoção de medidas dirigidas contra o risco de que os objetivos não sejam atingidos.

O exame foi realizado com base na análise às rotinas e aos procedimentos implementados pela SNPDTur, identificados por meio do Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício de 2014, das respostas às solicitações de auditoria e das consultas a sistemas de informação utilizados pela Unidade. O detalhamento de falhas eventualmente detectadas e oportunidades de melhorias foram registrados em itens específicos deste Relatório.

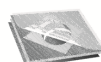
Salienta-se que a análise a respeito da gestão das transferências teve como enfoque o exame do gerenciamento dos contratos de repasse, haja vista que as Ações Finalísticas da Unidade são executadas de forma majoritária por meio desta modalidade de transferência. As análises tiveram como foco as atividades relevantes e os riscos a elas relacionados, quais sejam, atividades relacionadas à Proposta apresentada, à Gestão da Execução do Contrato de Repasse, à Prestação de Contas e à Tomada de Contas Especial.

Com base nas atividades relevantes mencionadas, considerando os riscos relacionados, e de posse das informações gerenciais a respeito da execução das transferências na SNPDTur, foi realizada avaliação visando identificar se as atividades de controle adotadas pela Unidade são suficientes para garantir a regularidade das ações da gestão de transferências. Este exame consistiu em pontuar cada item disposto no Quadro a seguir, utilizando-se a seguinte referência: 0 - Inexistência do Controle; 1 - Controle em desenvolvimento; 2 - Controle existente, porém com falhas; e 3 - Controle existente e não há falhas detectadas.

De acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis (nesse caso, 60 pontos), deverá ser atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas de controles internos da atividade de gestão de transferências da Unidade, o conceito da escala, conforme apresentado a seguir:

*Quadro - Nível de maturidade dos controles internos.*

Percentual	Nível de Maturidade
------------	---------------------



0% a 20%	Inicial
21% a 40%	Básico
41% a 70%	Intermediário
71% a 90%	Aprimorado
91% a 100%	Avançado

Fonte: Acórdão TCU nº 568/2014 - Plenário

Segue avaliação dos itens referentes às atividades relevantes relacionadas à gestão das transferências conduzida pela SNPDTur no exercício de 2014.

*Quadro - Distribuição de pontuação para os itens relacionados à gestão das transferências conduzida pela SNPDTur no exercício de 2014.*

Atividade Relevante	Item	Pontuação
1. Atividade Relevante: Pré-Ajuste/Ajuste	1. Existe setor/departamento responsável pela avaliação das condições de habilitação técnico/jurídica das propostas dos convenentes?	3
	2. A Unidade dispõe de controle eletrônico ou manual (planilha) de todas as transferências realizadas no exercício, com a situação atualizada de cada processo?	2
	3. Existe rotina formalizada de aprovação pela Unidade da avaliação documental necessária à habilitação técnico/jurídica das propostas dos convenentes?	1
	4. Existem normativos que contenham os critérios necessários para subsidiar a correta elaboração da proposta pelos convenentes?	1
	5. Existem rotinas ou fluxogramas definidos para a verificação dos critérios de aprovação dos pré-ajustes das propostas?	2
2. Atividade Relevante: Gestão da Execução do Convênio	6. Existem equipamentos suficientes para o bom acompanhamento da avença?	3
	7. Existem rotinas com definição de agentes responsáveis, medidas (procedimentos), prazos e cronogramas da realização das atividades pelo acompanhamento dos ajustes firmados com os convenentes?	1
	8. Existe planejamento com cronogramas estabelecidos de visitas técnicas a serem realizadas pelo setor de técnico nos locais de execução dos objetos avençados?	3
	9. Existem rotinas/procedimentos de supervisão das inspeções e acompanhamento da emissão dos relatórios técnicos elaborados pelos profissionais da Unidade?	2
	10. Existem agentes formalmente designados, capacitados e em quantidade necessária para fornecer apoio técnico/administrativo aos convenentes?	2
	11. Existem normativos/rotinas que especifiquem prazos para análise das prestações de contas parciais e para avaliações técnicas da execução física dos objetos pactuados?	2
3. Atividade Relevante: Prestação de Contas	12. Existem normativos/rotinas definidos que especifiquem fluxos, responsabilidades e prazos para o acompanhamento da prestação de contas?	2
	13. A Unidade oferta cursos ou cartilhas que orientem os convenentes sobre a sistemática/prazos de prestação de contas parcial/final?	0
	14. Existe supervisão sobre a qualidade do trabalho de análise das prestações de contas?	0
4. Atividade Relevante: Tomada de Contas Especial	15. Existe normativo/rotina que exija constante acompanhamento da situação técnico-administrativa dos convênios firmados por parte dos técnicos da UJ, inclusive definindo prazos mínimos de monitoramento?	0
	16. Existe normativo/rotina que especifique prazos para início e fim da análise e conclusão das situações que justificariam a abertura de TCE, inclusive determinando prazos máximos de tolerância, antes do início da TCE, para que eventuais irregularidades constatadas pela UJ sejam regularizadas pela entidade convenente?	0
	17. Existem procedimentos instituídos visando o controle dos convênios com irregularidades passíveis de instauração de TCE (planilhas de controles de processos, irregularidades e prazos; sistemas	0



	computacionais de controle)?	
	18. Existe normativo/rotina definindo os requisitos, as responsabilidades e a cronologia para a correta instrução do processo de tomada de contas especial?	0
	19. Existem procedimentos instituídos visando o controle da instauração e finalização de TCE (planilhas de controles de processos, fases e prazos; sistemas computacionais de controle)?	2
	20. Existe Plano de Capacitação específico para os servidores responsáveis pela instauração e instrução dos processos de TCE?	0
<b>Total</b>		<b>26</b>

Legenda :

0: Inexistência do Controle.

1: Controle em desenvolvimento.

2: Controle existente, porém com falhas.

3: Controle existente e não há falhas detectadas.

Fonte: Elaborado a partir de avaliação realizada pela equipe de auditoria

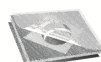
As pontuações atribuídas a cada item disposto no Quadro anterior, resultou no total de 26 pontos, o que equivale a 43% da pontuação máxima possível de 60 pontos, permitindo enquadrar os sistemas de controle interno da atividade de gestão de transferências da Unidade no nível de maturidade intermediário, conforme a referência adotada com base no Acórdão TCU nº 568/2014 - Plenário, citado anteriormente.

Serão detalhados a seguir os principais pontos positivos e negativos relacionados às Atividades Relevantes tratadas no Quadro anterior.

Em termos gerais, no que se refere aos normativos formalizados pela Unidade que se relacionam com todas as atividades relevantes descritas, referentes a contratos de repasse e convênios, destaca-se como boa prática a existência das seguintes normas:

- Portaria GM/MTur nº 112, de 24/05/2013, a qual aperfeiçoou as regras e os critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos para apoio aos programas que visem ao desenvolvimento do Turismo. Em especial, destaca-se o estabelecimento de prazos para as áreas técnica e financeira na análise de prestações de contas dos convênios e termos de parceria, assim como o estabelecimento do limite de realização de até duas diligências entre o concedente e o conveniente;
- Portaria GM/MTur nº 196, de 30/07/2013, a qual aprova o Manual de instruções para celebração e execução de Termos de Compromisso, contendo os procedimentos para contratação de obras de infraestrutura turística, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;
- O "Manual de Orientações, Procedimentos e Rotinas de Convênios", elaborado pelo DCPAT, aprovado pela Portaria GM/MTur nº 03, de 11/07/2013; e
- Portaria GM/MTur nº 281, de 11/10/2013, que estabeleceu as regras e os critérios de execução e de monitoramento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no âmbito do Ministério do Turismo – Pronatec Turismo.

A respeito dos pontos negativos, registra-se que ainda não houve conclusão do Manual de Contrato de Repasse, conforme informação fornecida pela Unidade por meio do Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de julho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015-AECI/MTur, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015. Desta forma, embora os setores





que utilizam a modalidade de transferência “Contrato de Repasse” tenham descrito suas rotinas relacionadas às etapas de análise de propostas, de execução, de monitoramento, de prestação de contas e de Tomada de Contas Especial, a ausência de formalização dos procedimentos atinentes a essas atividades dificulta a padronização e a tempestividade nas análises respectivas.

Em relação à Atividade Relevante “Pré-Ajuste/Ajuste”, as menores pontuações atribuídas referem-se à ausência deste normativo, tendo em vista que, apesar de a Portaria GM/MTur nº 112/2013 apresentar diretrizes referentes aos requisitos e critérios para análise das propostas de transferência, a falta do Manual de Contrato de Repasse representa ausência de formalização das rotinas e procedimentos relacionados à modalidade de transferência utilizada de forma majoritária na Unidade para alcance dos seus objetivos finalísticos.

É importante registrar que os contratos de repasse são operacionalizados pela Caixa, atuando como mandatária da União. Desta forma, cabe à SNPDTur acompanhar e avaliar a execução e os resultados das transferências, promovendo os ajustes necessários.

Atinente à Atividade Relevante “Gestão da Execução do Convênio”, dentre os pontos positivos destaca-se que, em relação aos recursos materiais, os departamentos informaram que o espaço físico e os equipamentos disponíveis são satisfatórios, com exceção do DFPIT que não se pronunciou acerca do assunto.

De acordo com as informações fornecidas pela SNPDTur, para o DIETU e o DCPAT, a quantidade de pessoal permanece aquém da real necessidade para um melhor desenvolvimento das atribuições de competência dos departamentos.

Em relação à supervisão das transferências, destaca-se a definição constante do art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013, especificando os critérios para seleção dos contratos de repasse que serão objeto de supervisão pela Unidade. Registra-se ainda a existência dos seguintes normativos relacionados à atividade de supervisão das transferências:

- Manual de Diligências Presenciais do Pronatec Turismo; e
- Formulário Específico para atividades de Supervisão de Contratos de Repasse, instituído pela Portaria GM/MTur nº 14, de 15 de janeiro de 2014, cuja elaboração foi exigida pelo Parágrafo Único do art. 26 da Portaria GM/MTur nº 112/2013.

Apesar da formulação das referidas normas, a análise aos dados referentes às atividades de supervisão da SNPDTur atinente aos contratos de repasse constatou que nem todos os critérios são atendidos, o que dificulta a mitigação dos riscos que possam prejudicar o alcance dos objetivos da Unidade. Adicionalmente, apesar de a SNPDTur ter informado, por meio da resposta à SA nº 201503436/05, a respeito da emissão de Relatórios de Supervisão de Obras, comunicando à Caixa as falhas identificadas relativas a cada contrato de repasse supervisionado, não houve detalhamento individualizado sobre as observações registradas nos referidos relatórios, tampouco a respeito das providências adotadas pela mandatária para adequação das falhas relatadas. A ausência dessas informações prejudicou a análise quanto à eficácia das supervisões realizadas.

Em relação à existência de rotinas com definição de agentes responsáveis, de medidas (procedimentos), de prazos e de cronogramas de realização das atividades de



acompanhamento dos ajustes firmados com os convenientes, registra-se que a Unidade dispõe do Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse – Siacor, o qual consiste em ferramenta de acompanhamento e de monitoramento da própria Unidade, inclusive com disponibilidade pública dos dados, ainda que de forma não integral.

No entanto, apesar da existência do referido sistema, não foram identificados os procedimentos e as rotinas implementados pela Unidade relativos ao tratamento dos dados gerados pelo Siacor, ou por outros meios de acompanhamento das transferências, para monitorar as fases dos contratos de repasse, especialmente as etapas de execução, de prestação de contas e de eventuais Tomadas de Contas Especial instauradas. Essas fases são executadas pela Caixa, porém, como registrado, cabe à SNPDTur o monitoramento da atuação da mandatária. A ausência desses procedimentos é refletida em falhas relacionadas ao monitoramento dos contratos de repasse firmados pelo MTur atinentes à execução das obras, à prestação de contas e aos casos potenciais de instauração de Tomada de Contas Especial, tratadas em item específico deste Relatório.

Desta forma, além de alcançar a Atividade Relevante “Gestão da Execução do Convênio”, a ausência de rotinas relacionadas ao acompanhamento dos contratos de repasse também atinge as Atividades Relevantes “Prestação de Contas” e “Tomada de Contas Especial”.

Assim, a avaliação dos itens relacionados ao componente “Atividades de Controle”, constatou que os sistemas de controle interno da atividade de gestão de transferências da Unidade enquadram-se no nível de maturidade intermediário, identificando-se oportunidades de melhorias com vistas a aperfeiçoar o gerenciamento desses instrumentos, os quais são utilizados como forma de atingir os objetivos finalísticos da Unidade.

## **Causa**

Implementação parcial de rotinas e de procedimentos na SNPDTur com objetivo de aprimorar os controles internos existentes, relacionados à gestão dos contratos de repasse celebrados pelo Ministério do Turismo.

Essa situação caracteriza inobservância ao art. 14, II, da Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, em que consta como competência do DIETU coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos de responsabilidade do Ministério em ações de infraestrutura turística.

Por sua vez, também se identifica a inobservância ao art. 12, IX, da Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, aprovada por meio do Decreto nº 8.102, de 06/09/2013, em que consta que cabe à SNPDTur orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos projetos e dos programas regionais de desenvolvimento do turismo, de capacitação, de infraestrutura, de financiamento, de fomento e de captação de investimento nacional e estrangeiro para o setor de turismo.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Em resposta ao Relatório Preliminar, no Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:



### ***“Departamento de Infraestrutura Turística***

*Procederemos com a conclusão e institucionalização do Manual de Contratos de Repasse.*

*Em relação ao passivo de convênios (DIETU e DPRDT), será elaborado plano de ação para sanar as impropriedades, intensificar a gestão em relação à execução dos objetos dos mesmos, bem como, processar o passivo de prestação de contas pendentes.*

*Prazo para implementação da ação, 30 dias.”*

### **Análise do Controle Interno**

Em sua manifestação, a Unidade se compromete a proceder à conclusão e institucionalização do Manual de Contratos de Repasse e realizar plano de ação para sanar impropriedades relacionadas ao passivo dos convênios celebrados pelo DIETU e pelo DPRDT.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Aprimorar os controles internos administrativos relativos à gestão das transferências, no sentido de formalizar e implementar rotinas e fluxos de realização das atividades relacionadas a transferências voluntárias na modalidade contrato de repasse e instrumentos congêneres, contemplando as competências do MTur quanto à análise das propostas, ao monitoramento da atuação da Caixa, à fiscalização dos instrumentos respectivos e à prestação de contas, finalizando a elaboração de manual específico.

Recomendação 2: Aprimorar os controles internos administrativos relativos à gestão das transferências, no sentido de implementar as rotinas estabelecidas em manual relacionadas à execução de contratos de repasse e instrumentos congêneres, contemplando as diferentes etapas de acompanhamento de execução dos ajustes, bem como o acompanhamento gerencial das atividades sob a responsabilidade da Caixa.

## **3 CONTROLES DA GESTÃO**

### **3.1 CONTROLES INTERNOS**

#### **3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

##### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Insuficiência de informações no Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2014.**

##### **Fato**

Com o objetivo de avaliar a conformidade das peças que compõem o processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo, foram analisados o Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2014 e o Rol de Responsáveis, remetidos, via Sistema e-Contas, ao Tribunal de Contas da União, com *upload* realizado em 30 de abril de 2014.



Em observância ao que dispõem a Decisão Normativa (DN) TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, e a DN TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014, a SNPDTur apresentou informações referentes à Prestação de Contas Anual, para o exercício de 2014.

Em análise às peças de apresentação obrigatória por parte Unidade, no âmbito do processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2014, verificaram-se impropriedades relativas à ausência de informações obrigatórias ou apresentação de informações em desacordo com os normativos que balizam o referido processo, conforme o Quadro a seguir.

*Quadro – Desconformidades das peças apresentadas pela Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, no âmbito do processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2014.*

<b>Informação não apresentada/deficiência na informação apresentada</b>	<b>Peça</b>	<b>Item/normativo</b>
Durante o exercício de 2014 esteve vigente o Decreto nº 8.102, de 06 de setembro de 2013, o qual trata da nova Estrutura Regimental e do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Turismo. No entanto a Unidade relacionou neste item as finalidades e as competências institucionais relativas ao Decreto nº 6.546 de 25 de agosto de 2008, o qual foi revogado pelo citado Decreto nº 8.102/2013.	Relatório de Gestão	Parte A, Item 1, Subitem 1.1, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013
Em relação aos macroprocessos finalísticos, a Unidade não apresentou informações relacionadas às principais atividades relacionadas e aos principais insumos e fornecedores para a execução de cada macroprocesso.	Relatório de Gestão	Parte A, Item 1, Subitem 1.4, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013
A Unidade não apresentou informações sobre demonstração da remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal. Também não foi verificada justificativa para ausência dessa informação na introdução do Relatório de Gestão.	Relatório de Gestão	Parte A, Item 2, Subitem 2.5, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013
- Os Quadros A.5.2.3.1, A.5.2.3.2, A.5.2.3.3, referentes, respectivamente, às Ações 2C01, 4590, 14TJ, informam que os dados baseiam-se na Lei Orçamentária de 2013. - O Quadro referente à Ação 4590 - Qualificação, certificação e produção associada ao turismo não apresenta informações sobre a execução física; - Não foram apresentadas informações a respeito da Ação 152V – Apoio a projetos de infraestrutura turística (Programa de Aceleração do Crescimento).	Relatório de Gestão	Parte A, Item 5, Subitem 5.2.3, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013
As informações referentes a transferências voluntárias contemplam apenas os dados referentes à modalidade de transferências de recursos mediante convênios. Atinente às outras modalidades de transferência, quais sejam, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, não foram apresentadas informações.	Relatório de Gestão	Parte A, Item 6, Subitem 6.5, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013
Não foram apresentadas informações sobre a contratação de mão de obra de apoio e sobre a política de contratação de estagiários. Também não foi verificada justificativa para ausência dessa informação na introdução do Relatório de Gestão.	Relatório de Gestão	Parte A, Item 7, Subitem 7.2, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013
Não foram apresentadas informações sobre: a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto nº 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.	Relatório de Gestão	Parte A, Item 7, Subitem 7.3 do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013



Informação não apresentada/deficiência na informação apresentada	Peça	Item/normativo
b) Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto nº 7.828/2012. c) Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato. Também não foi verificada justificativa para ausência dessa informação na introdução do Relatório de Gestão.		

Fonte: Relatório de Gestão de 2014 da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

Verifica-se que o Relatório de Gestão apresentado pelo gestor por ocasião do encaminhamento de sua prestação de contas não contemplava integralmente os conteúdos definidos pelo Tribunal de Contas da União em seus normativos que disciplinam o processo de prestação de contas anual.

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, apresentando a seguinte manifestação:

***“Insuficiência de informações no Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2014***

*No que se refere, ao Quadro – Desconformidades das peças apresentadas pela Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, no âmbito do processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2014.*

***Nos itens:***

*Parte A, Item 2, Subitem 2.5, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013; e*

*Parte A, Item 7, Subitem 7.3 do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013;*

*Informamos que os itens acima, não se aplicam à Natureza da Unidade Jurisdicionada. Por equívoco não foi informado no Relatório de Gestão, mas que o erro não se repetirá nos anos seguintes.*

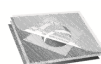
***Item:*** *Parte A, Item 7, Subitem 7.2, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013*

*Informamos que o item acima, não se aplica à Natureza da Unidade Jurisdicionada, mas estão contemplados no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.*

***No item:***

*Parte A, Item 1, Subitem 1.4, do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013*

***Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo***



*A atuação do DPRDT, durante o exercício de 2014, foi pautada no macroprocesso “apoiar o desenvolvimento regional do turismo por meio da implantação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional”, cujas principais atividades constituem-se no apoio técnico e financeiro à elaboração de planos e estudos para o desenvolvimento turístico, gestão ambiental, fortalecimento institucional e estratégias de comercialização.*

*Para a execução das referidas atividades, este Departamento realiza o apoio técnico por meio de suas competências regimentais, destacando-se, entre elas: (i) a função de coordenar, apoiar, acompanhar, avaliar a formulação, estruturação e execução dos programas regionais de desenvolvimento do turismo e; (ii) prestar apoio institucional e financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios no fortalecimento da execução dos referidos programas, mediante a formalização de transferências voluntárias de recursos do Orçamento Federal, por meio de convênios com os entes federados, exclusivamente.*

#### ***Departamento de Qualificação Certificação e de Produção Associada ao Turismo***

*Em complementação às informações referentes aos Macroprocessos Finalísticos, no que pertine, segue **Anexo II**.*

#### ***Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo***

*Com referência as demais cobranças do relatório, informamos que o Departamento acompanha a execução física de todos os Termos de Cooperação/Termos de Execução Descentralizada (TED) formalizados com o Ministério das Relações Exteriores, sempre presente por meio de um servidor do Departamento, de modo que em todos os TEDs houve o monitoramento e a fiscalização de execução. Nos Termos de Execução Descentralizada objeto de análise estiveram presentes em todos eles o Diretor do DFPIT.*

*Quanto à Prestação de Contas não cabe a este Departamento, nem ao Ministério do Turismo ação quanto aos referidos TEDs, haja vista a responsabilidade ser do órgão receptor dos recursos, conforme orientação da Assessoria Especial de Controle Interno, por meio do Memorando 1570/2014/AECI/MTUR datado de 16 de outubro de 2014, apontando orientações constantes do Portal dos Convênios, “Perguntas Frequentes” de 04 a 07.*

*Deste mesmo modo o acompanhamento quanto aos valores liquidados e empenhados não cabe ao MTur, que acompanha a execução física. A não liquidação no mesmo exercício é de responsabilidade do MRE que o faz obedecendo os normativos legais comuns ao MTur e ao MRE e sujeito à fiscalização dos mesmos órgãos de controle que fiscalizam o MTur.”*

No Anexo II do Memorando nº 842/2015/SNPDTur, o DCPAT apresentou informações a respeito dos insumos e dos fornecedores relacionados a cada macroprocesso sob a sua responsabilidade. Esta informação está relacionada ao Item 1, Subitem 1.4 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013.





Não foram apresentadas justificativas para a ausência/inconsistência de informações relacionadas ao Item 1, Subitens 1.1 e 1.4 (apenas o DCPAT apresentou as informações relacionadas ao Subitem 1.4); ao Item 5, Subitem 5.2.3; e ao Item 6, Subitem 6.5, todos da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 134, de 04/12/2013.

### 3.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### **Informações apresentadas no Relatório de Gestão da SNPDTur referente ao Exercício de 2014 e relacionadas ao conteúdo específico da DN TCU nº 134/2013.**

##### **Fato**

A SNPDTur apresentou, em seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014, conteúdo específico, conforme definido no item 48 da Parte B, Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013. As informações referem-se às ações relacionadas ao Programa de Qualificação Profissional, contemplando, entre outros, o volume de recursos envolvido, a execução dos planos e dos projetos que o integram e as estruturas de controles internos do Programa.

Preliminarmente, é importante esclarecer que existem duas formas de implementação das iniciativas voltadas à qualificação na esfera do Ministério do Turismo.

A primeira iniciativa está vinculada às atividades relacionadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, Programa sob o gerenciamento do Ministério da Educação. Contudo, existe a atuação transversal de outros órgãos na sua implementação, tal como a atuação do Ministério do Turismo. Esse atua principalmente nas atividades relacionadas ao Pronatec Turismo – segmento do Pronatec destinado à área turística.

A segunda iniciativa de qualificação relaciona-se a convênios firmados pelo Ministério do Turismo, para o atendimento de demandas específicas.

Diante do panorama apresentado acerca da qualificação profissional, identificou-se que as informações específicas solicitadas pelo Tribunal de Contas da União referem-se ao acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

A respeito das ações vinculadas ao Pronatec, a Unidade faz referência ao aporte de recursos do Ministério do Turismo, por meio de descentralização de crédito ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, no montante de R\$ 16.320.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos e vinte mil reais), destinados a qualificar aproximadamente 12 mil profissionais do setor.

Em relação ao exercício de 2014, a Unidade não menciona o envolvimento de recursos advindos do Ministério do Turismo para atender atividades relacionadas ao Pronatec Turismo. Registre-se que, em consultas realizadas no Sistema SIAFI, foi confirmada a inexistência de despesas envolvendo a operacionalização do Pronatec no âmbito da SNPDTur no exercício em referência.

Quanto à execução dos planos e projetos, a SNPDTur informa que em junho de 2014 foi encaminhada mensagem eletrônica institucional pelo Departamento de Qualificação, Certificação e de Produção Associada ao Turismo - DCPAT, informando aos representantes do setor de turismo sobre a disponibilidade da relação de alunos por



municípios que concluíram os cursos do eixo tecnológico turismo, hospitalidade e lazer e que estariam aptos para contratação pelo setor de turismo.

A Unidade também citou a realização de dez treinamentos aos técnicos dos órgãos municipais de turismo dos novos municípios que irão iniciar o processo de execução do Programa em 2015. Esses treinamentos referiram-se a procedimentos do Pronatec Turismo e de seus sistemas apoiadores, quais sejam Sistema de Gestão do Pronatec - Sistec e Sistema de Acompanhamento do Pronatec Turismo - Siprotur.

Outra ação realizada pela SNPDTur no âmbito do monitoramento do Pronatec Turismo, foi a realização, nas doze cidades-sede da Copa do Mundo FIFA 2014 e demais municípios com critérios estabelecidos, de palestras de sensibilização em conjunto com a Coordenação-Geral de Proteção à Infância, o Ministério da Saúde, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Conselho Nacional do Sistema Social da Indústria - SESI. Segundo a Unidade, esses eventos objetivaram disseminar informações de prevenção e denúncias e divulgar o Pronatec Turismo Social ao público que trabalha com a rede de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. A linha de ação Pronatec Turismo Social prevê a qualificação de jovens em situação de vulnerabilidade social e seus familiares em cursos voltados para o eixo turismo, hospitalidade e lazer e gestão e negócios.

Entre as estruturas de controles internos do Programa citados pela SNPDTur constam: a existência da Portaria GM/MTur nº 281, de 11 de outubro de 2013, a qual estabelece regras e critérios de execução e monitoramento do Pronatec Turismo, a qual, de acordo com a Unidade, foi atualizada e aguarda publicação; utilização do Sistema de Gestão do Pronatec - Sistec e do Bisistec, que constitui repositório de informações gerenciais para os demandantes nacionais, os quais fornecem informações de matriculados e concluintes por UF, município, e curso.

Adicionalmente, a SNPDTur informou que se encontra em processo de evolução o Sistema de Acompanhamento do Pronatec Turismo - Siprotur, o qual contempla atualmente apenas o módulo da linha de ação Pronatec Turismo na Empresa, antigo Pronatec Copa na Empresa, no qual se identificam as empresas participantes do programa e seus respectivos cursos e turmas.

Diante do que foi registrado no conteúdo específico do Relatório de Gestão da Unidade, referente ao exercício de 2014, conclui-se que as informações requisitadas pela DN TCU nº 134/2013 foram apresentadas, atendendo assim ao normativo mencionado.

### **3.1.1.3 INFORMAÇÃO**

#### **Situação atual das recomendações efetuadas pela CGU à SNPDTur por ocasião da Auditoria Anual de Contas referente ao exercício de 2013.**

##### **Fato**

Trata-se da análise das providências apresentadas pela Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo para atendimento das recomendações emitidas por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880, que tratou do exame da gestão da Unidade em 2013.

Em análise ao Relatório de Gestão da SNPDTur, atinente ao exercício de 2014, às respostas às solicitações de auditoria e às respostas do Plano de Providências



Permanente – PPP referente ao Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880, foram identificadas recomendações pendentes de atendimento por parte da SNPDTur.

Das dezenove recomendações expedidas pela Secretaria Federal de Controle Interno, referentes ao exercício de 2013, três recomendações tiveram seu monitoramento encerrado no âmbito da CGU, por perda de objeto, e quatro recomendações foram atendidas, o que equivale a 21% do total das recomendações expedidas em 2013 no Relatório nº 201405880. Por outro lado, doze recomendações restantes permanecem em monitoramento, ou seja, 63,15% do total das recomendações, conforme análise detalhada que consta no Anexo 1 a este Relatório de Auditoria Anual de Contas.

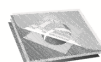
No quadro a seguir, de forma sintética, estão dispostas as recomendações, bem como a situação atual de cada uma delas.

*Quadro – Avaliação do atendimento às recomendações exaradas pela CGU, constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880, da SNPDTur, referente ao exercício de 2013.*

Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
1.1.1.2 – Deficiência no planejamento, no gerenciamento e no acompanhamento dos contratos de repasse de desenvolvimento turístico, relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, tendo como consequência a não implementação dos empreendimentos definidos pelo Ministério do Turismo antes do início do evento.	Realizar levantamento que identifique a quantidade de contratos de repasse firmados no âmbito da Ação 14KP e relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014 que foram entregues antes do início do referido evento, bem como que proporcione aferir o percentual de execução física e financeira dos contratos de repasse que não foram entregues antes do início do referido evento, mas que já se encontravam em execução.	Recomendação atendida.
	Identificar os contratos de repasse que porventura não estejam em andamento, ou que possuam baixo percentual de execução, e avaliar a pertinência de dar prosseguimento à execução dos mesmos, analisando os aspectos de economicidade e de efetividade da política pública à qual os mesmos estão vinculados.	Recomendação atendida.
	Adotar providências junto à CAIXA, entidade mandatária nos ajustes firmados no âmbito da SNPDTur, com o objetivo de definir, ou de fomentar a definição, da forma de classificação da situação dos ajustes nos sistemas relacionados, refletindo o efetivo estágio de andamento do empreendimento e conferindo adequada transparência ao processo.	Encerrado o monitoramento.
1.1.1.3 – Discrepância entre as informações de infraestrutura turística relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2014 informadas pelo Ministério do Turismo no Portal da Transparência e aquelas constantes do Sistema SICONV.	Inserir, no Portal da Transparência, as informações atualizadas dos contratos de repasse de infraestrutura turística alocados na Ação 14KP, bem como de outros contratos de repasse que estejam na Matriz de Responsabilidades, mas que não façam parte da referida Ação.	Encerrado o monitoramento.
	Atuar, junto aos entes federativos, de forma a exigir que esses entes disponibilizem informações detalhadas relacionadas aos campos "Execução", "Licitações", "Licenças" e "Relatório de Execução", da seção "Copa 2014" do	Encerrado o monitoramento.



Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
	Portal da Transparência, para cada um dos empreendimentos de infraestrutura turística firmados pelo MTur, visando garantir a completude e a integridade das informações dispostas no referido Portal.	
2.1.2.1 – Deficiências nos controles internos administrativos da SNPDTur.	Aprimorar os procedimentos de controle interno administrativos voltados à formalização de rotinas e de fluxos das atividades relacionadas às transferências voluntárias, principalmente em relação aos Contratos de Repasse.	Em monitoramento.
	Adotar providências no que tange à finalização do Manual de Contratos de Repasse, bem como à posterior divulgação e institucionalização desse documento para todas as áreas do Ministério do Turismo que atuam nessa seara.	Em monitoramento.
3.1.1.5 – Deficiência na gestão de transferências voluntárias em relação à cobrança e à análise de prestações de contas.	Elaborar diagnóstico, detalhando a situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	Em monitoramento.
	Com base no diagnóstico detalhado da situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, relacionar as pendências de apresentação e de análise de prestação de contas, identificando a causa dessas pendências.	Em monitoramento.
	Elaborar plano de ação e cronograma para tratamento do passivo referente às pendências de apresentação e de análise de prestação de contas, identificado por meio do diagnóstico detalhado da situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	Em monitoramento.
	Avaliar a suficiência do quadro de pessoal da Unidade para atuar na cobrança e na análise das prestações de contas de convênios, buscando, se necessário, sua adequação, de forma a prover as áreas finalísticas com servidores para o desempenho tempestivo das tarefas relacionadas à cobrança de prestações de contas e à análise técnica de prestações de contas de convênios.	Em monitoramento.
	Implementar procedimentos internos à SNPDTur que contemplem orientações operacionais voltadas à regular utilização de sistemas de informação implementados no âmbito do MTur para acompanhar todas as etapas das transferências voluntárias firmadas no âmbito da SNPDTur, de forma a	Em monitoramento.



Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
	aprimorar o controle e o monitoramento desses instrumentos. Implementar sistemática de acompanhamento constante dos contratos de repasse sob a responsabilidade da Secretaria, de forma a apropriar-se de informações gerenciais acerca de sua execução e que possibilitem demandar a adoção de providências tempestivas pela entidade mandatária, de forma a solucionar prontamente quaisquer situações de pendência identificadas.	
3.1.1.6 – Monitoramento deficiente, por parte da SNPDTur, quanto à atuação da CAIXA em relação às transferências voluntárias em que ela atua como mandatária.	Formalizar rotinas e fluxos de realização das atividades relacionadas a transferências voluntárias na modalidade "Contrato de Repasse", contemplando as competências do MTur quanto à análise da propostas, ao monitoramento da atuação da CAIXA, à fiscalização dos instrumentos respectivos e à prestação de contas, elaborando manual específico.	Em monitoramento.
	Implementar as rotinas estabelecidas em Manual relacionadas à execução de contratos de repasse, contemplando as diferentes etapas de acompanhamento de execução dos ajustes, bem como o acompanhamento gerencial das atividades sob a responsabilidade da CAIXA.	Em monitoramento.
4.1.1.1 – Deficiência na formulação de indicadores de desempenho relacionados às atividades desenvolvidas pela SNPDTur.	Aprimorar, quanto ao critério de completude, os indicadores de desempenho adotados pela SNPDTur, para avaliar as atividades desenvolvidas pela Unidade.	Recomendação atendida.
	Institucionalizar a utilização de indicadores de desempenho no âmbito da Unidade, a partir da avaliação e da validação dos indicadores propostos pelo Grupo de Trabalho instituído mediante a Portaria MTur nº 09/2012.	Recomendação atendida.
	Formalizar, divulgar e implementar procedimentos e instruções operacionais relacionados ao trabalho de alimentação e de acompanhamento dos indicadores de desempenho definidos e institucionalizados pela Unidade.	Em monitoramento.
4.1.2.1 – Deficiência na gestão dos resultados quantitativos e qualitativos em relação ao exercício de 2013, no que concerne ao dimensionamento das metas físicas e financeiras e à utilização de unidades de medidas físicas pela Unidade.	Compatibilizar as metas físicas e financeiras referentes às Ações orçamentárias sob a responsabilidade da Unidade, redefinindo as metas financeiras, o que poderá proporcionar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários mediante realocação do crédito respectivo, e/ou as metas físicas, de modo a alcançar um maior nível de realização das ações ou que essas metas representem de maneira mais adequada a mensuração dos resultados das Ações.	Em monitoramento.
	Avaliar a adequação das unidades de	Em monitoramento.



Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
	medida das metas físicas das Ações Orçamentárias 4590, 10V0, 14TJ e 14KP, e, caso sejam identificadas inadequações, verificar a possibilidade de sua reestruturação, de forma que melhor retratem a realidade do resultado das referidas ações.	

Fonte: Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014; Memorando nº 0554-2015/SNPDTur, de 17 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 734/2015/AECI/MTur, de 19 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/01, de 08 de junho de 2015; Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015; e o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015.

## 4 GESTÃO OPERACIONAL

### 4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 4.1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

##### 4.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### **Análise referente ao Rol de Responsáveis da SNPDTur.**

##### **Fato**

Com base no que dispõe a Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, e com o objetivo de avaliar a conformidade das peças que compõem o processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, foi analisado o Rol de Responsáveis, relativo ao Exercício de 2014, disponibilizado em 30 de abril de 2015, via Sistema e-Contas, ao Tribunal de Contas da União.

Na análise, verificou-se que o gestor incluiu, dentre os listados, para o exercício de 2014, todos os estipulados na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, artigo 10, I e II.

Registre-se que a estrutura organizacional da SNPDTur, constante da sua Estrutura Regimental estabelece, em nível de “dirigente máximo da unidade jurisdicionada” o Secretário Nacional, e em nível de “membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada” os ocupantes de cargos de Diretor das áreas a seguir listadas:

- Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo - DFPIT;
- Departamento de Qualificação, Certificação e de Produção Associada ao Turismo – DCPAT;
- Departamento de Infraestrutura Turística – DIETU; e
- Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo – DPRDT.





No entanto, a partir do exame ao Rol de Responsáveis identificaram-se alguns períodos sem indicação de titulares ou substitutos para o DPRDT, o DIETU e o DFPIT, o que ensejou a emissão da Nota de Auditoria nº 201503436/01, de 16 de junho de 2015, a qual foi atendida por meio do Memorando nº 0552-2015/SNPDTur, de 17 de junho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 718/2015/AECI/MTur, de 17 de junho de 2015, apresentando-se novo Rol de Responsáveis com ajustes.

Por meio do referido expediente, a Unidade apresentou, para a maioria dos casos, justificativas para ausência de efetiva gestão para os períodos indicados, como férias e afastamentos. No entanto, não houve informação a respeito dos gestores que responderam pelos respectivos setores, ratificando a existência de períodos sem indicação de titulares ou substitutos para responder pelos setores citados, como segue:

- Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo – DPRDT:
  - Período de 08 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014.
- Departamento de Infraestrutura Turística – DIETU:
  - Período de 13 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2014;
  - Data de 05 de outubro de 2014;
  - Data de 26 de outubro de 2014.

Em relação ao DFPIT, o novo Rol de Responsáveis apresentado não contemplou todos os intervalos indicados. Assim, para o período de 01 de março de 2014 a 08 de março de 2014 não consta responsável efetivo para a gestão do referido Departamento.

Em análise aos expedientes encaminhados também se verificou que, conforme consta na Portaria GM/MTur nº 215, de 31 de outubro de 2011, o Coordenador-Geral de Programas Regionais I foi designado para exercer o encargo de substituto eventual de Diretor do DPRDT da SNPDTur do Ministério do Turismo em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Ressalte-se que, durante o Exercício de 2014, atuava como Coordenador-Geral de Programas Regionais I, o portador do CPF \*\*\*.448.146.\*\*\*-\*\*, conforme designado na Portaria SE/MTur nº 267, de 10 de setembro de 2007, informação apresentada por meio do referido Memorando nº 0552-2015/SNPDTur. Em relação à sua efetiva gestão, consta no novo Rol de Responsáveis, o intervalo entre 11 de julho de 2014 e 12 de outubro de 2014.

No entanto, em pesquisa realizada em sistema corporativo, em 23 de junho de 2015, identificou-se que o referido servidor foi exonerado do cargo de Coordenador-Geral de Programas Regionais I, conforme dispõe a Portaria MTur nº 175, de 05 de agosto de 2014. Desta forma, no período entre 05 de agosto e 12 de outubro de 2014, ele não atuou no referido cargo, como dispõe o Rol de Responsáveis ajustado, encaminhado por meio do Memorando nº 0552-2015/SNPDTur.

Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade apresentou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, apresentando a seguinte manifestação:



*“Em relação ao Rol de Responsáveis da SNPDTur, segue Anexo III cópia do memorando nº 0552-2015/SNPDTur, o ROL e as portarias de designação dos substitutos do departamento de Programa Regionais de Desenvolvimento do Turismo e do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo.”*

O conteúdo do citado Memorando nº 0552-2015/SNPDTur, já fora analisado por ocasião dos trabalhos em campo, ratificando-se as análises expostas.

Diante do exposto, as análises confirmam ter havido no exercício de 2014 períodos sem designação de gestor e/ou substituto nos departamentos DPRDT, DIETU e DFPIT da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.



## Anexo 1 - Detalhamento da situação atual das recomendações efetuadas pela CGU à SNPDTur por ocasião da Auditoria Anual de Contas referente ao exercício de 2013.

*Quadro – Avaliação do atendimento às recomendações exaradas pela CGU, constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880, da SNPDTur, referente ao exercício de 2013.*

Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
1.1.1.2 – Deficiência no planejamento, no gerenciamento e no acompanhamento dos contratos de repasse de desenvolvimento turístico, relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, tendo como consequência a não implementação dos empreendimentos definidos pelo Ministério do Turismo antes do início do evento.	Realizar levantamento que identifique a quantidade de contratos de repasse firmados no âmbito da Ação 14KP e relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014 que foram entregues antes do início do referido evento, bem como que proporcione aferir o percentual de execução física e financeira dos contratos de repasse que não foram entregues antes do início do referido evento, mas que já se encontravam em execução.	No Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, o Gestor apresentou levantamento da situação dos contratos de repasse referentes à Copa do Mundo FIFA 2014, indicando inclusive o percentual de execução individualizado. As informações referem-se à data de 31/07/2014. Dentre os 53 contratos de repasse relacionados, apenas o de nº 769576 estava, naquela data, com índice de 100% de realização, cujo objeto era a aquisição de duas VANS (Centros de Atendimento de Turismo Móveis), para atendimento aos turistas do Distrito Federal em eventos de grande porte.  Considerando que foi apresentado o levantamento sugerido, a <b>recomendação é considerada atendida.</b>
	Identificar os contratos de repasse que porventura não estejam em andamento, ou que possuam baixo percentual de execução, e avaliar a pertinência de dar prosseguimento à execução dos mesmos, analisando os aspectos de economicidade e de efetividade da política pública à qual os mesmos estão vinculados.	Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, o Gestor informou que o Ministério do Turismo manterá a execução de todos os contratos de repasse. Essa decisão fundamenta-se no fato de que, além da disponibilização dos recursos, todos os objetos celebrados para a execução de infraestrutura nas cidades sede do mundial fazem parte dos 65 destinos indutores do turismo nacional. Desta forma, todos os outros 52 contratos de repasse sem conclusão terão sua execução iniciada ou continuada, conforme o caso.  Diante das informações, considera-se a <b>recomendação atendida.</b>
	Adotar providências junto à CAIXA, entidade mandatária nos ajustes firmados no âmbito da SNPDTur, com o objetivo de definir, ou de fomentar a definição, da forma de classificação da situação dos ajustes nos sistemas relacionados, refletindo o efetivo estágio de andamento do empreendimento e conferindo adequada transparência	Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, o Gestor esclareceu os significados da nomenclatura de cada situação utilizada pela mandatária para identificar a etapa em que o ajuste se encontra. Porém, a recomendação é no sentido de propor a adequação das informações disponibilizadas no sítio eletrônico da Caixa de acordo com o efetivo estágio de andamento do empreendimento, considerando a divergência de informações identificadas em relação ao acompanhamento da Caixa, registrada no



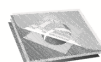
Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
	ao processo.	<p>Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405880.</p> <p>O apontamento quanto à necessidade de alteração de classificação das transferências voluntárias junto à Caixa advém das afirmativas apresentadas pelo DIETU, por meio do Ofício nº 1022/2014/AECI/MTur, de 14 de julho de 2014, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 201405880, a seguir transcrito:</p> <p><i>"Esclarecimento DIETU: Na realidade a situação 'Sob Liminar', na nomenclatura utilizada pela mandatária, significa que o contrato foi celebrado por força de liminar judicial, uma vez que o tomador encontrava-se inadimplente junto ao CAUC/SIAFI. O problema é que a CAIXA não muda essa situação quando o contrato sai da situação de cláusula suspensiva e entra em situação normal, apenas sai da situação 'Sob liminar judicial e cláusula suspensiva' para a situação de "sob liminar judicial". Dessa forma, como se verifica do quadro acima, a realidade é que já se encontram em situação normal 33 contratos de repasse, uma vez que aqueles 5 em situação 'sob liminar judicial' também ostentam situação normal. "</i></p> <p>Portanto, a necessidade de realinhamento da classificação da situação dos ajustes no sistema da Caixa é necessária, pois não retrata a realidade da situação atual da transferência, conforme diagnosticado pelo próprio gestor.</p> <p>Observou-se, também, que existem várias informações acerca das licitações e dos contratos administrativos relacionados a cada contrato de repasse de infraestrutura turística que não constam do sítio eletrônico da Caixa, em que pese essa organização deter essas informações gerenciais, que, por exemplo, foram repassadas à equipe de auditoria por meio de respostas a solicitações de auditoria. Assim, faz-se necessária a inclusão dessas informações no referido sítio, independente da classificação de cada ajuste.</p> <p>Considerando o exposto, e que a responsabilidade por realizar adequações no site da CAIXA não pode ser atribuída à SNPDTur, <b>encerra-se o monitoramento da recomendação.</b></p>
1.1.1.3 – Discrepância entre as	Inserir, no Portal da Transparência, as informações	Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, o Gestor



Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
<p>informações de infraestrutura turística relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2014 informadas pelo Ministério do Turismo no Portal da Transparência e aquelas constantes do Sistema SICONV.</p>	<p>atualizadas dos contratos de repasse de infraestrutura turística alocados na Ação 14KP, bem como de outros contratos de repasse que estejam na Matriz de Responsabilidades, mas que não façam parte da referida Ação.</p>	<p>informou que as informações foram inseridas no Portal Copa da Controladoria Geral da União dentro dos prazos previstos. Visando confirmar essa informação, foi realizada consulta ao portal referido, em 20 de julho de 2015, obtendo-se o seguinte: - Contratos de Repasse não inseridos no Portal: nº 769537/2012, nº 769538/2012, nº 786467/2013, nº 770396/2012, nº 787648/2013;- As informações quanto ao campo execução física de todos os Contratos de Repasse estão desatualizadas (última atualização em 31 de julho de 2014); O Contrato de Repasse nº 786564/2013 apresenta informações em todos os campos, quais sejam "Licitações", "Licença" e "Relatório de Execução"; A maioria dos contratos no Portal não apresentam informações nos campos "Licitações", "Licenças" e "Relatório de Execução". Por sua vez, acessando o campo "Atualização dos dados", em relação à grande parte dos contratos de repasse, as últimas informações enviadas à CGU referem-se ao mês de janeiro de 2015, quando houve o fechamento da Seção Copa para a inserção de novas informações. Em virtude de decisão no sentido de fechamento do Portal da Transparência - Seção Copa 2014 para a inserção de novas informações em dezembro/2015, <b>encerra-se o monitoramento da recomendação.</b></p>
	<p>Atuar, junto aos entes federativos, de forma a exigir que esses entes disponibilizem informações detalhadas relacionadas aos campos "Execução", "Licitações", "Licenças" e "Relatório de Execução", da seção "Copa 2014" do Portal da Transparência, para cada um dos empreendimentos de infraestrutura turística firmados pelo MTur, visando garantir a completude e a integridade das informações dispostas no referido Portal.</p>	<p>Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, o Gestor registrou que as informações foram inseridas no Portal Copa da Controladoria-Geral da União dentro dos prazos previstos. Visando confirmar essa informação, foi realizada consulta ao portal referido, em 20 de julho de 2015, obtendo-se o seguinte: - Contratos de Repasse não inseridos no Portal: nº 769537/2012, nº 769538/2012, nº 786467/2013, nº 770396/2012, nº 787648/2013; - As informações quanto ao campo execução física de todos os Contratos de Repasse estão desatualizadas (última atualização em 31 de julho de 2014); O Contrato de Repasse nº 786564/2013 apresenta informações em todos os campos, quais sejam "Licitações", "Licença" e "Relatório de Execução"; A maioria dos contratos no Portal não apresentam informações nos campos "Licitações", "Licenças" e "Relatório de Execução". Por sua vez, acessando o campo "Atualização dos dados", em relação à grande parte dos contratos de repasse, as últimas informações enviadas à CGU referem-se ao mês de janeiro de 2015,</p>

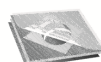


Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
		quando houve o fechamento da Seção Copa para a inserção de novas informações. Em virtude de decisão no sentido de fechamento do Portal da Transparência - Seção Copa 2014 para a inserção de novas informações em dezembro/2015, <b>encerra-se o monitoramento da recomendação.</b>
2.1.2.1 – Deficiências nos controles internos administrativos da SNPDTur.	<p>Aprimorar os procedimentos de controle interno administrativos voltados à formalização de rotinas e de fluxos das atividades relacionadas às transferências voluntárias, principalmente em relação aos Contratos de Repasse.</p> <p>Adotar providências no que tange à finalização do Manual de Contratos de Repasse, bem como à posterior divulgação e institucionalização desse documento para todas as áreas do Ministério do Turismo que atuam nessa seara.</p>	<p>Por meio do Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015, a Unidade informou que o Manual de Contratos de Repasse encontra-se em fase final de discussão com a Caixa, apresentando a minuta deste normativo.</p> <p>Apesar das iniciativas adotadas, a conclusão do referido Manual ainda está pendente de atendimento. Desta forma a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b></p> <p>Por meio do Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015, a Unidade informou que o Manual de Contratos de Repasse encontra-se em fase final de discussão com a Caixa, apresentando a minuta deste normativo.</p> <p>Apesar das iniciativas adotadas, a conclusão do referido Manual ainda está pendente de atendimento. Desta forma a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b></p>
3.1.1.5 – Deficiência na gestão de transferências voluntárias em relação à cobrança e à análise de prestações de contas.	Elaborar diagnóstico, detalhando a situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	Com relação ao posicionamento do DIETU, tomando-se como referência a data de encaminhamento do Ofício nº 1446/2014/AECI/MTur (25 de setembro de 2014), observa-se que o prazo de 60 dias para conclusão do diagnóstico não foi cumprido e até o momento não houve apresentação de documentos que pudessem comprovar o atendimento da recomendação. O mesmo posicionamento foi apresentado por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014. Considerando que a maior parte dos Departamentos integrantes da SNPDTur apresentaram o diagnóstico, com exceção do DIETU, a <b>recomendação</b>





Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
		<b>permanecerá em monitoramento.</b>
	Com base no diagnóstico detalhado da situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, relacionar as pendências de apresentação e de análise de prestação de contas, identificando a causa dessas pendências.	Com relação ao posicionamento do DIETU, tomando-se como referência a data de encaminhamento do citado Ofício nº 1446/2014/AECI/MTur (25 de setembro de 2014), observa-se que o prazo de 60 dias para conclusão do diagnóstico, não foi cumprido, considerando que até o momento não houve apresentação de documentos que pudessem comprovar o atendimento da recomendação. O mesmo posicionamento foi apresentado por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014. Considerando que a maior parte dos Departamentos integrantes da SNPDTur apresentaram o diagnóstico, com exceção do DIETU, a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b>
	Elaborar plano de ação e cronograma para tratamento do passivo referente às pendências de apresentação e de análise de prestação de contas, identificado por meio do diagnóstico detalhado da situação das transferências voluntárias que estão sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.	Considerando que a maior parte dos departamentos integrantes da SNPDTur apresentaram o referido plano de ação, com exceção do DIETU, a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b>
	Avaliar a suficiência do quadro de pessoal da Unidade para atuar na cobrança e na análise das prestações de contas de convênios, buscando, se necessário, sua adequação, de forma a prover as áreas finalísticas com servidores para o desempenho tempestivo das tarefas relacionadas à cobrança de prestações de contas e à análise técnica de prestações de contas de convênios.	De acordo com o Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, o DIETU, o DCPAT e o DFPIT afirmam que permanece a deficiência de pessoal, enquanto o DPRDT, por meio do Memorando nº 0554-2015/SNPDTur, de 17 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 734/2015/AECI/MTur, de 19 de junho de 2015, considera a quantidade de servidores suficiente para as atividades sob sua responsabilidade.  Dessa forma, considera-se a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b>
	Implementar procedimentos internos à SNPDTur que contemplem orientações operacionais voltadas à regular utilização de sistemas de informação implementados no âmbito do MTur para acompanhar todas as etapas das transferências voluntárias firmadas no âmbito da SNPDTur, de forma a aprimorar o	Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, o Gestor informou que <i>“com a elaboração do manual de contratos de repasse, encontra-se devidamente sistematizada a forma de operacionalização dos contratos de repasse, encontrando-se descrito no manual a forma de acompanhamento e supervisão dos contratos de repasse, o que até então, constava somente em normativos internos, como era o caso do</i>



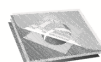
Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
	<p>controle e o monitoramento desses instrumentos. Implementar sistemática de acompanhamento constante dos contratos de repasse sob a responsabilidade da Secretaria, de forma a apropriar-se de informações gerenciais acerca de sua execução e que possibilitem demandar a adoção de providências tempestivas pela entidade mandatária, de forma a solucionar prontamente quaisquer situações de pendência identificadas.</p>	<p><i>contrato de prestação de serviços entre a mandatária e o MTur.</i>” Entretanto, por meio do Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015, a Unidade informou que o Manual de Contratos de Repasse encontra-se em fase final de discussão com a Caixa, apresentando a minuta deste normativo.</p> <p>Apesar das iniciativas registradas, a conclusão do referido Manual ainda está pendente de atendimento. Desta forma, a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b></p>
<p>3.1.1.6 – Monitoramento deficiente, por parte da SNPDTur, quanto à atuação da CAIXA em relação às transferências voluntárias em que ela atua como mandatária.</p>	<p>Formalizar rotinas e fluxos de realização das atividades relacionadas a transferências voluntárias na modalidade "Contrato de Repasse", contemplando as competências do MTur quanto à análise de propostas, ao monitoramento da atuação da CAIXA, à fiscalização dos instrumentos respectivos e à prestação de contas, elaborando manual específico.</p>	<p>Por meio do Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015, a Unidade informou que o Manual de Contratos de Repasse encontra-se em fase final de discussão com a Caixa, apresentando a minuta deste normativo.</p> <p>Apesar das iniciativas registradas, a conclusão do referido Manual ainda está pendente de atendimento. Desta forma, a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b></p>
	<p>Implementar as rotinas estabelecidas em Manual relacionadas à execução de contratos de repasse, contemplando as diferentes etapas de acompanhamento de execução dos ajustes, bem como o acompanhamento gerencial das atividades sob a responsabilidade da CAIXA.</p>	<p>Por meio do Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015, a Unidade informou que o Manual de Contratos de Repasse encontra-se em fase final de discussão com a Caixa, apresentando a minuta deste normativo.</p> <p>Apesar das iniciativas registradas, a conclusão do referido Manual ainda está pendente de atendimento. Desta forma, a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b></p>
<p>4.1.1.1 – Deficiência na formulação de indicadores de desempenho relacionados às atividades</p>	<p>Aprimorar, quanto ao critério de completude, os indicadores de desempenho adotados pela SNPDTur, para avaliar as atividades desenvolvidas pela Unidade.</p>	<p>Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, a Unidade informa que a Portaria SNPDTur nº 18, de 10 de dezembro de 2014, definiu os indicadores de desempenho da Unidade. Em análise à citada Portaria verificou-se o aprimoramento dos</p>



Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
desenvolvidas pela SNPDTur.		<p>indicadores formulados pelo DIETU e pelo DCPAT em relação àqueles apresentados por ocasião da Auditoria Anual de Contas referente ao exercício de 2013.</p> <p>Desta forma, a <b>recomendação é considerada atendida.</b></p>
	<p>Institucionalizar a utilização de indicadores de desempenho no âmbito da Unidade, a partir da avaliação e da validação dos indicadores propostos pelo Grupo de Trabalho instituído mediante a Portaria MTur nº 09/2012.</p>	<p>Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, a Unidade informa que a Portaria SNPDTur nº 18, de 10 de dezembro de 2014, instituiu os indicadores de desempenho da Unidade.</p> <p>Desta forma, a <b>recomendação é considerada atendida.</b></p>
	<p>Formalizar, divulgar e implementar procedimentos e instruções operacionais relacionados ao trabalho de alimentação e de acompanhamento dos indicadores de desempenho definidos e institucionalizados pela Unidade.</p>	<p>Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, a Unidade informa que a Portaria SNPDTur nº 18, de 10 de dezembro de 2014, definiu os indicadores de desempenho da Unidade. Em análise à citada Portaria verificou-se o aprimoramento dos indicadores formulados pelo DIETU e pelo DCPAT em relação àqueles apresentados por ocasião da Auditoria Anual de Contas referente ao exercício de 2013. No entanto, não foram identificadas medidas para a formalização, divulgação e implementação de procedimentos e instruções operacionais relacionados ao trabalho de alimentação e de acompanhamento dos indicadores de desempenho definidos e institucionalizados pela Unidade.</p> <p>Desta forma, a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b></p>
<p>4.1.2.1 – Deficiência na gestão dos resultados quantitativos e qualitativos em relação ao exercício de 2013, no que concerne ao dimensionamento das metas físicas e financeiras e à utilização de unidades de medidas físicas pela Unidade.</p>	<p>Compatibilizar as metas físicas e financeiras referentes às Ações orçamentárias sob a responsabilidade da Unidade, redefinindo as metas financeiras, o que poderá proporcionar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários mediante realocação do crédito respectivo, e/ou as metas físicas, de modo a alcançar um maior nível de realização das ações ou que essas metas representem de maneira mais adequada a mensuração dos resultados das Ações.</p>	<p>Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, o DIETU e o DPRDT informaram que a incompatibilidade entre a evolução das execuções orçamentárias e financeiras é procedente. Desta forma, extrair um índice com base no valor liquidado não retrataria o esforço desses departamentos para alcance de seus objetivos. No entanto, esses departamentos não apresentaram outra forma mais coerente com suas atividades para mensurar a execução financeira.</p> <p>Quanto à justificativa apresentada pelo DFPIT, verifica-se que não procede o argumento para alterar a base de cálculo do valor liquidado para o valor empenhado, em virtude de que, a despeito da execução dos Termos de Cooperação ser de responsabilidade do MRE, a fiscalização e o monitoramento do objeto</p>



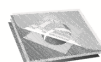
Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
		<p>recaem sob o Ministério do Turismo.</p> <p>Por sua vez, o DCPAT não preencheu as informações relativas à Execução Física no Quadro A.5.2.3.2 do Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício de 2014. Adicionalmente, informou que a meta física foi redefinida para “Profissional Qualificado”, com 166.000 matriculados e 93.155 concluintes, não sendo informada a meta prevista, o que impossibilitou extrair o percentual de atendimento da meta física.</p> <p>Quanto à meta financeira, em análise ao Quadro A.5.2.3.2 do Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício de 2014, verifica-se que 1,18% corresponde ao valor efetivamente pago e liquidado em relação à dotação orçamentária final, no valor de R\$ 28.320.000,00, destinada à Ação 4590 sob responsabilidade do DCPAT, demonstrando a baixa execução financeira. Assim, conclui-se que não foi possível avaliar a compatibilidade entre as metas físicas e financeiras referentes à Ação Orçamentária executada pelo DCPAT em virtude de as informações não terem sido fornecidas de forma integral.</p> <p>Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, apresentando a seguinte manifestação do DCPAT:</p> <p>“[...]</p> <p><i>É relevante ressaltar, ainda, que os recursos orçamentários e financeiros, até 2012, vinculavam-se a três ações orçamentárias: 4590, 4054 e 2B39. No entanto, a partir de 2013 restou apenas a ação 4590, cujos recursos foram distribuídos em três Planos Orçamentários – PO’s 02, 03 e 04, qualificação e certificação de profissionais, fomento a projetos de desenvolvimento turísticos local e de inclusão social e apoio a projetos para integração dos produtos associados ao destino turístico, respectivamente.</i></p> <p><i>Ainda em 2013, houve um fortalecimento da oferta de cursos de qualificação via PRONATEC TURISMO, tanto em referência à diversidade de público, quanto em relação à quantidade de vagas. De modo que no exercício de 2014 não foi custeada qualificação</i></p>



Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
		<p><i>profissional com recursos orçamentários e financeiros deste MTur, no âmbito da Ação 4590, PO's 02, 03 e 04, com exceção das ações abaixo, que inclui despesas com diárias e passagens envolvendo qualificação para o segmento turístico:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>1. Acompanhamento e monitoramento de dois convênios que estavam vigentes e em execução em 2014;</i></li> <li><i>2. Acompanhamento e monitoramento dos cursos executados no âmbito do PRONATEC Turismo;</i></li> <li><i>3. Treinamento dos técnicos das Secretarias Estaduais e Distrital e Órgãos Municipais de Turismo e dos ofertantes, quanto às ações do PRONATEC TURISMO, sendo destinados para os itens "2" e "3" o montante de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para essas despesas;</i></li> <li><i>4. Celebração de 7 convênios, num total de R\$ 2.791.698,85 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 04/2014, que teve por objeto "... a seleção de projetos como foco no apoio à Produção Associada ao Turismo e Desenvolvimento Local..."; e</i></li> <li><i>5. Atendimento à despesas do Gabinete da SNPDTur.</i></li> </ol> <p><i>Deste modo, pelas razões expostas, não foi possível compatibilizar a meta física com a meta financeira no âmbito da ação Orçamentária '4590.</i></p> <p><i>Cabe, destacar que para corrigir o rumo das atividades de qualificação e ter um documento que auxilie no planejamento das ações, este Ministério lançou em fevereiro de 2015, as Diretrizes Nacionais para Qualificação em Turismo, documento que subsidiará a Política Nacional de Qualificação em Turismo. Essa Política resultará no desdobramento de um Plano Nacional de Qualificação com programas, projetos e ações de formação, que é um dos eixos prioritários no novo ciclo de desenvolvimento do turismo. A previsão é para 2016 e servirá de subsídios para execução das ações de qualificação, baseada nas diretrizes estabelecidas. Os avanços na PNQT terão reflexo na economia e envolvem quatro eixos</i></p>

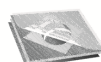


Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
		<p><i>importantes: inovação, competitividade, sustentabilidade e qualidade contínua nos serviços turísticos.</i></p> <p><i>Importa, ainda, ressaltar que foram estabelecidas as metas, iniciativas e indicadores no Plano de Ação 2015, deste Ministério, conforme memorando Anexo IV.</i></p> <p><b>Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo</b></p> <p>[...]</p> <p><i>No momento da revisão quantitativa para o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2015, foi realizada a avaliação da unidade de medida por este DPRDT e concluiu-se pela permanência da unidade “Projeto Realizado”, em virtude da Ação Orçamentária 14TJ conter três planos orçamentários que se traduzem em objetos de natureza distintas.”</i></p> <p>De acordo com o DCPAT, a Ação 4590 agrupa três Planos Orçamentários que versam, resumidamente sobre, qualificação, projetos de desenvolvimento turísticos e integração de produtos, ou seja, trata-se de temas diversos em uma mesma Ação, razão pela qual a Unidade informa ser difícil compatibilizar as metas física e financeira. No entanto, a problemática inicial se reflete na dificuldade em formular uma única meta física e outra financeira para avaliar uma Ação que agrupa três atividades diferentes, no caso da Ação 4590, a qual está sob a responsabilidade do DCPAT.</p> <p>A Lei Orçamentária Anual - LOA representa um dos documentos oficiais aptos para planejar e demonstrar os resultados das políticas públicas.</p> <p>Se as definições das Ações Orçamentárias e respectivas metas que integram a LOA não estiverem formuladas adequadamente, obter-se-á uma avaliação equivocada ou distorcida da realidade, prejudicando a avaliação da respectiva política pública e dificultando os planejamentos futuros por desconhecer as reais necessidades do setor envolvido.</p> <p>Tendo em vista que não houve demonstração da compatibilização das metas físicas e financeiras referentes às Ações Orçamentárias sob a responsabilidade da Unidade, a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b></p>





Item do Relatório Anual de Contas nº 201405880 (Descrição Sumária)	Recomendação	Situação atual do atendimento à Recomendação
	<p>Avaliar a adequação das unidades de medida das metas físicas das Ações Orçamentárias 4590, 10V0, 14TJ e 14KP, e, caso sejam identificadas inadequações, verificar a possibilidade de sua reestruturação, de forma que melhor retratem a realidade do resultado das referidas ações.</p>	<p>Por meio do Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014, os departamentos responsáveis pelas Ações Orçamentárias indicadas na recomendação informaram o que segue:</p> <p><b>DCPAT:</b> Este Departamento informa que para 2015 a meta da Ação Orçamentária 4590 foi redefinida para “Profissional Qualificado”, em substituição a meta “Pessoa Matriculada”, o que proporcionará maior capacidade de avaliação do resultado da Ação. A alteração da unidade de medida da meta física da Ação 4590 foi ratificada em consulta ao Volume IV da Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício de 2014.</p> <p><b>DPRDT:</b> este Departamento informa que irá realizar a adequação da unidade de medida das metas físicas da Ação Orçamentária 14TJ no momento da revisão quantitativa para o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2015. No entanto, não houve demonstração do atendimento da recomendação. Adicionalmente, as informações prestadas no Relatório de Gestão 2014 referem-se a Lei Orçamentária de 2013.</p> <p>No Relatório de Gestão de 2014 não há informações sobre as Ações 10V0 e 14KP, as quais estão sob a responsabilidade do DIETU.</p> <p>Em resposta ao Relatório Preliminar, a Unidade encaminhou o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015, apresentando a seguinte manifestação do DPRDT:</p> <p>“[...]</p> <p><i>No momento da revisão quantitativa para o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2015, foi realizada a avaliação da unidade de medida por este DPRDT e concluiu-se pela permanência da unidade “Projeto Realizado”, em virtude da Ação Orçamentária 14TJ conter três planos orçamentários que se traduzem em objetos de natureza distintas.”</i></p> <p>Verifica-se que apenas o DCPAT adequou a unidade de medida da meta física da Ação Orçamentárias sob sua responsabilidade (Ação 4590).</p> <p>Diante do exposto, a <b>recomendação permanecerá em monitoramento.</b></p>



Fonte: Relatório de Gestão da SNPDTur, referente ao exercício de 2014; Memorando nº 0554-2015/SNPDTur, de 17 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 734/2015/AECI/MTur, de 19 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/01, de 08 de junho de 2015; Memorando nº 396/2015-DIETU/SNPDTur/MTur, de 25 de junho de 2015, encaminhado pelo Ofício nº 918/2015/AECI/MTur, de 30 de junho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/03, de 22 de junho de 2015; e o Memorando nº 842/2015/SNPDTur, de 18 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 1339/2015/AECI/MTur, de 19 de agosto de 2015.



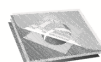
## Anexo 2 - Detalhamento dos Contratos de Repasse firmados em 2014 pelo MTur, cujos municípios não estão contemplados no Mapa de Regionalização do Turismo vigente no exercício de 2014.

*Quadro - Contratos de Repasse firmados em 2014 pelo MTur, cujos municípios não estão contemplados no Mapa de Regionalização do Turismo.*

Nº Convenio	Objeto	Data de Início da Vigência	Município Proponente	UF	Valor Global Inicial (R\$)
802482	Apoio a projeto de infraestrutura turística - pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da via de acesso ao balneário do açude Trapiá, no município de Pedra Branca-CE.	12/08/2014	Pedra Branca	CE	3.660.000,00
808292	Pavimentação e drenagem no município de Brumado/BA, de acesso a equipamentos turísticos.	10/07/2014	Brumado	BA	2.025.261,38
807449	3ª etapa da urbanização da orla da Lagoa da cidade.	16/07/2014	Santo Antônio dos Lopes	MA	1.989.000,00
807549	Construção de parque ecológico 2ª etapa no município de Inhumas-GO.	13/04/2013	Inhumas	GO	1.969.500,00
810012	Urbanização da orla ao longo do Rio Maracaçumé no município de Centro do Guilherme/MA	01/04/2014	Centro do Guilherme	MA	1.952.929,39
806450	1ª etapa da construção da rodoviária intermunicipal do município de Nova Brasilândia d'Oeste.	22/07/2014	Nova Brasilândia d'Oeste	RO	1.818.000,00
801999	Apoio a projeto de infraestrutura turística - revitalização do parque da cidade - 2ª etapa.	28/07/2014	Ituporanga	SC	1.530.612,25
802359	Apoio a projeto de infraestrutura turística - construção do centro cultural no município de Custódia/PE.	23/07/2014	Custódia	PE	1.500.000,00
807465	Requalificação da orla fluvial as margens da baía de Portel.	02/04/2014	Portel	PA	1.410.925,00
801761	Apoio a projeto de infraestrutura turística, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da av. Coronel Manoel de Aquino, que dá acesso ao complexo turístico beira rio 2ª segunda etapa, neste município.	03/07/2014	Limoeiro	PE	1.408.797,75
805364	Construção do parque ecológico, temático e de exposições e rodeios no município de Alto Garças - 2ª etapa.	17/07/2014	Alto Garças	MT	1.338.480,00
804565	Apoio a projeto de infraestrutura turística-pavimentação e drenagem de rodovia municipal de acesso ao memorial de Frei Adercide (1ª etapa).	24/09/2014	São João do Sul	SC	1.020.000,00
800913	Construção da praça de eventos José de Freitas no centro do município.	16/07/2014	São Benedito do Rio Preto	MA	1.015.625,00
802354	Apoio a projeto de infraestrutura	11/07/2014	Limoeiro	PE	1.014.000,00



Nº Convenio	Objeto	Data de Início da Vigência	Município Proponente	UF	Valor Global Inicial (R\$)
	turística - recapeamento asfáltico nas Ruas Manoel Sebastião de Moura e parte da Rua Capitão Vilarim, situadas no município de Limoeiro-PE.				
806217	Construção do centro turístico cultural na av. Miguel Arraes neste município.	30/07/2014	São Lourenço da Mata	PE	1.006.793,48
808401	Construção de um centro de eventos.	07/07/2014	Miranda do Norte	MA	1.000.500,00
807891	Urbanização da orla do Rio Acaraú.	11/06/2014	Acaraú	PA	1.000.000,00
808393	Obra de implantação e urbanização do balneário da Lagoa do Bacuri no povoado dos Oitis - etapa 3.	11/07/2014	Magalhães de Almeida	MA	1.000.000,00
808396	Urbanização da 2ª etapa da Praça Henrique Mendes no centro do município de Maracanaú.	01/09/2014	Maracanaú	CE	1.000.000,00
805905	Construção do mercado municipal - artesanato e turismo regional.	17/09/2014	Governador Nunes Freire	MA	985.000,00
808376	Pavimentação e drenagem das ruas Joaquim De Holanda Campelo- Bairro Jatobá, Erasmo Porto- Bairro Holandino, Francisco Das Chagas Magalhães, Cosme Roque De Macedo Cosme, Manoel Rufino De Negreiros, Liberato Leite Da Silva, Tristão Gonçalves, Ângelo Paz de Oliveira, Rua Gervásio Holanda Guerra, Travessa Francisco Raimundo e Rua Inácio Tavares no centro do município de Iracema-CE.	15/09/2014	Iracema	CE	985.000,00
802483	Pavimentação e drenagem da via de acesso ao balneário beira Rio Pereirão, no município de Varjota-CE.	14/10/2014	Varjota	CE	980.000,00
806170	Implantação de parque municipal no município de Edéia - 2ª etapa	29/08/2014	Edeia	GO	980.000,00
808365	Construção de praça na sede do município de Horizonte - CE.	26/08/2014	Horizonte	CE	976.953,91
808386	Construção do parque ecológico de João Lisboa - MA.	11/07/2014	João Lisboa	MA	976.000,00
800915	1ª etapa da urbanização da margem direita do rio Jaguaribe na cidade de Jucás/CE.	01/03/2014	Jucas	CE	975.976,00
808360	Urbanização das margens do rio Acaraú e construção de ciclovia da sede até o Rio Acaraú, no município de Groaíras.	08/12/2014	Groairas	CE	975.976,00
808316	Recuperação da via de acesso ao balneário Rio das Pedras, na localidade de anil, no município de Cariré-CE.	23/12/2014	Carire	CE	940.000,00
807428	Construção de complexo de lazer	04/11/2014	Jundia	RN	838.698,98



<b>Nº Convenio</b>	<b>Objeto</b>	<b>Data de Início da Vigência</b>	<b>Município Proponente</b>	<b>UF</b>	<b>Valor Global Inicial (R\$)</b>
	e turismo na rua da matriz no município de Jundiá/RN.				
807894	Pavimentação asfáltica nas ruas: Dr. Odilon Lima, Severino Germano, Professor Ataíde, Júlio Ramos e Trecho da Rua Presidente João Pessoa no Município de Alagoa Nova - PB.	31/12/2014	Alagoa Nova	PB	787.800,00
<b>Total</b>					<b>39.061.829,14</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir de informações obtidas em consulta ao Sistema SICONV (DW Convênios), realizada em 10 de abril de 2015.



**Anexo 3 - Detalhamento dos Contratos de Repasse que atenderam o critério de "valor inicial global acima de cinco milhões de reais" para serem incluídos nos trabalhos de supervisão pelo MTur, porém não foram supervisionados no exercício de 2014.**

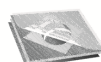
*Quadro - Contratos de Repasse não selecionados para supervisão, apesar de atenderem o critério de "valor inicial global acima de cinco milhões de reais".*

Ordem	Nº	Objeto	Nome do Proponente	Data da Assinatura	Valor Global Inicial (R\$)
1	412714	Conclusão do Centro de Convenções da Paraíba.	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba	20/12/2013	54.504.408,40
2	335664	3º Etapa da Construção da Ponte Estancia/Indiaroba Sobre o Rio Piauí - Rodovia SE-100.	Estado de Sergipe	18/08/2010	43.400.000,00
3	1000107	Duplicação de Trecho da Rodovia (SC 403) que liga a SC 401 ao Balneário dos Ingleses, no norte da ilha.	Secretaria de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina	31/12/2012	35.872.780,53
4	1000028	Pavimentação asfáltica da MS-178, trecho: entro BR/267 - bodoquena, subtrecho: entro BR/178 - bonito, Extensão de 45,50 k.	Estado de Mato Grosso do Sul	27/12/2012	28.522.611,69
5	1000069	Execução de Obra de Pavimentação e Drenagem do Bairro de Intermares - 1ª Etapa. Construção do Centro de Convenções - 2º Etapa, Em João Pessoa - Paraíba.	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba	31/12/2012	21.666.666,37
6	1000030	Elaboração do Projeto Executivo e Execução das Obras de Restauração da Rodovia PE 035, Trecho: Igarassu Itapissuma I.	Secretaria Estadual de Turismo – Setur	20/12/2012	17.447.380,00
7	1000106	Modernização e Ampliação do Estádio Ismael Benigno - 1ª Etapa.	Secretaria de Estado de Infraestrutura	31/12/2012	16.379.101,84
8	386801	Reestruturação a orla marítima urbana, no trecho da Praia de Areia Preta/Praia do Forte.	Município de Natal – RN	04/12/2012	14.636.160,00
9	1013308	Pavimentação Estrada	Município de	31/12/2013	10.949.489,80





Ordem	Nº	Objeto	Nome do Proponente	Data da Assinatura	Valor Global Inicial (R\$)
		Geral Barra do Itapocu e Rua Maringá.	Araquari – SC		
10	1000019	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas áreas adjacentes ao Rio Calhau.	Secretaria de Estado da Saúde	31/12/2012	10.526.315,79
11	238900	Implantação do corredor de ônibus na Avenida Rotary.	Município de Estância Turística de Embu – SP	28/12/2007	9.767.347,85
12	346689	Implantação de ponte sobre Ferrovia.	Município de Embu-Guaçu – SP	17/12/2010	9.482.188,32
13	348563	Pavimentação Asfáltica na sede do Município.	Município de Miranda do Norte – MA	31/12/2010	9.001.601,30
14	336599	Ampliação da Avenida Radialista Joao Ramos.	Município de Maracanau- CE	15/12/2010	8.534.254,48
15	187026	Pavimentação Da Rr 203 Trecho Entre Br 174 Km 0 E A Vila Tepequem Km 105 Subtrecho Sede Município Km 53 E Vila Tepequem.	ESTADO DE RORAIMA	29/12/2005	7.734.254,48
16	369473	Urbanização da Orla do Rio Machado - Projeto Beira Rio - no Município de Cacoal/RO.	Departamento de Obras e Serviço Público do Estado-RO	30/12/2011	7.564.962,52
17	385287	Execução do Projeto de Acessibilidade aos atrativos Turísticos Prioritários para a Copa do Mundo.	Secretaria Estadual de Turismo – Setur	01/11/2012	7.368.421,05
18	1013487	Construção do Teatro Municipal 6ª Etapa.	Município de Boa Vista – RR	31/12/2013	7.184.210,53
19	388890	Construção do Teatro de Boa Vista-RR 4ª Etapa.	Município de Boa Vista – RR	31/12/2012	7.109.375,00
20	333835	Pavimentação e Drenagem.	Município de Jandaia do Sul – PR	09/12/2010	7.071.754,48
21	1003593	Implantação de Rodovia Interligando a sede do Município de Santa Luzia do Itanhy a Praia do Povoado Crasto.	Departamento Estadual Infraestrutura Rodoviária de Sergipe	31/12/2012	6.591.173,97
22	245729	Climatização do 2º e do 3º piso do Centro de Convenções da Bahia, em Salvador – 1ª Etapa.	Estado da Bahia	31/12/2007	6.584.254,48
23	369314	Construção do Teatro Municipal de Boa Vista - 3ª Etapa.	Município de Boa Vista – RR	30/12/2011	6.438.141,57



Ordem	Nº	Objeto	Nome do Proponente	Data da Assinatura	Valor Global Inicial (R\$)
24	298245	Drenagem e Pavimentação em diversas ruas do Jardim Rio Branco e drenagem em outras vias do mesmo bairro.	Município de São Vicente – SP	09/12/2009	6.111.097,85
25	348621	Construção Parque Mangueiras e pavimentação acesso ao Parque Escondidinho - Município de Rondonópolis-MT.	Município de Rondonópolis - MT	31/12/2010	5.884.685,66
26	245514	Implantação de Terminal Turístico Rodoviário.	Município de Guarulhos - SP	28/12/2007	5.867.347,85
27	1000108	Projetos e obras de acessibilidade 1ªEtapa.	Secretaria de Estado de Infraestrutura	31/12/2012	5.787.310,90
28	1012501	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.	Município de Balneário de Barra do Sul - SC	31/12/2013	5.578.222,84
29	348588	Requalificação Urbana do Largo De Roma, em Salvador.	Secretaria de Turismo	31/12/2010	5.475.000,00
30	348606	MTUR - Turismo no Brasil - Nobres-MT Pavimentação de Trecho da Rodovia MT 241 - 1ªEtapa.	SETPU - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-MT	31/12/2010	5.416.666,67
31	375497	Revitalização da Orla da Beira Mar - Primeira Etapa.	Secretaria de Turismo de Fortaleza	31/12/2011	5.224.454,11
32	1012496	Revitalização do Balneário da localidade de Barra e Pavimentação da Estrada: Iguatu/Gameleira/Barra /Cavaco, no Município.	Município de Iguatu - CE	31/12/2013	5.156.250,00
33	336196	Construção e recuperação de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas no Município de Parnaíba.	Município de Parnaíba - PI	28/12/2010	5.146.717,43
34	1003065	Implantação do sistema de climatização artificial do centro de feiras e exposições de Maceió.	Secretaria de Estado do Turismo - Setur	21/01/2013	5.145.833,33
35	276706	Pavimentação em rotas turísticas asfaltamento da 1ª Etapa da RS-020 - Trecho Cambara Do Sul -São Jose dos Ausentes - DI.	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	31/12/2008	5.121.754,48
36	336311	Ampliação e Reforma	Município de São	04/08/2010	5.098.875,00



<b>Ordem</b>	<b>Nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Valor Global Inicial (R\$)</b>
		do Parque de Exposições Agropecuárias de São Luiz do Anaua.	Luiz do Anaua- RR		
37	336248	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Proposta Siconv 073988/2010.	Município de Olinda - PE	07/12/2010	5.079.000,00
38	375593	Construção do Centro de Convenções, localizado no Município de Joao Pessoa, no Estado da Paraíba – 3ªEtapa.	Secretaria dos Transportes e Obras	31/12/2011	5.025.171,05
<b>Total</b>					<b>435.455.241,62</b>

Fonte: Memorando nº 453/2015/DIETU/SNPDTur/MTur, de 07 de julho de 2015, encaminhado por meio do Ofício nº 979/2015/AECI/MTur, de 07 de julho de 2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503436/05.



# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201503436

**Unidade(s) auditada(s):** Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur

**Ministério supervisor:** Ministério do Turismo – MTur

**Município (UF):** Brasília (DF)

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Não atingimento do objetivo da Ação de Governo 14KP - Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos, devido à morosidade na execução dos ajustes (item 1.1.1.1);

- Monitoramento deficiente, por parte da SNPDTur, quanto à atuação da Caixa em relação às transferências voluntárias nas quais ela atua como mandatária da União (item 1.2.1.6); e

- Deficiência na atividade de supervisão dos contratos de repasse celebrados pela SNPDTur (item 1.2.1.7).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.630.675-**	Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur/MTur (Substituto)	<b>Regular com ressalvas</b>	Itens 1.1.1.1, 1.2.1.6 e 1.2.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201503436.
	Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.2.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201503436.
***.774.458-**	Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur/MTur	<b>Regular com ressalvas</b>	Itens 1.1.1.1, 1.2.1.6 e 1.2.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201503436.
	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	<b>Regular com ressalvas</b>	Itens 1.1.1.1, 1.2.1.6 e 1.2.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201503436.
***.325.491-**	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística (Substituto)	<b>Regular com ressalvas</b>	Itens 1.1.1.1, 1.2.1.6 e 1.2.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201503436.
***.448.146-**	Diretor do Depto. de Programas Regionais do Desenvolvimento do Turismo	<b>Regular com ressalvas</b>	Item 1.2.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201503436.
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		<b>Regularidade</b>	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Brasília (DF), 27 de agosto de 2015.

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201503436

**Unidade Auditada:** Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur.

**Ministério Supervisor:** Ministério do Turismo

**Município/UF:** Brasília/DF

**Exercício:** 2014

**Autoridade Supervisora:** Henrique Eduardo Lyra Alves

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014 da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

A SNPDTur possui como Programa Orçamentário Finalístico o Programa 2076 – Turismo, desenvolvido a partir das Ações Orçamentárias 10V0 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística; 14TJ – Participação da União na Implantação do Programa de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur; 2C01 - Promoção de Investimentos Privados e Financiamento no Setor de Turismo; 4590 – Qualificação, Certificação e Produção Associada ao Turismo; e 14KP – Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos. A avaliação da gestão da Unidade teve como foco principal o exame gerencial das transferências voluntárias, em especial, a aferição dos contratos de repasse, considerando que a Unidade utiliza esta modalidade de forma majoritária para desenvolver as Ações finalísticas de sua responsabilidade. Acerca dos resultados advindos da execução dessas Ações em 2014, com base nas informações apresentadas no Relatório de Gestão da Unidade, identificou-se a baixa execução financeira para a maior parte das Ações, sendo que para a 10V0 e a 4590, não houve demonstração da execução física, enquanto que os resultados referentes à 14KP não foram apresentados. Adicionalmente, com base nas providências adotadas para atender as recomendações exaradas no exercício anterior, verificou-se que persiste a deficiência relacionada à definição das unidades de medida utilizadas para aferir as metas físicas de algumas Ações da Unidade, por não evidenciarem, de forma efetiva, os resultados do exercício sob exame.



Nesse sentido, as principais constatações que impactaram a gestão da SNPDTur, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2014 da Unidade referem-se ao não atingimento do objetivo da Ação de Governo 14KP – Adequação da Infraestrutura Turística Pública para os Grandes Eventos Esportivos; a existência de falhas relacionadas ao acompanhamento e ao monitoramento realizados pela SNPDTur, seja em relação à atuação da Caixa na operacionalização de contratos de repasse, seja no desempenho das ações de acompanhamento desses ajustes sob sua responsabilidade direta. Entre as medidas adotadas pelo Gestor para aprimorar a gestão das transferências voluntárias, registra-se que, de acordo com a Unidade, está em elaboração o Manual de Contratos de Repasse.

As causas estruturantes das principais constatações referem-se à não instituição, de forma rotineira, no âmbito de atuação da SNPDTur, de acompanhamento e de monitoramento efetivos dos contratos de repasse geridos pela Caixa; a deficiências de sistemáticas e de procedimentos relacionados à supervisão dos contratos de repasse firmados pela SNPDTur; à implementação parcial de rotinas e de procedimentos com objetivo de aprimorar os controles internos existentes, relacionados à gestão dos contratos de repasse celebrados pelo Ministério do Turismo. Diante dos fatos apontados, foram formuladas recomendações para a adoção de providências para viabilizar a conclusão dos empreendimentos relacionados à Ação 14KP, a implementação de rotinas e procedimentos para adequação do monitoramento realizado pela Unidade para acompanhar os contratos de repasse operacionalizados pela Caixa, a formalização de sistemáticas de supervisão dos contratos de repasse.

Em relação às recomendações que compõem o Plano de Providências Permanente – PPP, relacionadas ao Relatório de Auditoria Anual de Contas referentes ao exercício de 2013, constatou-se que a maioria permanece em monitoramento, com destaque em relação àquelas que visam aprimorar o controle interno relacionado à gestão das transferências voluntárias. A insuficiência de medidas adotadas pela SNPDTur para aprimorar, a gestão dos contratos de repasse constitui risco para o alcance dos objetivos da Unidade.

Em relação aos controles internos administrativos da Unidade, a avaliação efetuada identificou que o gerenciamento da Unidade enquadra-se no nível de maturidade intermediário, considerando que foram identificadas fragilidades no monitoramento e acompanhamento dos contratos de repasse celebrados.

Apesar das fragilidades identificadas, verifica-se que a utilização do Sistema de Acompanhamento de Contratos de Repasse – Siacor para a obtenção de informações gerenciais configura-se como boa prática de gestão implementada no âmbito da Unidade. Adicionalmente, a implementação da supervisão dos contratos de repasse de forma mais sistematizada e a finalização do Manual de Contratos de Repasse configuram iniciativas propostas pela SNPDTur para o aperfeiçoamento no acompanhamento das transferências que estão sob sua responsabilidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília, 27 de agosto de 2015.